



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
ÓRGÃO DE EDUCAÇÃO E RELAÇÕES ÉTNICAS



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE

MARCOS OLIVEIRA DE NOVAES

**A CRUCIFICAÇÃO CUIR:
ENTRE A “LIBERDADE DE EXPRESSÃO” E O DISCURSO NECRO-
CUIR-POLÍTICO**

JEQUIÉ/BA

2022

MARCOS OLIVEIRA DE NOVAES

**A CRUCIFICAÇÃO CUIR:
ENTRE A “LIBERDADE DE EXPRESSÃO” E O DISCURSO NECRO-
CUIR-POLÍTICO**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade como requisito para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade.

Linha de pesquisa 2: Etnias, gênero e diversidade sexual

Orientadora: Profa. Dra. Ana Cláudia Lemos Pacheco

JEQUIÉ/BA

2022

N936c Novaes, Marcos Oliveira de.

A crucificação cuir: entre a “liberdade de expressão” e o discurso necro-cuir-político / Marcos Oliveira de Novaes.- Jequié, 2022.
149f.

(Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, sob orientação da Profa. Dra. Ana Cláudia Lemos Pacheco)

1.Necro-cuir-política 2.LGBTQIA+ 3.Parlamentares 4.Sexualidades dissidentes 5.Cuir I.Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia II.Título

CDD – 305.3

MARCOS OLIVEIRA DE NOVAES

A CRUCIFICAÇÃO CUIR: ENTRE A “LIBERDADE DE EXPRESSÃO” E O DISCURSO NECRO-CUIR-POLÍTICO

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade, como requisito para obtenção do título de Mestre em Relações Étnicas e Contemporaneidade

Linha de Pesquisa 2: **Etnias, Gênero e Diversidade Sexual**

Aprovado em: 16 de dezembro de 2022.


BANCA EXAMINADORA



Profa. Dra. Ana Cláudia Lemos Pacheco (UNEB)
Presidente da Banca/Orientadora



Prof. Dr. Marcos Lopes de Souza (UESB)
Examinador Interno



Prof. Dr. Tiago Duque (UFMS)
Examinador Externo

JEQUIÉ

2022

Dedico essa dissertação as pessoas LGBTQIA+ que muito têm sofrido neste país, sobretudo nos últimos anos.

Dedicatória

AGRADECIMENTOS

Chegar até aqui não foi fácil, mas, conseguimos! Enfrentamos e sobrevivemos a uma pandemia que dizimou mais de 688 mil vidas e a um governo negacionista que quase nada fez pelas vítimas.

Sou o primeiro da família a possuir uma graduação e agora também, uma pós-graduação *stricto sensu*. Porém, essa não é uma conquista individual, para que isso fosse possível, algumas pessoas foram fundamentais no decorrer do processo.

Agradeço a Deus pelo seu amor e cuidado;

À minha mãe, Soneyde, por todo cuidado e esforço para que eu pudesse chegar até aqui;

Ao meu pai, Valdemar, pelo suporte e incentivo;

Ao meu irmão, Matheus, pela parceria;

À minha companheira, Larissa, por todo amor, cuidado e motivação;

À minha querida orientadora, Dr.^a Ana Claudia Lemos Pacheco, por ter me acolhido e transmitido seus ensinamentos. Além de contribuir imensamente na construção dessa dissertação, com paciência, bom humor, afeto e muito conhecimento. Gratidão!

Aos professores do PPGREC-UESB, em especial ao vice-coordenador Prof, Dr. Marcos Lopes, por todo o seu compromisso ético e humano para com todos nós;

Ao secretário Jacson Bomfim, por todo cuidado e assistência;

Aos meus colegas da turma 2020.1, pelo companheirismo e conhecimentos compartilhados;

À Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia (FAPESB), pela bolsa concedida durante um período da minha formação;

À Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio para a realização das atividades do PPGREC;

Muito obrigado a todos, todas e todxs!

“Que todas as crenças religiosas sejam respeitadas, e até mesmo a não crença religiosa. Que possamos comungar na crença da humanidade, da diversidade, do bem comum. Que seja declarada justa toda forma de amor. Que nenhuma mulher seja alvo do machismo estrutural. Que a juventude negra não seja alvo do extermínio. Que Marias Eduardas não sejam assassinadas dentro da escola. Que Marquinhos da Maré não sejam assassinados indo para a escola. Que Marielles possam chegar em segurança nas suas próprias casas. Que todo agricultor tenha uma terra para plantar, que todo sem-teto tenha uma casa para morar. Que os indígenas sejam respeitados nas suas crenças. Que as fronteiras acabem e as armas caiam no chão. Que a felicidade venha sobre nós, respeitando toda dor e consolando toda lágrima, porque felicidade de verdade só é possível sob a bênção da comunhão. Amém, axé, e o que de mais universal existe: amor”.

Henrique Vieira

Epígrafe

RESUMO

Com o surgimento do cristianismo e sua expansão do século I ao IV, houve mudanças significativas no que se refere às normas e condutas sexuais. Ao tornar-se a religião oficial do império romano e com a ajuda do poder militar, começou a impor suas normas e padrões morais, normatizando a prática heterossexual como a única possível, natural e saudável. Ainda hoje nos deparamos com discursos equivocados acerca da sexualidade humana, como a hipotética e errônea ideia de patologização das pessoas LGBTQIA+, e mais preocupante ainda é identificar tais discursos vindos de pastores que também são deputados federais, sujeitos que detém um certo prestígio social e o poder de influenciar um grande número de pessoas, que além de disseminar ódio às sexualidades dissidentes, estes atores acabam por atacar a laicidade do Estado. Os discursos de ódio e as (o)missões referentes aos direitos dxs sujeitxs cuir, constituem o que chamamos de necro-cuir-política, sendo o objetivo desta pesquisa responder a seguinte **questão norteadora**: como se constituem os discursos sobre a necro-cuir-política brasileira? Delineada a pergunta de partida, o **objetivo geral** desta dissertação é: identificar e analisar quais são os discursos produzidos pelos pastores-parlamentares selecionados como sujeitos dessa pesquisa sobre a necro-cuir-política. Os **objetivos específicos** são: (1) analisar os Projetos de Lei que tematizam sobre questões relacionadas à comunidade LGBTQIA+ no Brasil, a partir de 2011; 2) Fazer uma breve incursão na bibliografia que aborda a atuação dos pastores-parlamentares sobre o que denominamos de “via crúcis cuir”, demonstrando como ocorreu/ocorre o processo de crucificação das pessoas cuir pelo Estado; (3) problematizar a necro-cuir-política bolsonarista, discutindo o surgimento e consequências do bolsonarismo como potencializador dessa política, além de indagar sobre os limites entre “liberdade de expressão” e discurso necro-cuir-político. Os sujeitos da pesquisa foram escolhidos a partir dos seguintes critérios: (1) deputados que fazem parte da Frente Parlamentar Evangélica; (2) que utilizam do cargo de pastor em seu nome político; (3) declaradamente bolsonaristas; (4) e com maior exposição de discursos LGBTQIA+fóbicos. Desta forma, chegamos a dois sujeitos, o Pastor Marco Feliciano (Partido Liberal) e Pastor Eurico da Silva (Partido Liberal). Esta pesquisa tem caráter qualitativo e foi realizada por meio de pesquisa documental, na qual a coleta de dados ocorreu por meio de documentos disponíveis na *internet*, através do site Portal da Câmara dos Deputados, da plataforma de compartilhamento de vídeos *Youtube*, das redes sociais *Facebook* e *Twitter*, além de *blogs*, revistas, sites de notícias e jornais. Após análise crítica dos discursos dos pastores-parlamentares selecionados – Marco Feliciano e Eurico da Silva – chegamos à conclusão de que a necro-cuir-política é formulada por políticos que se utilizam desse lugar de poder-saber-verdade e mobilizam campos como a religião e a política para validar e propagar ódio às pessoas de gênero e/ou sexualidade dissidente, por meio do qual nomeamos de discursos necro-cuir-políticos.

Palavras-chave: Necro-cuir-política; LGBTQIA+; parlamentares; sexualidades dissidentes; cuir.

ABSTRACT

With the emergence of Christianity and its expansion from the 1st to the 4th century, there were significant changes with regard to sexual norms and conduct. By becoming the official religion of the Roman Empire and with the help of military power, it began to impose its norms and moral standards, normalizing heterosexual practice as the only possible, natural and healthy one. Even today we are faced with mistaken discourses about human sexuality, such as the hypothetical and erroneous idea of pathologizing LGBTQIA+ people, and even more worrying is to identify such discourses coming from pastors who are also federal deputies, subjects who have a certain social prestige and the power to influence a large number of people, who, in addition to spreading hatred of dissident sexualities, these actors end up attacking the secularity of the State. Hate speeches and (o)missions referring to the rights of subjects to care constitute what we call necro-care-politics, and the objective of this research is to answer the following guiding question: how are discourses about necro-care constituted? Brazilian politics? Outlining the starting question, the general objective of this dissertation is: to identify and analyze what are the speeches produced by the pastors-parliamentary selected as subjects of this research on the necro-cuir-politics. The specific objectives are: (1) to analyze the Bills that deal with issues related to the LGBTQIA+ community in Brazil, starting in 2011; 2) Make a brief foray into the bibliography that addresses the performance of parliamentary pastors on what we call “via crucis cuir”, demonstrating how the process of crucifixion of people cuir by the State occurred/occurs; (3) problematize Bolsonarist necro-cuir-politics, discussing the emergence and consequences of Bolsonarism as a potentializer of this policy, in addition to inquiring about the limits between “freedom of expression” and necro-cuir-political discourse. The research subjects were chosen based on the following criteria: (1) deputies who are part of the Evangelical Parliamentary Front; (2) who use the office of pastor in their political name; (3) declared Bolsonarists; (4) and with greater exposure of LGBTQIA+phobic discourses. In this way, we arrived at two subjects, Pastor Marco Feliciano (Liberal Party) and Pastor Eurico da Silva (Liberal Party). This research is qualitative and was carried out through documentary research, in which data collection took place through documents available on the internet, through the website Portal da Câmara dos Deputados, the video sharing platform Youtube, social networks Facebook and Twitter, as well as blogs, magazines, news sites and newspapers. After a critical analysis of the speeches of the selected parliamentarians – Marco Feliciano and Eurico da Silva – we came to the conclusion that the necro-cuir-politics is formulated by politicians who use this place of power-knowledge-truth and mobilize fields such as religion and the policy to validate and propagate hatred towards people of dissident gender and/or sexuality, through which we call necro-cuir-political discourses.

Keywords: Necro-cuir-politics; LGBTQIA+; parliamentarians; dissident sexualities; care.

LISTA DE TABELAS E GRÁFICOS

Tabela 1: Base de dados e número de trabalhos encontrados por combinação sem aplicação de filtros.....	35
Tabela 2: Base de dados e número de artigos encontrados por combinação com a aplicação dos filtros.....	36
Tabela 3: Base de dados e número de artigos selecionados por combinação após a aplicação dos filtros, leitura e análise.	36
Tabela 4: Artigos duplicados, identificados e excluídos entre as bases de dados	37
Tabela 5: Artigos selecionados	37
Tabela 6: Título, autores(as) e ano de publicação e revista.....	37
Tabela 7: Número de artigos selecionados em cada revista e avaliação quadrienal (2013-2016) dos periódicos da CAPES	39
Tabela 8: Cor das pessoas LGBTQIA+ mortas no Brasil entre 2017 e 2021	94
Tabela 9: Mortes de travestis e mulheres trans entre 2017 e 2021	95
Tabela 10: Categorias empregadas nos discursos necro-cuir-políticos de Marco Feliciano.....	130
Tabela 11: Categorias empregadas nos discursos necro-cuir-políticos de Eurico Silva	131

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Viviany durante performance na 19ª Parada do Orgulho LGBT, junho de 2015 ...	48
Figura 2: Marco Feliciano: perfil do <i>Twitter</i>	68
Figura 3: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Twitter</i> , em 4 de maio de 2011	6
Figura 4: Pastor Eurico. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 18 de outubro de 2021.....	70
Figura 5: Pastor Eurico. Vídeo postado no canal do <i>Youtube</i> em 3 de julho de 2019	70
Figura 6: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Twitter</i> , em 4 de maio de 2011	71
Figura 7: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 02 de outubro de 2014.....	73
Figura 8: Pastor Eurico. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 03 de fevereiro de 2014.....	74
Figura 9: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 07 de julho de 2015.	76
Figura 10: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 10 de junho de 2015	77
Figura 11: Pastor Eurico da Silva. Postagem feita no <i>Facebook</i> , em 01 de julho de 2018.....	78
Figura 12: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Twitter</i> , em 24 de março de 2011.....	80
Figura 13: Marco Feliciano. Postagem feita no <i>Twitter</i> , em 24 de março de 2011.....	80

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CDHM – Comissão de Direitos Humanos e Minorias

CSSF – Comissão de Seguridade Social e Família

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz

GEPSEMG – Grupo de Estudos e Pesquisa em Sexualidades, Relações Étnico-raciais e Gênero

GGB – Grupo Gay da Bahia

HGPV – Hospital Geral Prado Valadares

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IMC – Igreja da Comunidade Metropolitana

LGBTQIA+ – Lesbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer, intersexuais, assexuais, outrxs

ODEERE – Órgão de Educação e Relações Étnicas

PDL – Projeto de Decreto Legislativo

PL – Projeto de Lei

PPGREC – Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade

SESAB – Secretaria da Saúde do Estado da Bahia

STF – Supremo Tribunal Federal

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

TSE – Tribunal Superior Eleitoral

UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

UFP – Universidade Federal de Pelotas

UTI – Unidade de Terapia Intensiva

SUMÁRIO

1 CONVITE A UM ESCÂNDALO	15
1.1 Caminhos do Escândalo.....	18
2 CAPÍTULO I: A VIA CRÚCIS CUIR NA POLÍTICA BRASILEIRA	28
2.1 Brasil colônia: invasão, escravização e genocídio	28
2.2 Em nome de Deus: sodomitas (homossexuais) queimadxvixs	31
2.3 Entre a cruz e o parlamento: uma revisão sistemática sobre as relações e/ou tensões entre pessoas LGBTQIA+, cristianismo e parlamentares	35
2.3.1 Parlamentarismo LGBTQIA+fóbico	39
2.3.2 Entre a cruz e o arco-íris.....	41
2.3.3 O que a revisão de literatura nos mostrou?.....	43
2.4 Teoria cuir: xs monstxvixs, hereges e (trans)viadxvixs	44
2.5 Via crúcis cuir no parlamento brasileiro.....	47
2.5.1 1º Estação: a condenação	50
2.5.2 2º Estação: a patologização	55
2.5.3 3º Estação: a morte	57
3 CAPÍTULO II: NECRO-CUIR-POLÍTICA: O (CIS)TEMA POLÍTICO CONTRA AS SEXUALIDADES DISSIDENTES	60
3.1 (Re)Conhecendo os pastores-parlamentares	65
3.2 Política e Redes Sociais.....	66
3.3 Em defesa da família tradicional brasileira	68
3.4 “Ditadura gay”	73
3.5 “Cristofobia”	75
3.6 “Cura gay”: “ciência”, política e religião	80
4 CAPÍTULO III: NECRO-CUIR-POLÍTICA BOLSONARISTA	82

4.1	Bolsonarismo: o ultraconservadorismo brasileiro	83
4.2	Um “Brasil bolsonarista”: racismo, machismo e LGBTQIA+fobia, as marcas do etnocentrismo colonial.....	84
4.2.1	O racismo	85
4.2.2	As mulheres, xs LGBTQIA+ e os indígenas	88
4.2.3	Etnocentrismo colonial	92
4.3	Regulação dos corpos cuir.....	95
4.4	Governamentalidade dos corpos	99
4.5	Discursos de ódio X “liberdade de expressão”	101
5	CAPÍTULO IV: XS INIMIGXS DE DEUS, DA PÁTRIA E DA FAMÍLIA	105
5.1	Família homossexual: o fim do Estado, segundo Marco Feliciano.....	105
5.2	“Hoje eu quero ser gay”.....	110
5.3	“O que define o homem é o que ele tem no meio das pernas”: será?.....	113
5.4	“Olha, eu sou homossexual, mas eu quero que você me ajude a voltar como eu era antes quando eu nasci”.....	115
5.5	Liberdade de expressão não é liberdade de agressão	117
5.6	LGBTQIA+: “ameaça à família tradicional brasileira”.....	120
5.7	Não à criminalização da LBTQIA+fobia!	123
5.8	Discursos necro-cuir-políticos dos pastores-parlamentares: aproximações e distanciamentos	130
6	A DISCUSSÃO NÃO PODE PARAR POR AQUI!	133
	REFERÊNCIAS	136

1 CONVITE A UM ESCÂNDALO

O escritor original enquanto não morre é sempre escandaloso
Simone de Beauvoir (1980, p. 476).

Escândalo, segundo as definições do dicionário Aurélio¹, refere-se àquilo que é causa, ou resultado de erro, pecado, desordem, alvoroço, escarcéu, grave acontecimento que abala a opinião pública. Ora, essas significações descrevem perfeitamente esta dissertação, que tem por pretensão escandalizar a hegemonia (cis)heteronormativa, balburdiar, arrancar o véu das naturalizações e normalizações opressoras, subvertendo a ideia de um país cis-hétero-branco-cristão.

Seguindo a citação da epígrafe, esta dissertação tem o objetivo de escandalizar o (cis)tema ultraconservador que atua fortemente no Brasil, comandado pelo Sr. Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que instaurou uma nova ideologia política denominada de bolsonarismo, caracterizada por uma perspectiva ultraconservadora que ganhou força com as eleições de 2018, o que segundo o sociólogo Roberto Dutra, foi a maior vitória da direita brasileira. “E não se trata de qualquer direita, mas de uma direita extremada, militarizada e autoritária em todas as esferas da sociedade, na igreja, na escola, no partido, em tudo”². Para os ultraconservadores³, este trabalho pode soar como imoral, pecaminoso, vergonhoso, indecoroso ou dissoluto. Contudo, se todos esses adjetivos nos forem imputados, indubitavelmente estaremos no caminho correto.

Antes de adentrarmos aos aspectos teórico-metodológicos deste trabalho, preciso apresentar a minha trajetória. Tentarei fazer emergir os “Marcos” da minha existência, tarefa difícil, já que sou/somos um eterno *devoir*, pois não “há nenhum fato, tudo é fluído, inconcebível, esquivo” (NIETZSCHE, 2008, p. 313). Venho de uma família pobre, composta por um pai, taxista – há mais de 20 anos –, que desde criança teve que trabalhar para ajudar a sua mãe e seus irmãos, e assim não pôde concluir os estudos, parando no 2º ano do Ensino Fundamental I. Minha mãe, atualmente desempregada, compartilha de uma história parecida, tendo que

¹ FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **Dicionário da língua portuguesa**. 5. ed. Curitiba: Positivo, 2010. 2222 p. ISBN 978-85-385-4198-1.

² INSTITUTO HUMANITAS UNISINOS. **A maior vitória da direita na história política brasileira. Entrevista especial com Roberto Dutra**. 30 de outubro de 2020. Disponível em: <http://www.ihu.unisinos.br/78-noticias/584206-a-maior-vitoria-da-direita-na-historia-politica-brasileira-entrevista-especial-com-roberto-dutra>. Acesso em: 02 jul. 2021.

³ Entendemos o ultraconservadorismo como a radicalização do conservadorismo, ou seja, dos valores que foram colocados como tradicionais, fortemente influenciados pela igreja, “uma mistura de neoliberalismo *hardcore* com fundamentalismo cristão” (MELO, 2016, p.71).

ajudar em casa desde cedo, interrompeu os seus estudos no 8º ano do Ensino fundamental II. Durante a infância, vivi em uma casa simples, em uma localidade extremamente perigosa, onde convivi com a violência, presenciei perseguições policiais, troca de tiros e assassinatos, inclusive de amigos – a maioria negros – que não tiveram, ou melhor, lhes foram tiradas as oportunidades.

Eu, um dos 5 filhos – sendo 3 meios-irmãos e um gêmeo – sempre me interessei pelos estudos, mesmo em meio a uma infância pobre e uma qualidade de ensino precária. Estudei durante toda a vida em escolas públicas, com meus pais sempre fazendo de tudo para que nós – eu e meus irmãos – tivéssemos um futuro diferente do deles. Fui o primeiro da família a concluir uma graduação. Cursei Psicologia – profissão com a qual sempre sonhei e pela qual sou completamente apaixonado – em uma instituição privada, na qualidade de bolsista Prouni.

Logo no início da graduação, comecei a me aproximar da Psicologia Social, a pesquisar e me envolver com pautas e demandas sociais, como o racismo, LGBTQIA+fobia⁴, machismo e sexismo. A infância marcada pela violência, a aproximação com a Psicologia Social e com as questões de grupos não hegemônicos, me levaram a desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com o seguinte título: “A cor da desigualdade: a construção social do racismo no Brasil”. No final da graduação, em 2017, fui contemplado com um estágio concedido pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), por meio do programa “Partiu Estágio”, no Hospital Geral Prado Valadares (HGPV).

Logo que fui admitido no HGPV, conheci o Grupo de Trabalho de Humanização (GTH)⁵ e lá me envolvi com projetos de humanização como o TransSUS – que tem por objetivo assegurar direitos e promover atendimento equânime as pessoas travestis e transsexuais. A proposta ganhou força com a pesquisa de Isadora Alves Cotrim (2018), que tem por título: “Escandalizando o SUS: marcadores sociais da diferença em pessoas transgêneras no acesso à saúde”⁶, egressa do Programa de Pós-graduação em relações Étnicas e Contemporaneidade (PPGREC) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB).

⁴ Termo utilizado para caracterizar todo tipo de violência, preconceito e/ou discriminação contra os sujeitos LGBT.

⁵ “Espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que funciona à maneira de um órgão colegiado e se destina a empreender uma política institucional de resgate dos valores de universalidade, integralidade e aumento da equidade na assistência e democratização na gestão, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde” (p. 42). Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvsmis/publicacoes/humanizaSUS_politica_nacional_humanizacao.pdf. Acesso em: 25/03/2021.

⁶ COTRIM, Alves Isadora, “Escandalizando o sus: marcadores sociais da diferença em pessoas transgêneras no acesso à saúde”. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/wpcontent/uploads/2019/09/%E2%80%9CESCANDALIZANDO%E2%80%9D-D-O-SUS-MARCADORES-SOCIAIS-DA-DIFEREN%C3%87A-EM-PESSOAS-TRANSG%C3%8ANERAS-NO-ACESSO-%C3%80-SA-%C3%9ADE.pdf>. Acesso em: 25 jul. 2021.

Acompanhei a pesquisa de perto e tive uma troca muito rica com a pesquisadora, e a partir de então, comecei a me aproximar de discussões sobre sexualidades dissidentes⁷, o que me levou a conhecer o Órgão de Educação em Relações Étnicas da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (ODEERE/UESB) e por conseguinte, comecei a fazer parte do Grupo de Estudos e Pesquisa em Sexualidades, Relações Étnicas-raciais e Gênero (GEPSE), por meio do qual pude me aprofundar em estudos e teorias de gênero e sexualidade, temáticas que não cheguei a estudar a fundo durante a graduação. Posteriormente, iniciei o curso de extensão em “Metodologia de Pesquisa em Relações Étnicas”, também na UESB-Jequié, o que foi fundamental para o desenvolvimento do projeto de pesquisa, que posteriormente foi submetido ao programa.

Seguindo o pensamento de Grada Kilomba (2019, p. 58), é necessário destacar que “a teoria está sempre posicionada em algum lugar e é sempre escrita por alguém”, assim é necessário dizer quem escreve e de onde escreve. Por isso uma pergunta se faz necessária: qual o lugar de onde falo? Ora, falo de um *locus* social privilegiado, como homem branco, cisgênero e heterossexual, nunca sofri nenhum tipo de discriminação por conta da cor da minha pele, da minha identidade de gênero e/ou orientação sexual. Porém, este lugar de pesquisador antirracista, antimachismo e antiLGBTQIA+fobia não é um lugar confortável, muito pelo contrário, é desafiador e perigoso, pois ao me colocar contra as normatividades, torno-me um transgressor, um subversivo.

Venho de uma família tradicionalmente católica, e por influência familiar, fui catequizado. Com o passar do tempo comecei a contestar alguns preceitos, como a heterossexualidade compulsória e a condenação das sexualidades dissidentes, presentes nos discursos de padres, bispos e até mesmo do Papa, como a nota emitida pelo Vaticano no dia 15 de março de 2021, ao afirmar que “Deus não abençoa e não pode abençoar o pecado⁸”. E algumas questões me ocorreram, como: onde está o Deus de amor⁹? Como fica o mandamento de “amar o próximo como a ti mesmo”¹⁰? Por que tanto ódio? Estas e outras questões fizeram com que eu me afastasse da igreja, pois na minha percepção, não havia uma coesão discursiva,

⁷ Sexualidades que rasuram, divergem, da heterossexualidade (LGBT - Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais)

⁸ JOVEM PAN. Vaticano chama homossexualidade de ‘pecado’ e afirma que não abençoará união de pessoas do mesmo sexo. 15 de março de 2021. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/mundo/vaticano-chama-homossexualidade-de-pecado-e-afirma-que-nao-abencoara-uniao-de-pessoas-do-mesmo-sexo.html>. Acesso em: 31 mar. 2021.

⁹ BÍBLIA SAGRADA ONLINE. Quem não ama não conhece a Deus, porque Deus é amor. I João 4:8. Disponível em: https://www.bibliaonline.com.br/versiculo/1_joao_4_8/. Acesso em: 25 de março de 2021.

¹⁰ BÍBLIA SAGRADA ONLINE. Amarás o teu próximo como a ti mesmo. Não há outro mandamento maior do que estes. Marcos 12:31. Disponível em: <https://www.bibliaonline.com.br/acf/mc/12/29-34>. Acesso em: 31 mar. 2021.

uma vez que a mesma religião que apresentava um Deus bondoso, que amava à todos¹¹ sem distinção, abominava as sexualidades dissidentes.

1.1 Caminhos do escândalo

Não pretendemos aqui travar um debate teológico acerca da homossexualidade, – o que certamente renderia uma outra dissertação – todavia, o que importa é, destacar que o cristianismo, junto ao Estado, historicamente interviu e produziu discursos relacionados às sexualidades dissidentes, desde o século IV A.C, quando “o cristianismo se torna religião oficial do Estado romano. Neste momento, a religião (cristã) torna-se sinônimo de doutrina ética. O guia moral que dá unidade às diversas comunidades” (NGUEVE, 2015, p. 7).

Ora, a doutrina moral do cristianismo continua a guiar o Estado. No Brasil, em especial, política e cristianismo sempre andaram de mãos dadas, desde a invasão¹² dos portugueses, impondo a catequização aos indígenas, no apoio da igreja católica ao golpe militar de 1964¹³, presente também no Preâmbulo da Constituição da República Federativa do Brasil¹⁴, e mais atualmente, na eleição do Presidente Jair Messias Bolsonaro em 2018, contando com o apoio de vários líderes evangélicos e utilizando o seguinte bordão: “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Refutando a ideia de sobreposição de Deus, o pastor e militante dos Direitos Humanos, Henrique Vieira, afirma que: “Deus acima de todos é uma expressão fascista, porque na verdade não é Deus, é a projeção de Deus do Bolsonaro, ele usa a sua projeção de Deus para impor a sociedade uma determinada moral, isso esconde sede de poder e arrogância¹⁵”.

¹¹ Optamos por utilizar uma linguagem neutra quando nos referimos as pessoas LGBTQIA+, no intuito de desenvolver um texto não-binário, empregando o “x”. que começou a ser utilizado a partir de 1980, com a Teoria *Queer*, (remetendo à variável incógnita da matemática) representando melhor as inúmeras de identidades de gênero (SANTOS, 2019).

¹² Optamos pelo termo invasão por entendermos que não houve descobrimento, a terra que hoje se chama Brasil já estava povoada por milhares de indígenas.

¹³ BRUNEAU, Thomas. **O catolicismo brasileiro em época de transição**. São Paulo: Loyola, 1974.

¹⁴ “Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

¹⁵ PUTTI, Alexandre. CARTA CAPITAL. “Deus acima de todos é expressão fascista que esconde sede de poder”. Henrique Vieira vai contra o conservadorismo cristão e prega o amor e a aceitação acima de qualquer coisa. 30 de outubro de 2019. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/diversidade/deus-acima-de-todos-e-expressao-fascista-que-esconde-sede-de-poder/>. Acesso em: 12 abr.2021.

Infelizmente, hoje, 02 de julho de 2021, momento em que escrevo esta dissertação, o Brasil se encontra “acima de todos”, sendo o país com mais mortes diárias por COVID-19, chegando a bater a marca de mais de 4 mil mortes em um único dia, sendo o segundo país com mais mortes no mundo, com mais de 500 mil óbitos¹⁶. Enquanto isso, o Presidente insiste em desestimular medidas de proteção como o uso de máscara, se aglomerando frequentemente com seus apoiadores e incitando o uso de medicamentos, como a Hidroxicloroquina, que não contém nenhuma eficácia contra o vírus¹⁷. O *slogan* utilizado pelo presidente prevalece em meio a maior tragédia mundial, o “Deus acima de tudo” é levado a sério pelos bolsonaristas, e parece realmente estar acima da vida humana. No dia 11 de abril de 2021, houve manifestações em pelo menos 15 estados, contra a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que autorizou estados e municípios a restringirem cultos e missas presenciais¹⁸. A “Macha da Família Cristã pela liberdade” – como foi chamada a manifestação –, contou com protestos a favor do Presidente Jair Bolsonaro e contra o STF, além das rotineiras faixas e cartazes pedindo a volta do regime militar.

A junção entre cristianismo e política no Brasil está produzindo um cenário sem precedentes. O Presidente teve amplo apoio dos evangélicos para ser eleito em 2018, estima-se que 70% da categoria corroboraram com sua eleição¹⁹. Bolsonaro tem aparecido frequentemente em cultos e reuniões com líderes evangélicos²⁰, como Silas Malafaia (pastor protestante neopentecostal, líder da Assembleia de Deus Vitória em Cristo), Edir Macedo (bispo evangélico fundador e líder da Igreja Universal do Reino de Deus e proprietário do Grupo Record e da RecordTV), Romildo Ribeiro Soares, mais conhecido como Missionário R. R. Soares (pastor neopentecostal, fundador e líder da Igreja Internacional da Graça de Deus), Valdomiro Santiago (bispo evangélico neopentecostal, fundador da Igreja Mundial do Poder de

¹⁶ BRASIL. **Painel Coronavírus**. 02 de julho de 2021. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em: 02 de julho de 2021. Momento em que escrevia esse trecho da dissertação.

¹⁷ G1. Bem-estar. **Hidroxicloroquina não tem eficácia contra a Covid em pacientes leves e moderados, diz estudo brasileiro**. 23 de julho de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/07/23/hidroxicloroquina-nao-apresenta-efeito-favoravel-em-tratamento-contr-covid-19-em-pacientes-leves-e-moderados-diz-maior-estudo-brasileiro.ghtml>. Acesso em: 02 jul. 2021.

¹⁸ G1. Política. **Cidades registram manifestações contra decisão do STF que autorizou estados e municípios a restringir cultos e missas presenciais**. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2021/04/11/cidades-registram-manifestacoes-contr-decisao-do-stf-que-autorizou-estados-e-municipios-a-restringir-cultos-e-missas-presenciais.ghtml>. Acesso em: 02 jul. 2021.

¹⁹ FOLHA DE SÃO PAULO. **Apoio evangélico em 2022 indica Bolsonaro na ponta e entaves a Doria, Huck e PT**. 26 de fevereiro de 2021. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2021/02/apoio-evangelico-em-2022-indica-bolsonaro-na-ponta-e-entaves-a-doria-huck-e-pt.shtml>. Acesso em: 02 jul.2021.

²⁰ JOVEM PAN. **De 33 encontros com religiosos, Bolsonaro dedicou 30 somente a evangélicos**. 13 de agosto de 2019. Disponível em: <https://jovempan.com.br/noticias/brasil/de-33-encontros-com-religiosos-bolsonaro-dedicou-30-a-evangelicos.html>. Acesso em: 02 jul. 2021.

Deus), Pastor Marco Feliciano (pastor da Catedral do Avivamento, uma igreja neopentecostal ligada à Assembleia de Deus, e Deputado Federal brasileiro) e pastor Eurico da Silva (pastor da Igreja Evangélica Assembleia de Deus em Pernambuco e Deputado Federal brasileiro), líderes que apoiaram e apoiam o Presidente, e que seguem a mesma estratégia da política-negacionista referente a pandemia, que vem desencorajando a vacinação e conseqüentemente, superlotando as UTI's (Unidade de Terapia Intensiva) e cemitérios.

A política da morte, apoiada no negacionismo, se configura como a maior tragédia da história brasileira. Não poderíamos esquecer também dos deputados da frente parlamentar evangélica – Bancada evangélica – que assumidamente apoiam o Presidente em sua política genocida. Seríamos negligentes – e também negacionistas – se “fechássemos os olhos” para isso. Assim, o genocídio causado pelo negacionismo referente a pandemia do COVID-19, é um exemplo de como uma política da morte é engendrada pelo Estado e apoiada pela maioria dos líderes religiosos cristãos. Esta dissertação trata de uma política da morte, porém, destinada aos sujeitos *queer*, mas quem são esses? Começemos pela definição de *queer*. O termo inglês *queer* pode ser traduzido como “esquisito”, “excêntrico”, “estranho”, “ridículo”, termo que foi/é utilizado de forma pejorativa contra as pessoas de sexualidades dissidentes (LOURO, 2001). Posteriormente, essas pessoas, assim como os teóricos gays e lésbicas se apropriaram da palavra *queer*, ressignificando-a, e desta forma, o termo passou a ser utilizado tanto para se referir às sexualidades dissidentes, como para o estudo desses sujeitos – teoria *queer* (BORBA, 2015).

Nesta dissertação, utilizaremos o termo *cuir*, seguindo o pensamento de Larissa Pelúcio, a antropóloga nos diz: “que em português “*queer*” nada quer dizer ao senso comum. Quando pronunciado em ambiente acadêmico não fere o ouvido de ninguém, ao contrário, soa suave (*cuier*), quase um afago, nunca uma ofensa (PELÚCIO, 2014, p. 4). Assim, *queer* não é um termo pejorativo no Brasil, não incomoda, não causa desconforto, porém, *cuir* remete ao *cu*, e esse sim perturba, desestabiliza.

Ao fazermos uso do *cuir*, estamos politizando o *cu*, trazendo outras vozes para academia, vozes silenciadas, canceladas, “errantes”, que estavam distantes do “politicamente correto” que se assentava nos saberes eurocentrados (PELUCIO; DUQUE, 2020). Além do impacto que o termo *cuir* provoca – ao invés de *queer* – é uma forma de descolonizar a teoria que nasce nos Estados Unidos. Ela não pode ser incorporada aqui no Brasil, pois temos e vivemos em outra realidade. Por exemplo:

Nossa drag, por exemplo, não é a mesma do capítulo 3 do Problemas de Gênero de Judith Butler (2003), nem temos exatamente as drag kings das oficinas de montagem

de Beatriz Preciado, ou sequer, podemos falar de uma história da homossexualidade do mesmo modo de David M. Halperin, ou da Aids como o fez Michel Warner. Nosso armário não tem o mesmo “formato” daquele discutido por Eve K. Sedgwick. Cito aqui o quinteto fantástico do queer. Ainda que entre nós alguns nomes sejam mais familiares que outros, foi essa a bibliografia que chegou com mais força até nós a partir do território queer euro-americano, (PELÚCIO, 2012, p. 413).

Assim, só faz sentido empregar uma teoria que corresponda e se adeque ao trópico de onde se fala, ou seja, do Brasil. Geralmente, importamos conceitos, teorias, métodos e vários outros saberes, e nos apropriamos deles, sem nos questionarmos os trópicos, ou seja, o local, a cultura, o contexto sócio-histórico-político e econômico da região onde a teoria é desenvolvida. Ao incorporar teorias assimétricas com a nossa realidade, estamos reforçando mais uma vez o domínio colonial, eurocêntrico, que insiste em aparecer em nossas pesquisas, e assim, muitas das vezes os empregamos sem ao menos fazermos uma análise crítica de sua aplicabilidade em nosso contexto. Então, buscamos descolonizar, desestabilizar e incomodar, esses são os efeitos que a teoria cuir causa.

As pessoas cuir perturbam, rasuram e estremecem as estruturas do (ci)stema heteronormativo, branco e cristão. A exemplo disso, destacamos uma frase do Presidente, proferida no dia 25 de abril de 2019, em um café da manhã com os jornalistas. Bolsonaro disse: “O Brasil não pode ser paraíso do mundo gay” (O POVO ONLINE, 2020). O discurso homofóbico de Bolsonaro é acompanhado por parlamentares evangélicos – e especialmente, por pastores parlamentares evangélicos –, que rebaixam, demonizam e patologizam as pessoas de sexualidades dissidentes, como os Projetos de Decreto Legislativo PDL 1640/09 e PDL 234/2011, propostas que defendiam a “cura gay” por meio de terapias de reversão sexual, como demonstrado no artigo “(Des)patologizando a homossexualidade: uma revisão sistemática sobre a “cura gay” (NOVAES; FERNANDES, 2021).

Compreendemos que estes discursos de ódio, vindo de sujeitos como o Presidente da República e Deputados Federais, podem se materializar em ataques físicos, psicológicos e até mesmo em mortes de pessoas cuir, sujeitxs subalternxs/subalternizadx –, que segundo Spivak (2010, p.12), pertencente “às camadas mais baixas da sociedade constituídas pelos modos específicos de exclusão dos mercados, da representação política e legal, e da possibilidade de se tornarem membros plenos no estrato social dominante”. Desta forma, levantamos a **hipótese** de que esses discursos fazem parte de uma política da morte das pessoas cuir, que aqui chamaremos de necro-cuir-política – conceito formulado principalmente – mas não exclusivamente – a partir dos estudos teóricos de Achille Mbembe, Michel Foucault e Judith Butler. Política esta que produz números assustadores, sendo o Brasil o país onde mais ocorrem

assassinatos contra LGBTQIA+ no mundo. Segundo dados do Grupo Gay da Bahia (GGB, 2019, p. 15), “em 2019, 329 LGBT+ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homotransfobia: 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%)”.

Assim, para demonstrar como as mortes das pessoas cuir são atravessadas pela política, utilizamos a seguinte **pergunta de partida**: como se constituem os discursos sobre a necro-cuir-política brasileira? Acreditamos que uma política de morte das pessoas cuir é executada e reafirmada por meio de Projetos de Lei como o PL 1640/09 e Projeto de Decreto Legislativo tal qual o PDL 234/2011, seguidos por discursos de ódio proferidos por parlamentares e pelo próprio Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, discursos que muitas das vezes são materializados em práticas sociais, em forma de discriminação, agressão verbal e/ou física e até mesmo em assassinatos. Essa produção discursiva não é formulada de modo arbitrário, mas atende aos interesses de instituições, órgãos, etc., e das relações de poder que às produz (FOUCAULT, 2014).

Delineada a pergunta de partida, o **objetivo geral** desta dissertação é identificar e analisar quais são os discursos produzidos pelos pastores-parlamentares selecionados sobre a necro-cuir-política. Ora, entendendo o discurso como a reverberação de uma realidade (FOUCAULT, 2014), é preciso compreender como essa “realidade” é formulada e perpassada, com quais fins ela é empregada, quais jogos de poder às sustentam, para enfim tentarmos apreender como a necro-cuir-política opera, introduzida como uma “verdade” que por vezes é tida como incontestável e que produz violência e morte da população LGBTQIA+.

Os **objetivos específicos** foram, por sua vez: **(1) analisar os Projetos de Lei que tematizam sobre questões relacionadas à comunidade LGBTQIA+ no Brasil, a partir de 2011; 2) Fazer uma breve incursão na bibliografia que aborda a atuação dos pastores-parlamentares sobre o que denominamos de “via crúcis cuir”, demonstrando como ocorreu/ocorre o processo de crucificação das pessoas cuir pelo Estado; (3) problematizar a necro-cuir-política bolsonarista**, discutindo o surgimento e consequências do bolsonarismo como potencializador dessa política, além de indagar sobre os limites entre “liberdade de expressão” e discurso necro-cuir-político.

Para chegar aos principais sujeitos da pesquisa, buscas sistêmicas foram feitas no Portal da Câmara dos Deputados, demarcando deputados que fizessem parte da Frente Parlamentar

Evangélica, que atualmente conta com 195 deputados²¹, ou seja, 38,01% da composição da Câmara dos Deputados. Em seguida, detectamos quais deles exerciam simultaneamente o cargo/profissão de pastor evangélico, ressaltando que alguns deputados utilizaram-se do cargo/profissão em seu nome político como estratégia para atrair o eleitorado evangélico.

Outros deputados não utilizaram/utilizam o cargo/profissão em seu nome político, o que dificultou a busca, então recorremos às redes sociais a fim de identificarmos aqueles que não explicitaram o cargo/profissão de pastor evangélico em seu nome político. Por fim, chegamos ao montante de 22 pastores-parlamentares evangélicos. Identificados os pastores-parlamentares, optamos por selecionar os sujeitos que explicitamente utilizaram/utilizam seus cargos/profissões como estratégia e ideologia política e que são declaradamente bolsonaristas, entendemos que o bolsonarismo se caracteriza por ser “um fenômeno político que transcende a própria figura de Jair Bolsonaro, e que se caracteriza por uma visão de mundo ultraconservadora, que prega o retorno aos ‘valores tradicionais’ e assume uma retórica nacionalista e patriótica” (FREIXO; PINHEIRO-MACHADO, 2019, p. 19).

Outro critério utilizado na seleção desses sujeitos, foi a maior exposição de discursos LGBTQIA+fóbicos e defesa ao PL 1640/09 e PDL 234/2011, projetos que pretendiam legalizar a “cura gay” por meio de “terapias de reversão sexual. Desta forma, chegamos a dois sujeitos, o Pastor Marco Feliciano (Partido Liberal) e Pastor Eurico da Silva (Partido Liberal), autodeclarados homens brancos, cisgênero, heterossexuais, bolsonaristas e pastores neopentecostais, que atuam há dez anos como Deputados Federais, recorte temporal que utilizamos para coleta dos dados. Ressaltamos que discursos de outros parlamentares apareceram atravessando as discussões, contudo, mantivemos maior atenção aos dos pastores-parlamentares, pelas razões já explicitadas anteriormente.

Esta é uma pesquisa de caráter qualitativo, realizada por meio de pesquisa documental, entendemos o documento como um produto e um produtor de saber-poder-verdade, uma vez que “o documento não é qualquer coisa que fica por conta do passado, é um produto da sociedade que o fabricou segundo as relações de força que aí detinham o poder” (GOFF, 1996, p. 535). Desta forma, o documento produz efeitos diversos, e seguindo a perspectiva foucaultiana, podemos definir estes efeitos que os documentos produzem como “uma rede produtiva que atravessa todo o corpo social” (FOUCAULT, 2004, p. 48). Assim, compreendendo o documento como um dispositivo de saber-poder-verdade, foi possível

²¹ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Frentes parlamentares. **Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010>. Acesso em: 02 jul. 2021.

analisá-los criticamente, observando as relações neles existentes. Entende-se por documento, todo material que contenha discurso, e não apenas registros escritos, ou seja, consideramos documentos: “tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.” (FONSECA, 2002, p. 32).

A nossa perspectiva metodológica está ancorada nos diálogos entre epistemologias contemporâneas que se aproximam, tanto na vertente pós-estruturalista, quanto nas perspectivas pós e decoloniais, que sugerem repensar as teorias estruturalistas como um único modelo epistemológico a ser seguido, desconstruindo “verdades”, apropriando-se de diferentes correntes teóricas de forma interdisciplinar.

O pós-estruturalismo tem nos ajudado a entender como operam os discursos sobre os corpos e as sexualidades, dentro de “uma complexa rede de pensamentos – que corporifica diferentes formas de prática crítica” (PETERS, 2000, p. 29). A teoria do discurso foucaultiano e a teoria *queer* estão vinculadas à perspectiva pós-estrutural e os estudos culturais às teorias pós-colonialistas, ambas convergem para desconstrução, decentralizando a teoria do sujeito universal e ocidental, questionando as bases sobre as quais se ergueram os discursos que saturam a estrutura – o que não quer dizer que a vertente seja a-científica –, pelo contrário, ela é atravessada por diversos conhecimentos, de forma interdisciplinar, interseccionando os saberes.

Aguilar e Gonçalves (2017, p. 37), assinalam que “é importante compreender a perspectiva pós-estruturalista, por explicar as relações de dominação existentes na sociedade, cuja dominação vai além do aspecto econômico, incluindo questões étnico-raciais, de gênero e de sexualidade”. Da mesma forma, a perspectiva pós-colonialista é imprescindível para esta pesquisa, uma vez que busca desconstruir visões “culturalmente” tidas como hegemônicas, e que historicamente vêm resultando em opressões, discriminações, exclusões e morte dos grupos sociais, raciais, sexuais, cujas identidades de gênero desafiam o cis-tema em nossa sociedade brasileira. Segundo Stuart Hall:

O “pós-colonial” não sinaliza uma simples sucessão cronológica do tipo antes/depois. O movimento que vai da colonização aos tempos pós-coloniais não implica que os problemas do colonialismo foram resolvidos ou sucedidos por uma época livre de conflitos. Ao contrário, o “pós-colonial” marca a passagem de uma configuração ou conjuntura histórica de poder para outra. No passado, eram articuladas como relações desiguais de poder e exploração entre as sociedades colonizadoras e as colonizadas. Atualmente, essas relações são deslocadas e reencenadas como lutas entre forças sociais [...] no interior da sociedade descolonizada, ou entre ela e o sistema global como um todo (HALL, 2009, p. 56).

Para problematizar as questões aqui colocadas, contaremos com as contribuições teóricas de autorxs como: Judith Butler, uma das principais autorxs na discussão de gênero e teorias *queer*, assim como Paul B. Preciado, Richard Miskolci, Guacira Lopes Louro, Berenice Bento e Michel Foucault. Já as questões étnicas, foram problematizadas a partir de Fredrik Barth, Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fenart e Manuela Carneiro da Cunha. Para pensarmos a política como um instrumento de colonização, biopolítica, controle e assassinato de corpos, dispomos especialmente de autorxs como Achille Mbembe, Grada Kilomba, Patrícia Hill Collins e Michel Foucault.

Já a coleta de dados ocorreu por meio de documentos disponíveis na *internet*, através do site Portal da Câmara dos Deputados, da plataforma de compartilhamento de vídeos *Youtube*, das redes sociais *Facebook*, e *Twitter*, além de blogs, revistas, sites de notícias e jornais. Vale ressaltar que, “na pesquisa documental, o trabalho do pesquisador (a) requer uma análise mais cuidadosa, visto que os documentos não passaram antes por nenhum tratamento científico” (OLIVEIRA, 2007, p. 70).

A metodologia empregada nesta dissertação se alinha com os objetivos do programa (PPGREC), que abrange estudos de caráter interdisciplinar, os quais sejam atravessados pelas relações étnicas e contemporaneidade, que é dividido em duas linhas de pesquisa a saber: (1) Etnicidade, memória e educação, que compreende estudos e pesquisas acerca das relações interétnicas em espaços educativos formais e não formais; a memória e os processos de construção identitários de diferentes grupos na contemporaneidade, a exemplo de afro-brasileiros, brancos, indígenas, quilombolas, ciganos. E (2) Etnias, gênero e diversidade sexual, da qual faço parte, que investiga, no contexto das relações étnicas, os modos e as formas como as sexualidades e as relações de gênero são produzidas, reproduzidas e ressignificados e como estas impactam as configurações familiares em diferentes espaços-tempo, com ênfase na contemporaneidade²².

Por fim, **para análise dos dados**, nos valeremos das contribuições teóricas em especial de Michel Foucault, Achille Mbembe e Judith Butler. Ressalta-se que as teorias dos autorxs acima se entrelaçam no desenvolvimento da pesquisa, numa perspectiva interseccional, no qual, sexo/gênero, raça/etnia, religião, cultura e classe aparecem de forma transversal, uma vez que,

²² PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICAS E CONTEMPORANEIDADE – PPGREC. **Linhas de pesquisa**. Disponível em: <http://www2.uesb.br/ppg/ppgrec/linhas-de-pesquisa/>. Acesso em: 02 mai. 2021.

a interseccionalidade é o estudo de como as estruturas de poder e subordinação estão associadas às opressões contra grupos minoritários (CRENSHAW, 1991).

A **relevância** desta pesquisa perpassa pelo âmbito social, acadêmico e pessoal. No contexto social, a pesquisa demonstra sua pertinência pois o Brasil tem passado por um momento de turbulência. A polarização tem enfraquecido a democracia, o que tem resultado em graves problemas, como a intensificação dos ataques a população LGBTQIA+ nos últimos anos. Sabe-se que a luta a favor da vida das pessoas cuir não é de agora, luta essa que encontra inúmeras barreiras, como o ultraconservadorismo, presentes em muitas igrejas (cristãs) e também na política brasileira, – por meio de parlamentares evangélicos – duas instâncias que acabam por aumentar a muralha de desigualdades e injustiças, objetificando tais pessoas, atribuindo a elas a qualidade de não-humanos, potencializando agressões verbais, físicas e/ou psicológicas, isto quando estes ataques não resultam na morte dessxs sujeitxs.

Também se mostra importante para o campo acadêmico, por interseccionar saberes, por meio de uma perspectiva interdisciplinar, utilizando em seu escopo as teorias de gênero/sexualidade, das ciências sociais, da filosofia, da política, da antropologia, da história e psicanálise. Por fim, mas não menos importante, esta pesquisa integra meus desejos pessoais que atravessam o sonho de viver em um país mais justo, no qual x Outrx possa ser quem elx é/quiser ser, sem ser xingadx, ridicularizadx, agredidx ou assassinadx, onde todxs possam sentir, amar e gozar.

A presente pesquisa encontra-se organizada em quatro capítulos. O primeiro capítulo, intitulado “A via crúcis cuir na política brasileira” propõe-se a problematizar o processo de crucificação dos sujeitos cuir potencializado pelo Estado, em especial pelo parlamento brasileiro, fazendo uma analogia acerca da crucificação de Cristo²³. Desta forma, traçamos as etapas da crucificação cuir no parlamento – da condenação à morte – trazendo à tona a invasão e o processo de violências ocasionadas pela colonização, a constituição do parlamento e sua composição atual, assim como Projetos de Lei contra as sexualidades dissidentes, problematizando questões como colonialismo e biopolítica, que perpassam pela constituição do Brasil.

O segundo capítulo, denominado “Necro-cuir-política: o (cis)tema político contra as sexualidades dissidentes”, desenvolvemos o conceito de necro-cuir-política que imprime o controle, docilização e extermínio das subjetividades e corpos dissidentes. Assim, analisamos os discursos dos pastores-parlamentares: Marco Feliciano e Eurico da Silva, descrevendo as relações de saber-poder-verdade na formulação desses discursos, demonstrando como as

²³ VIA SACRA. Disponível em: <http://www.catolicoorante.com.br/oracao.php?id=100>. Acesso em: 02 jul. 2021.

narrativas são atravessadas por uma necro-cuir-política, sustentados por ideologias religiosas e por uma pseudociência, que sustentam a demonização e patologização dos sujeitos cuir.

O terceiro capítulo, denominado como “Necro-cuir-política bolsonarista”, problematizamos a necro-cuir-política a partir do bolsonarismo, movimento ultraconservador, LGBTQIA+fóbico e de características fascistas. A necro-cuir-política empregada pelo bolsonarismo, imprime controle, docilização e extermínio das subjetividades e corpos dissidentes, sendo “o corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe” (FOUCAULT, 1987, p. 119).

No quarto e último capítulo, “Xs inimigXs de Deus, da pátria e da família”, analisamos os discursos necro-cuir-políticos dos pastores-parlamentares: Marco Feliciano e Eurico da Silva, que colocam as pessoas LGBTQIA+ como inimigxs de Deus, da pátria e da família. Os discursos necro-cuir-políticos são verdadeiros instrumentos de guerra contra as sexualidades e identidades dissidentes, uma ação que acarreta em mortes das pessoas cuir. Essa política é atravessada pelo ultraconservadorismo bolsonarista que imprime o heteroterrorismo²⁴ – termo cunhado por Berenice Bento – na qual, a heterossexualidade é imposta de forma compulsória, desde o nascimento da criança, corpos que são inscritos como masculino ou feminino, de forma essencialista e naturalizada. Tratamos também da diferença entre a “liberdade de expressão” e o discurso necro-cuir-político, o que tem sido bastante discutido ultimamente, uma vez que esses sujeitos – pastores-parlamentares – alegam estarem sendo censurados, confundindo a “liberdade de expressão” assegurada pela Constituição Federal, com calúnia, injúria, difamação, ameaça, apologia e incitação ao crime, LGBTQIA+fobia, racismo, etc. Então, vamos ao escândalo.

²⁴ BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017.

2 CAPÍTULO I: A VIA CRÚCIS CUIR NA POLÍTICA BRASILEIRA

A via crúscis, conhecida também como caminho da cruz, retrata as estações da crucificação de Cristo, um “ativista” executado pelo Estado. Para o pastor e defensor dos Direitos Humanos, Henrique Vieira, “Jesus morreu por ser subversivo, foi preso, torturado e assassinado pelo Estado, a pedido dos líderes religiosos, em nome da ordem”²⁵, ele era visto como um impostor, pois nasceu em um lugar periférico e caminhou ao lado das minorias, algo inadmissível para aqueles que aguardavam um rei e por isso foi brutalmente assassinado, a partir da influência que a religião operava sobre o Estado.

A relação mútua entre religião e Estado continua matando a subjetividade e os corpos insubmissos, os quais borram as normas morais impostas pelo cristianismo e que são incorporadas pelo Estado. Aqui problematizaremos uma ação de crucificação constante que, diferentemente das estações da crucificação de Cristo – a qual teve início, meio e fim –, continua a condenar, torturar e matar sujeitos que subvertem a ordem, rasuram o ultraconservadorismo, desnaturalizam, estremece e implodem as relações de poder. Assim, chamaremos este processo de sofrimento interminável de via crúscis cuir, ou seja, o escarnio de sujeitos que são vistos como “anormais”, “desviantes” e “pecadorxs”.

No Brasil, o vínculo entre religião e Estado se estabeleceu a partir da invasão. A Igreja Católica era a bússola moral que guiava os invasores. Hoje, não só o catolicismo, mas também o neopentecostalismo, têm sido frequentemente usados para embasar as decisões de parlamentares cristãos, fundamento excludente, autoritário e inconstitucional, uma vez que a Constituinte de 1988 prevê um Estado laico. Este capítulo traça a via crúscis cuir na política brasileira, problematizando os processos de violências ocasionadas pela colonização, a constituição do parlamento e sua composição atual, assim como projetos de lei contra as sexualidades dissidentes.

2.1 “Brasil colônia”: invasão, escravização e genocídio

Invasão portuguesa! Foi isso que aconteceu há mais de 500 anos atrás e que não é contado nos livros de história, por meio da dita história oficial. O professor Paulo Chaves nos diz que, na realidade, “Portugal não descobriu o Brasil, ele se apossou violentamente. Se o Brasil já possuía uma população indígena local, não se trata de uma descoberta, e sim de uma

²⁵ VIEIRA, Henrique. Henrique Vieira - **Jesus subversivo**. Mídia NINJA-YouTube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=FXDqkFNxdyQ>. Acesso em: 11 mai. 2021.

conquista”.²⁶ Antes da “chegada” dos europeus ao Brasil, estima-se que poderia haver milhões de ameríndios²⁷, os quais falavam cerca de mil línguas diferentes e, hoje, chegam a 817.963 mil, com 274 línguas indígenas registradas no país, segundo o censo do IBGE.²⁸ Vale lembrar o papel da Igreja Católica no extermínio causado pela colonização portuguesa no Brasil e a espanhola nas demais colônias na América. Segundo Ribeiro (1995), foi por meio dela – Igreja – que se deu a institucionalização e autorização para o genocídio da população negra, indígenas e das consideradas hereges, sodomitas (pessoas não heterossexuais), fundamentada na bula *Romanus Pontifex*, de 8 de janeiro de 1454, do Papa Nicolau V, que dizia:

Por isso nós, tudo com devida ponderação, concedemos ao dito rei Afonso a plena e livre faculdade, entre outras, de invadir, conquistar, subjugar a quaisquer sarracenos e pagãos, inimigos de Cristo, suas terras e bens, a todos reduzir à servidão e tudo praticar em utilidade própria e dos seus descendentes. Tudo declaramos pertencer de direito *in perpetuum* aos mesmos D. Afonso e seus sucessores, e ao infante. Se alguém, indivíduo ou coletividade, infringir essas determinações, seja excomungado.²⁹

O consentimento acerca da invasão e apropriação violenta dos bens, da classificação dos pagãos como inimigos e o consentimento para escraviza-los, foi prescrita pelo maior líder da Igreja Católica. Em 1493, o Vaticano promulga a bula *Inter Coetera*, por meio da qual reforça a ideia da anterior, legitimando a escravização dos povos do Novo Mundo por Espanha e Portugal.

E a vós e aos sobreditos herdeiros e sucessores, vos fazemos, constituímos e deputamos por senhores das mesmas, com pleno, livre e onímodo poder, autoridade e jurisdição. Sujeitar a vós, por favor da Divina Clemência, as terras firmes e ilhas sobreditas, e os moradores e habitantes delas, e reduzi-los à Fé Católica.³⁰

²⁶ CHAVES, Paulo. **Descobrimento foi, na verdade, uma invasão à terra dos índios**. G1. Disponível em: <http://g1.globo.com/pernambuco/vestibular-e-educacao/noticia/2013/10/descobrimento-foi-na-verdade-uma-invasao-terra-dos->

[indios.html#:~:text=Cerca%20de%203%20mil%C3%B5es%20de,%C3%ADndios%2C%20j%C3%A1%20vivi%20no%20Brasil.&text=%E2%80%9CIso%20descaracteriza%20a%20vis%C3%A3o%20tradicional,dessa%20maneira%20diversas%20na%C3%A7%C3%B5es%20ind%C3%ADgenas](http://g1.globo.com/pernambuco/vestibular-e-educacao/noticia/2013/10/descobrimento-foi-na-verdade-uma-invasao-terra-dos-ndios.html#:~:text=Cerca%20de%203%20mil%C3%B5es%20de,%C3%ADndios%2C%20j%C3%A1%20vivi%20no%20Brasil.&text=%E2%80%9CIso%20descaracteriza%20a%20vis%C3%A3o%20tradicional,dessa%20maneira%20diversas%20na%C3%A7%C3%B5es%20ind%C3%ADgenas). Acesso em: 15 mai. 2021.

²⁷ Segundo CUNHA, Manuela Carneiro da (Org.). **História dos índios no Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2008, p. 14; MELATTI, Júlio Cezar. **Índios do Brasil**. São Paulo: Ed. USP, 2007. p. 44-47, entre outros, as estimativas sobre a população ameríndia no Brasil e na América ainda são controversas, mas nas terras baixas da América do Sul, parecem oscilar, de acordo com o pesquisador (Julian Steward, Willian Denevan, John Hemming, entre outros), entre 1 milhão de habitantes até 8,5 milhões.

²⁸ IBGE. **Censo Demográfico 1991/2010**. Disponível em: <https://indigenas.ibge.gov.br/graficos-e-tabelas-2.html>. Acesso em: 12 mai. 2021.

²⁹ BULA ROMANUS PONTIFEX. Disponível em: <https://ensina.rtp.pt/artigo/emissao-da-bula-romanus-pontifex/>. Acesso em 13 mai. 2021.

³⁰ SOARES, Luiz Carlos. **O “povo de Cam” na capital do Brasil: A escravidão Urbana no Século XIX**. Rio de Janeiro: 7 letras. 2007, p. 25.

Os assassinatos tiveram não só o apoio da Igreja Católica, como também sua autorização para matar. Em nome de Deus, milhares de vidas foram dizimadas, uma necropolítica³¹ engendrada contra sujeitos vistos como abjetos, seres sem alma, promíscuos, pecadores, hereges, ou seja, os(as) indígenas, os(as) negros(as), os hereges e sodomitas (os considerados desviantes, que hoje conhecemos como homossexuais.), criando assim uma dicotomia perversa³² entre humanos e não humanos.

Stuart Hall (2009, p. 102), descreve as consequências da colonização ao dizer: “o ‘colonial’ não está morto, já que sobrevive através de seus efeitos secundários”. Ainda segundo o autor, os “efeitos culturais e históricos a longo prazo do ‘transculturalismo’ que caracterizou a experiência colonizadora demonstram ser irreversíveis”. Assim, o processo de dominação colonial além de cruel, se perpetua na vida dos sujeitos até os dias atuais, deixando uma “herança” catastrófica, como a redução expressiva do número de indígenas e suas línguas.

O genocídio da população indígena foi o ápice da destruição do processo de colonização. Todavia, houve também aniquilamento – ou pelos menos a tentativa – de culturas e das subjetividades. A catequização foi uma das mais perversas agressões sofridas pelos indígenas, uma vez que, por meio da religião cristã, buscava-se rebaixar ou até mesmo apagar uma etnia, por meio de um massacre religioso, cognitivo, histórico, cultural e social desses sujeitos. O processo de dominação colonial não esteve/está apenas interessado no controle dos corpos, mas também, do intelectual, cultural, cognitivo e social dos dominados, “como parte do novo padrão de poder mundial, a Europa também concentrou sob sua hegemonia o controle de todas as formas de controle da subjetividade, da cultura, e em especial do conhecimento, da produção do conhecimento” (QUIJANO, 2005, p. 121). O colonialismo representa uma longa história “de vozes torturadas, línguas rompidas, idiomas impostos, discursos impedidos”³³ e mais que isso, junto à Igreja Católica, ele deixou uma triste herança, que traz em seu bojo máculas, como a homofobia.

³¹MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

³²LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 22, n. 3, pág. 935-952, dezembro de 2014. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104026X2014000300013&lng=en&nrm=iso. Acesso em 30 abr. 2021.

³³KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação**: episódios de racismo cotidiano. Tradução de Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Editora Cobogó, 2019.

2.2 Em nome de Deus: sodomitas (homossexuais) queimadxs vivxs

Ora, desde os seus primórdios, o cristianismo esteve relacionado com as questões referentes as sexualidades dissidentes, com sua origem e expansão do século I ao IV, houve mudanças significativas no que se refere às normas e condutas sexuais impostas pela doutrina em questão. Ela se torna a religião oficial do império romano e, desta forma, com a ajuda do poder militar, impõe suas normas e padrões morais. Segundo Flandrin (1985), a concepção do cristianismo acerca da prática sexual se restringe ao casamento monogâmico e heterossexual, tendo como finalidade principal a procriação. Desta forma, qualquer sujeito que rasurasse esse padrão era tido como desviante, pecador, podendo até ser queimado na fogueira pelo tribunal do Santo Ofício.

Bomfim (2011) ressalta o papel da igreja junto ao Estado na perseguição e punição aos sujeitxs de sexualidades dissidentes, por meio das leis antissodomia no Brasil durante a invasão, leis que previam punições aos sodomitas, pessoas que se relacionavam sexualmente com outras do mesmo sexo, o que hoje entendemos por homossexualidade. O autor elenca as ordenações (Afonsinas, Manuelinas e Filipinas) do reino de Portugal que condenava os sodomitas – homossexuais – a serem queimadxs vivxs. As Ordenações Afonsinas (1446), promulgadas por Dom Afonso V, criminalizava a sodomia, classificando-a como um dos piores pecados. Em seu Livro Quinto, Título XVII, intitulado: “Dos que cometem pecado de Sodomia”, afirmava que: “sobre todos os pecados bem parece ser mais torpe, sujo, e desonesto o pecado da Sodomia”, destacando que não há outro pecado que aborreça tanto Deus e o mundo, pois ofende a natureza, devendo ser punido, decretando ainda que: “todo homem, que tal pecado fizer, por qualquer guisa que ser possa, seja queimado, e feito por fogo em pó, por tal que já nunca de seu corpo, e sepultura possa ser ouvida memória³⁴”.

As Ordenações Manuelinas (1521), estabelecidas por Dom Manuel I, por sua vez, destacam o “crime de sodomia” no Livro Quinto, Título XII³⁵, recomendando também a condenação dos sodomitas à fogueira, porém, com um destaque: todos os bens do condenado deveriam ficar com a Coroa portuguesa, pois também se enquadrava como “crime de Lesa Majestade³⁶”. Além disso, nas ordenanças previa remuneração a pessoa que informasse

³⁴Livro V, Título XVII: **Dos que cometem pecado de sodomia.** (cont.). Disponível em: <http://www.ci.uc.pt/ihti/proj/afonsinas/15pg54.htm>. 19 mai. 2021.

³⁵Livro 5 Tit.12: **Dos que cometem pecado de Sodomia.** Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/manuelinas/15p47.htm>. Acesso em: 19 mai. 2021.

³⁶ O crime de Lesa Majestade – previsto no Livro Quinto, Título III, das Ordenações Manuelinas, e no Livro Quinto, Título VI, das Ordenações Filipinas – significava a “traição cometida contra a pessoa do Rei ou seu Real Estado”, e era comparada à lepra, posto que, segundo sua tipificação, contaminava os descendentes e qualquer

qualquer prática sodômica à Coroa, recebendo um terço das propriedades do acusado e caso não tivesse nenhuma propriedade, a Coroa pagava ao informante a quantia de cinquenta cruzados após a apreensão do sodomita.

Nas Ordenações Filipinas (1603), decretadas por Dom Felipe I, a regra se manteve e está descrita no Livro Quinto, Título XIII, no qual consta que o acusado de cometer “pecado de sodomia” deveria ser queimado e “feito por fogo em pó”³⁷. A alínea 3, tratava do crime de molície – masturbação entre pessoas do mesmo sexo –, e estabelecia que quem cometesse o “pecado de molície”, seria castigado severamente. Já na alínea 4, ficou estabelecido que aquele que soubesse da prática sodômica de outrem e informasse à Coroa, receberia a metade das propriedades do acusado, e não tendo propriedades, receberia o denunciante cem cruzados da Coroa após a prisão do sodomita.

Mesmo após a declaração de independência, em 7 de setembro de 1822, as ordenanças ainda vigoravam no Brasil. A Lei de 20 de outubro de 1823, formulada na Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil, sancionada por D. Pedro I, determinou que vigorasse em nosso país as Ordenações, Leis, Regimentos, Alvarás, Decretos e Resoluções promulgadas pelos reis de Portugal, enquanto não se organizasse um novo Código Criminal. A constituição do império de 1824 estabeleceu que fosse criado o mais rápido possível um código civil e criminal, promulgado parcialmente em 1830, por meio da Lei de 16 de dezembro de 1830 que, diferente das Ordenações portuguesas, não criminalizou a sodomia (BOMFIM, 2011).

Foucault afirma que a origem da homossexualidade moderna é recente, ressaltando que a categoria homossexual surgiu nos anos 1870 e que deveria ser entendida como uma categoria construída a partir do saber, e não como identidade descoberta. Ele aponta que a diferença primordial entre sodomia e homossexualidade é que a primeira é entendida como uma prática contrária as leis de Deus e dos homens, que se torna no final do século XIX uma “espécie” (homossexual), tema de interesse e preocupação para as ciências médicas. Nas palavras de Foucault “a homossexualidade apareceu como uma das figuras da sexualidade quando foi transferida da prática da sodomia para uma espécie de androgenia interior, um hemafroditismo

peessoa que com o traidor conversasse. Dentre os vários casos que configuravam dito crime, descritos nas diversas alíneas, destacamos: tratar a morte do rei ou da rainha, ou de seus filhos legítimos, ou ajudar, aconselhar ou favorecer o executor; recusar entregar Castelo ou Fortaleza do rei; desertar em tempo de guerra e integrar exército inimigo; participar de tentativa de golpe de estado; libertar preso acusado de traição etc.

³⁷Livro 5 Tit. 13: **Dos que cometem pecado de sodomia, e com alimarias**. Disponível em: <http://www1.ci.uc.pt/ihti/proj/filipinas/15p1162.htm>. Acesso em: 19 mai. 2021.

da alma. O sodomita era um reincidente, agora o homossexual é uma espécie” (FOUCAULT, 1988, p. 43).

Os debates acerca da não criminalização da homossexualidade estiveram presentes durante a Assembleia Constituinte entre 1987 e 1988, sendo recomendado que a proibição referente a criminalização da orientação sexual dos cidadãos brasileiros constasse na Carta Magna. A proposta enfrentou grande resistência e foi rejeitada. Salatiel de Carvalho (PPB/PE) declarou que a Constituinte não deveria se manifestar quanto as garantias dos sujeitos de comportamentos anormais, se referindo as pessoas homossexuais, além de declarar preocupação quanto a futuras reivindicações e quanto ao direito de constituir família. João de Deus Antunes (PDT/RS) defendeu que a Constituição deveria priorizar os direitos da maioria, e que seria perda de tempo tratar de questões da minoria. Já Costa Freire (PFL/MA) afirmou que a homossexualidade é motivo de maldição, citando que nações foram exterminadas por conta da prática homossexual, – fazendo referência a história bíblica sobre a destruição das cidades de Sodoma e Gomorra – e que era conta a “legalização de aberrações” (BAHIA; SANTOS, 2014).

Percebemos que a concórdia entre Estado e igreja, resultou em um dos mais sangrentos capítulos da história da humanidade, condenando sodomitas (homossexuais) a serem queimados vivos. A influência da igreja no Estado se mantém nos dias atuais, porém, operando por meio de outras relações de poder, genealogicamente falando, uma vez que a genealogia busca a desnaturalização dos objetos e saberes como historicamente construídos. Segundo Foucault, “a genealogia não se opõe à história como a visão ativa e profunda do filósofo ao olhar de toupeira do cientista; ela se opõe, ao contrário, ao desdobramento meta-histórico das significações ideais e das indefinidas teleologias. Ela se opõe à pesquisa da ‘origem’” (FOUCAULT, 2004, p. 56). A partir de uma análise genealógica, a continuidade histórica se mostra insuficiente para entendermos como os objetos se transformam e quais poderes o atravessam e os constituem.

Desta forma, o jogo de poder entre igreja e Estado hoje se dá por meio de outras configurações, elas estiveram presentes antes, durante e após a Constituinte de 1988, e atualmente opera por meio da bancada evangélica da Câmara dos Deputados Federais, que promove projetos de lei embasados em preceitos e justificativas religiosas, seja para defender sua ideologia ou até mesmo granjear o eleitorado evangélico/católico.

A norma estabelecida atualmente por meio da igreja e incorporada pelo Estado “remete ao homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristã, e essa passa a ser a referência

que não precisa mais ser nomeada” (LOURO, 2000, p. 6). Assim, um padrão é estabelecido, baseado em critérios religiosos, determinado por uma classe dominante e favorecida, colocando todos os “outros” à margem, ou seja, os que antes eram chamados de “sodomitas” e “hereges”, e hoje se apresenta em novas categorias, como: lésbicas, bissexuais, transexuais, travestis, intersexuais, pansexuais, assexuados, não binários, dentre outrxs, que são tidxs como, desviantes, anormais e pecadorxs, segundo a cis-hetero-normatividade estabelecida pelos pressupostos tradicionais da religião cristã e, conseqüentemente, por boa parte da sociedade brasileira.

Ora, o cristianismo normatizou prática heterossexual como a única aceita por Deus, além de decretar limites ao sexo, uma vez que este deveria ser realizado apenas após o casamento e com a finalidade da procriação, classificando o que é moralmente aceito e o que não é quando se tratava/trata da sexualidade. Foucault (2014), utiliza o termo “dispositivo da sexualidade” para exemplificar como a sexualidade humana é controlada, naturalizada e disciplinada, classificando todxs aquelxs que não se enquadram nestas normas como loucxs, desviantes, pecadorxs, ou até mesmo doentes que necessitavam de cura.

Hoje é possível notar nos discursos de muitos religiosos e, principalmente, de pastores/as protestantes, afirmações equivocadas e preocupantes, como as ideias de demonização e patologização das homossexualidades, sendo que a conversão ao cristianismo se caracteriza como um meio para obtenção de “cura”, pois “a prática sexual com pessoa do mesmo sexo é significada como problemática, situação que leva à intensificação do vínculo religioso na busca da cura no âmbito da sexualidade” (NATIVIDADE, 2005, p. 254).

No Brasil, esses discursos destrutivos empregados pelas igrejas cristãs – em especial as neopentecostais – e direcionados axs sujeitxs de sexualidades dissidentes – assim como no período da invasão e ocupação portuguesa – são incorporados pelo Estado, estando presentes nas narrativas daqueles que deveriam assegurar a diversidade e a liberdade de todxs – conforme descrito capítulo 5 da Constituição Federal³⁸ – como o Presidente da República e boa parte dos parlamentares. Ora, temos presenciado a crescente do conservadorismo no país e, por conseguinte, os ataques aos direitos da população LGBTQIA+ vêm se tornando cada vez mais frequentes, reflexo de um país majoritariamente cristão, sendo católicos 64,6% e evangélicos 22,2%, totalizando 86,8% da população (IBGE, 2015). Já no que diz respeito a política, notamos

³⁸CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. **Título II: Dos Direitos e Garantias Fundamentais.** Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 31 mai. 2021.

o crescimento da bancada evangélica no Congresso Nacional, representada atualmente por 35% dos parlamentares em exercício (CAMARA DOS DEPUTADOS, 2019). A revisão sistemática a seguir demonstra como os ataques à população LGBTQIA+ são atravessados pela política e religião no atual contexto brasileiro.

2.3 Entre a cruz e o parlamento: uma revisão sistemática sobre as relações e/ou tensões entre pessoas LGBTQIA+, cristianismo e parlamentares

Essa revisão sistemática de literatura³⁹ abrange estudos dos últimos cinco anos sobre a população LGBTQIA+ e a relação entre religião e parlamentares. Dessa forma, foram realizadas buscas *online* em três bases de dados, a saber: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), *Scientific Electronic Library Online* (SciELO) e no Portal de Periódicos da CAPES. Utilizamos duas combinações de palavras-chave por cada base de dados, foram elas: “LGBT e Religião” e “LGBT e Parlamentares”. Utilizamos como critérios de inclusão: ser artigo indexado; estar completo na *internet*, em acesso aberto e disponível para *download*; publicados em língua portuguesa entre os anos de 2015 a 2020; ter como tema principal o estudo das relações e/ou tensões entre LGBT, cristianismo e parlamentares. Em seguida foram identificados os trabalhos que se repetiram entre as bases de dados. Logo depois, todos os artigos restantes foram lidos na íntegra, a fim de identificarmos quais estudos correspondiam aos objetivos desta pesquisa.

Inicialmente, aplicamos as duas combinações de palavras-chave (LGBT e Religião e LGBT e Parlamentares) sem nenhum filtro, nas três bases de dados, obtivemos 127 trabalhos (LILACS: 14, SCIELO: 17, Portal de periódicos da CAPES: 96), descrito na Tabela 1.

Tabela 1: Base de dados e número de trabalhos encontrados por combinação sem aplicação de filtros.

Base de dados	LGBT e Religião	LGBT e Parlamentares	Total
LILACS	13	1	14
SciELO	13	4	17
Portal de periódicos da CAPES	70	26	96
Total por combinação	96	31	127

³⁹ “Esse tipo de investigação disponibiliza um resumo das evidências relacionadas a uma estratégia de intervenção específica, mediante a aplicação de métodos explícitos e sistematizados de busca, apreciação crítica e síntese da informação selecionada” (SAMPAIO; MANCINI, 2007, p. 84).

Fonte: Elaboração própria.

Posteriormente aplicamos os filtros: artigos indexados e completos, publicados em língua portuguesa, entre os anos de 2015 a 2020, resultando assim em 64 artigos. Os resultados foram: LILACS: 10, SCIELO: 12 e Portal de Periódicos da CAPES: 42 (Tabela 2).

Tabela 2: Base de dados e número de artigos encontrados por combinação com a aplicação dos filtros.

Base de dados	LGBT E Religião	LGBT e Parlamentares	Total
LILACS	9	1	10
SciELO	8	4	12
Portal de periódicos da CAPES	32	10	42
Total por combinação	49	15	64

Fonte: Elaboração própria.

A terceira etapa da revisão sistemática se deu por meio da leitura dos artigos encontrados após a aplicação dos filtros, no intuito de selecionar aqueles que se enquadravam nos objetivos do estudo. Assim, os artigos foram lidos e analisados, buscando encontrar aqueles que tivessem como tema principal o estudo das relações e/ou tensões entre LGBT, cristianismo e parlamentares. Desta forma, 16 artigos foram selecionados, sendo: LILACS: 5, SCIELO: 6 e Portal de Periódicos da CAPES: 5 (Tabela 3).

Tabela 3: Base de dados e número de artigos selecionados por combinação após a aplicação dos filtros, leitura e análise.

Base de dados	LGBT E Religião	LGBT e Parlamentares	Total
LILACS	4	1	5
SciELO	3	3	6
Portal de periódicos da CAPES	4	1	5
Total por combinação	11	5	16

Fonte: Elaboração própria.

A quarta etapa desta revisão foi destinada a identificar quais dos artigos selecionados encontravam-se repetidos entre as bases de dados, a fim de serem excluídos. Desta forma, constatamos 4 artigos duplicados, a saber: LILACS: 2, SCIELO: 2 e Portal de Periódicos da CAPES: 0 (Tabela 4).

Tabela 4: Artigos duplicados, identificados e excluídos entre as bases de dados.

Base de dados	LGBT E Religião	LGBT e Parlamentares	Total
LILACS	2	0	2
SciELO	1	1	2
Portal de periódicos da CAPES	0	0	0
Total por combinação	3	1	4

Fonte: Elaboração própria.

A quinta e última etapa do levantamento desta revisão, foi o de compilar os artigos selecionados para a composição do estudo após o cumprimento de todas as etapas anteriores, elencando o total de artigos selecionados em cada base de dados e por combinações. Assim sendo, 12 artigos foram selecionados para integrar este estudo (Tabela 5).

Tabela 5: Artigos selecionados.

Base de dados	LGBT E Religião	LGBT e Parlamentares	Total
LILACS	2	1	3
SciELO	2	2	4
Portal de periódicos da CAPES	4	1	5
Total por combinação	8	4	12

Fonte: Elaboração própria.

Dos 12 artigos selecionados, 1 foi publicado no ano de 2020, 7 em 2019, 1 em 2017, e 3 em 2016. Não houve artigos selecionados nos anos de 2015 e 2018 (Tabela 6).

Tabela 6: Título, autores(as) e ano de publicação e revista.

Título	Autores(as)/ ano de publicação	Revista
A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015	Luna (2017)	Cadernos Pagu
A Experiencia Religiosa/Espiritual de Lésbicas, Gays e Bissexuais: Uma Revisão Integrativa de Literatura	Estrázulas e Morais (2019)	Psicologia: Teoria e pesquisa

Ativismo Institucional no Poder Legislativo: confrontos políticos, assessores ativistas e frentes parlamentares	Pereira (2020)	Revista Brasileira de Ciência Política
Cura Gay? Debates parlamentares sobre a (des)patologização da homossexualidade	Gama (2019)	Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)
Direitos LGBT como direitos humanos: A luta da igreja da comunidade metropolitana	Soares (2019)	Agenda política
Fósseis do campo psi: sobre conversão de orientação sexual e gênero	Binkowski, (2019)	Psicologia, ciência e profissão
Nós versus eles: ódio biopolítico contra a população LGBT no Twitter de Marco Feliciano	Dalmolin, Castilho e Feliciani, (2019)	RECIIS
O canto da laicidade: Daniela Mercury e o debate sobre casamento civil igualitário no Brasil	Noletto (2016)	Religião & Sociedade
Pastores, ovelhas desgarradas e as disputas pelo rebanho: Sobre a transcrucificação na Parada do orgulho LGBT de São Paulo em 2015	Moretti-Pires, Júnior, Vieira e Moscheta (2016)	Revista Crítica de Ciências Sociais
Tensões e contradições nos discursos políticos sobre ou no combate à homofobia no contexto da escola brasileira	Oliveira, Alberto e Bittencourt (2016)	Revista Latino-Americana de Ciências Sociais, Infância e Juventude
“Terapias de Conversão”: Histórico da (Des)Patologização das Homossexualidades e Embates Jurídicos Contemporâneos	Garcia e Mattos (2019)	Psicologia, ciência e profissão
Uma família como outra qualquer: Casamento igualitário e novas famílias em igrejas evangélicas LGBT	Natividade (2019)	Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)

Fonte: Elaboração própria.

Em relação a classificação das revistas segundo o Qualis Periódicos da última avaliação quadrienal (2013-2016) dos periódicos da CAPES, na área de avaliação interdisciplinar, 4 artigos correspondem a periódicos de excelência internacional (A1 e A2), 7 têm avaliação nacional (B1 e B2) e 1 refere-se a periódico de média relevância (B4) (Tabela 7).

Tabela 7: Número de artigos selecionados em cada revista e avaliação quadrienal (2013-2016) dos periódicos da CAPES.

Nº	Revista	Avaliação Qualis CAPES
1	Agenda política	B4
1	Cadernos Pagu	A1
2	Psicologia, ciência e profissão	A2
1	Psicologia: Teoria e pesquisa	A1
1	RECIIS	B2
1	Religião & Sociedade	B1
1	Revista Brasileira de Ciência Política	B1
1	Revista Crítica de Ciências Sociais	B2
1	Revista Latino-Americana de Ciências Sociais, Infância e Juventude	B2
2	Sexualidad, Salud y Sociedad (Rio de Janeiro)	B1

Fonte: Elaboração própria.

Os artigos selecionados demonstraram que os discursos parlamentares contra pessoas LGBTQIA+ têm ganhado força, narrativas de ódio. No subitem “Parlamentarismo LGBTQIA+fóbico”, são apresentadas e problematizadas as propostas de “cura” da homossexualidade, defendidas pelos parlamentares que sustentam a hipotética reversão sexual. Já no tópico intitulado “Entre a cruz e o arco-íris”, são discutidas as possíveis relações entre LGBTQIA+ e Cristianismo por meio das igrejas inclusivas.

2.3.1 Parlamentarismo LGBTQIA+fóbico

Atualmente temos presenciado diversos ataques contra a população LGBTQIA+ vindo de políticos evangélicos que condenam as sexualidades dissidentes. Uma combinação perigosa entre política e cristianismo gera ódio, o resultado é visto em ataques diários às pessoas LGBTQIA+ que ganham as manchetes dos jornais. Além das violências verbais e físicas, há uma tentativa de (re)patologizar a homossexualidade, tentativa de aniquilar as subjetividades que borram, rasuram a cis-heteronormatividade.

Em seu estudo, Gama (2019), discute criticamente os discursos dos parlamentares em torno do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 1640/2009 e PDL 234/2011, que pretendiam suspender os artigos 3º e 4º da resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia, que

desautorizam qualquer tipo de terapia que vise a hipotética “cura” da homossexualidade, além de repreender qualquer manifestação pública que reforce o preconceito contra homossexuais e/ou associe-os a uma patologia de ordem psíquica.

Os discursos descritos no trabalho estavam permeados de argumentos morais/religiosos que associam a homossexualidade à uma patologia, imoralidade, pedofilia e práticas criminosas, além de representar uma ameaça a família tradicional (GAMA, 2019). As representações negativas acerca da homossexualidade extrapolam os púlpitos de muitas igrejas conservadoras e adentram o parlamento brasileiro, parlamento que deveria defender e zelar pelos direitos de todos os cidadãos, e ainda, prezar pela laicidade das casas (Câmara e Senado).

Nos artigos de Garcia e Mattos (2020) e Binkowsk (2019), são discutidas as “terapias de reversão sexual” demonstrando que, no passado, o saber médico-psiquiátrico e psicológico foram usados para validar a ideia de patologização da homossexualidade. Os autores também citam os campos religioso e jurídico como fomentadores do preconceito, uma vez que já foram usados – e ainda hoje são – para legalizar tais práticas.

O artigo de Luna (2016) e o de Moretti-Pires et al. (2016), apresentam os debates sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. Dentre os discursos apresentados nos trabalhos, as narrativas de denúncia contra a 19ª Parada LGBT que ocorreu em São Paulo, no dia 7 de junho de 2015, ganharam destaque. Dos 56 discursos identificados, 26 versavam sobre a temática da 19ª parada gay, 23 narrativas que questionavam o evento e apenas 3 que defendiam. “Os questionamentos se voltaram para uma manifestação específica na parada: a performance de uma mulher transexual crucificada. No topo da cruz, havia uma placa com os dizeres: “basta”, “homofobia” e “LGBT” (LUNA, 2016, p.15).

Os deputados da época, Eduardo Bolsonaro (PSC-SP, católico), Flavio Augusto da Silva (PSB/SP, católico), Alexandre Serfiotis (PSD-RJ, evangélico), Evandro Gussi (PV-SP, católico, Renovação Carismática), Aureo Ribeiro (SD-RJ, evangélico, Igreja Metodista), Cabo Sabino (Flavio Alves Sabino, PR-CE, evangélico da Assembleia de Deus), Capitão Augusto (Jose Augusto Rosa, PR-SP), Geovania de Sá (PSDB-SC, evangélica, Assembleia de Deus), Givaldo Carimbão (PROS-AL, católico) e João Campos (PSDB-GO, evangélico, pastor da Assembleia de Deus) criticaram duramente a performance da transsexual crucificada, categorizaram como falta de respeito, ataque à família tradicional, crime, dentre outras contestações (LUNA, 2016).

O artigo de Dalmolin, Castilho e Feliciani (2019), analisou as postagens do deputado federal brasileiro e pastor Marco Feliciano no *Twitter*. O parlamentar associa xs homossexuais

e a homossexualidade à promiscuidade, nojeira, sodomia, perversão, tabu, distorção, aberrações, vergonha, desprezo, influência maldita, bestialidade, anti-higiênica, fardo, dentre outros adjetivos desqualificadores. O deputado ainda solicita que “psicólogos cristãos estudem esse comportamento” e convida os cristãos a lutarem pelos filhos e pela família, contra xs LGBTQIA+.

Já o trabalho de Pereira (2020), analisa as tensões entre ativistas institucionais do movimento LGBTQIA+ e do movimento cristão familista no Congresso Nacional. O estudo analisa o ativismo institucional no Poder Legislativo, o ativismo conservador e suas interações contenciosas com movimentos progressistas. O artigo elenca a mudança drástica em relação a defesa das pessoas LGBTQIA+ logo após o Partido do Trabalhadores-PT ter deixado a Presidência da República, havendo o fortalecimento da bancada evangélica. O autor cita a nomeação da pastora Damares Alves, pelo então presidente eleito, Jair Bolsonaro (sem partido), ao Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, ambos envolvidos no confronto ao movimento LGBTQIA+.

Oliveira, Alberto e Bittencourt (2016), analisaram os discursos de parlamentares acerca do “Kit gay” que é atribuído as políticas educacionais de combate à homofobia. O estudo constatou que xs sujeitxs são atravessadx por discursos moralistas, pseudocientífico e religiosos, que sustentam a cis-heteronormatividade. Existe uma preocupação por parte destes políticos, relativo à “família de bem”, ou seja, uma família constituída por meio do casamento monogâmico entre héteros, em outras palavras, uma família tradicionalmente cristã.

Percebeu-se que os parlamentares cristãos temem o desaparecimento da família tradicional cristã, lutando e chamando outros para lutarem – como o próprio pastor e parlamentar Marco Feliciano narrou em seu *Twitter* – contra xs LGBTQIA+. Os discursos são carregados de valores conservadores que são sustentados pelo cristianismo tradicional, narrativas que privilegiam a heteronormatividade e condenam qualquer outra orientação divergente desta. A união entre política e religião é realmente catastrófica, ela produz discursos de ódio, repulsa, repreensão, demonização, patologização, exclusão e, as vezes, morte!

2.3.2 Entre a cruz e o arco-íris

A relação entre o cristianismo tradicional e as sexualidades dissidentes é um tanto conflituosa. No Brasil, o debate vem se estendendo e ganhando força por parte daqueles que pretendem (re)patologizar a homossexualidade, ideias sustentadas por uma pseudociência e

potencializadas pelos discursos de líderes religiosos. Em contrapartida, movimentos e ativistas LGBTQIA+ vêm resistindo aos ataques e promovendo debates em diversos âmbitos, objetivando desconstruir a LGBTQIA+fobia.

A cantora Daniela Mercury sentiu na pele o que é estar entre a cruz e o arco-íris ao assumir, em 2013, um relacionamento conjugal com Malu Verçosa. A cantora foi bombardeada por discursos moralistas cristãos, tensão que ganhou maior proporção pois Daniela que tinha uma formação católica, passou a ser adepta do candomblé, fator que acabou por amplificar as críticas dirigidas à cantora (NOLETO, 2016). Os ataques direcionados a Daniela Mercury são reflexos de uma sociedade de maioria cristã, intolerante e preconceituosa.

Diferentemente da teologia opressora que é apregoada em muitas igrejas evangélicas tradicionais, a revisão de Estrázulas e Moraes (2019), apresenta – dentre outras questões relacionadas a experiência religiosa/espiritual de Lésbicas, Gays e Bissexuais – uma ressignificação das Sagradas Escrituras pelos indivíduos LGBTQIA+, ou seja, uma espécie de teologia *queer*, baseada na visão de um Deus amoroso, diferentemente do Deus punitivo e homofóbico de muitas igrejas.

A Igreja da Comunidade Metropolitana (ICM), que é a instituição estudada por Soares (2019), é um exemplo de igreja que aplica a religiosidade baseada nos Direitos Humanos, que luta e acolhe as minorias (LGBTQIA+) que são demonizadas por demais igrejas tradicionais. A ICM transgreda a religiosidade normativa e preconceituosa, expande o cristianismo, tornando-o mais humanista e se coloca contra os discursos religiosos tradicionais.

Natividade (2019), se propôs a estudar o casamento igualitário e novas famílias em igrejas evangélicas LGBTQIA+. Estas congregações produzem discursos alternativos à proibição da homossexualidade, refazem uma releitura e interpretação bíblica acerca das orientações sexuais dissidentes e acolhem xs sujeitxs que são vistos como desviantes, doentes, demoníacxs, pelas igrejas cristãs tradicionais.

É evidente que as igrejas inclusivas sofrem ataques e são duramente criticadas por não aderirem ao modelo hegemônico. Entre a cruz e o arco-íris, é este o dilema que muitxs sujeitxs religiososxs têm que decidir, porém, as igrejas LGBTQIA+ vêm para unir a cruz e o arco-íris, sendo possível viver e praticar um cristianismo mais colorido, inclusivo e humanitário.

2.3.3 O que a revisão de literatura nos mostrou?

Ao analisamos os trabalhos selecionados para esta revisão, observamos que as relações e tensões entre pessoas LGBTQIA+, cristianismo e política estão cada vez mais presentes, nos mais diversos cenários. Parlamentares evangélicos têm disseminado discursos de ódio contra sujeitxs de sexualidades dissidentes, para eles, xs LGBTQIA+ querem destruir a família tradicional brasileira. Além de disseminarem discursos de repulsa, estes parlamentares defendem a hipotética “cura gay”, ou seja, a reversão sexual dxs homossexuais, segundo eles, a homossexualidade seria uma patologia grave que necessita de cura.

Os Projetos de Decreto Legislativo 1640/09 e 234/11, que visavam a suspensão dos artigos 3º e 4º da resolução 01/99 do Conselho Federal de Psicologia - CFP, que proíbem qualquer tipo de terapia que tenha por finalidade promover a cura da homossexualidade e desautoriza todo tipo de manifestação pública que seja a favor da reversão sexual, são exemplos de tentativas de extermínio das subjetividades, de tentar curar o incurável, patologizar o que não é patológico.

Notamos que há uma espécie de teopolítica defendida pelos parlamentares, como se o Estado não fosse – ou pelo menos deveria ser – laico. Os discursos político-religiosos são carregados de moralismos e preconceitos, a defesa de projetos como os citados acima, são atravessados por justificavas religiosas de que a homossexualidade é um pecado horrível e que xs homossexuais – no imaginário deles – ameaçam a família, os valores e os dogmas, como se essa população fosse suscitar o apocalipse.

A pesquisa também apontou um cristianismo mais inclusivo. As igrejas evangélicas contemporâneas, ou igreja LGBTQIA+ como popularmente são conhecidas, são igrejas cristãs – por mais que muitos não as considerem assim – as quais compartilham de uma interpretação bíblica que se difere das igrejas tradicionais, mais abrangente e acolhedora, que abraça a diversidade, por meio de uma teologia *queer*. O amor é o preceito principal dessas denominações e não importa se ele é entre duas mulheres ou entre dois homens, para essas congregações a cruz e o arco-íris são convergentes.

Os resultados demonstraram que a LGBTBfobia é propagada por meio de discursos político-religiosos que rebaixam as sexualidades dissidentes, fatos que têm sido presenciados e noticiados cotidianamente e que geram inúmeros sofrimentos às pessoas LGBTQIA+, tanto físico quanto psíquico. Os discursos proferidos por parlamentares que estimulam a desvalorização, demonização e patologização das orientações sexuais dissidentes, são como

álcool jogado em chamas, uma vez que o número de agressões e assassinatos de LGBTQIA+ vêm aumentando exponencialmente. Mas uma pergunta se faz necessária: quem são essxs sujeitxs presentes nos discursos dos parlamentares evangélicos, tidos como desviantes, demoníacxs, anormais, imorais e doentes? A seguir, os estudos *queer/cuir* nos ajudarão a entender o porquê essa população é tão atacada, como vimos nas narrativas mencionadas acima.

2. 4 Teoria cuir: xs monstxrs, hereges e (trans)viadxs

A partir da luta pelos direitos civis da população negra do Sul dos Estados Unidos, o movimento feminista da segunda onda e o movimento homossexual na década 1960, surge um pouco depois, a Teoria *Queer*, que começou a ser desenvolvida no final dos anos 1980 nos Estados Unidos (MISKOLCI, 2012).

A Teoria Queer emergiu nos Estados Unidos em fins da década de 1980, em oposição crítica aos estudos sociológicos sobre minorias sexuais e gênero. Teórica e metodologicamente, os estudos queer surgiram do encontro entre uma corrente da Filosofia e dos Estudos Culturais norte-americanos com o pós-estruturalismo francês, que problematizou concepções clássicas de sujeito, identidade, agência e identificação. Central foi o rompimento com a concepção cartesiana (ou Iluminista) do sujeito como base de uma ontologia e de uma epistemologia. Ainda que haja variações entre os diversos autores, é possível afirmar que o sujeito no pós-estruturalismo é sempre encarado como provisório, circunstancial e cindido (MISKOLCI, 2009, p.150-152).

“*Queer* pode ser traduzido por estranho, talvez ridículo, excêntrico, raro, extraordinário”, diz Louro (2000, p. 09). A ideia foi transformar o termo que era utilizado de forma pejorativa, em uma identificação positiva dessxs sujeitxs, como também aponta Judith Butler “*Queer* adquire todo o seu poder precisamente através da invocação reiterada que o relaciona com acusações, patologias e insultos” (BUTLER, 2002, p. 58).

Os teóricxs e ativistas *queer* borram com a naturalização do gênero e da sexualidade defendida e imposta pela Igreja, ou seja, a cisheteronormatividade. Assim, “os estudos *queer* atacam uma repronarratividade e uma reproideologia, bases de uma heteronormatividade homofóbica, ao naturalizar a associação entre heterossexualidade e reprodução” (LOPES, 2002, p. 24). Butler contribui e muito com a Teoria *Queer* ao formular a teoria da performatividade, sugerindo que o gênero foi/é regulado, controlado. Ela afirma que “o gênero é performativo porque é resultante de um regime que regula as diferenças de gênero. Neste regime, os gêneros se dividem e se hierarquizam de forma coercitiva” (BUTLER, 2002, p. 64).

Percebemos que a autora entende o gênero como um dispositivo performativo, por meio do qual a norma está instaurada, ditando coercitivamente, ou seja, existem formas de agir segundo um determinado gênero que precisam ser colocados em prática, por exemplo, o homem, segundo a norma, precisa ser forte, físico e emocionalmente, e a mulher carece ser calma, passiva e amorosa. O homem carinhoso, amável e emotivo rasura a norma, assim como uma mulher menos emotiva, carinhosa e passiva. Logo essxs sujeitxs começam a serem vistxs como estranhxs, excêntricxs, ou seja, *queer*. Assim, a limitação do gênero e a performatividade imposta pela cisheteronormatividade, surge para efetuar “uma operação reguladora de poder que naturaliza a instância hegemônica e exclui a possibilidade de pensar sua disrupção” (BUTLER, 2014, p. 254).

Judith Butler critica o engessamento, a cristalização e naturalização da sexualidade humana, segundo a autora:

Se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado 'sexo' seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma. Se o sexo é, ele próprio, uma categoria tomada em seu gênero, não faz sentido definir o gênero como a interpretação cultural do sexo (BUTLER, 2018, p. 22).

Guacira Lopes Louro, assim como Butler, contesta a fixidez da sexualidade, afirmando que as formas de viver nossa sexualidade não são inerentes, não estão dadas pela natureza, todavia, são construtos sociais/culturais, instancias fluidas, passíveis de transformação (LOURO, 1997). Ora, para os estudos *queer*, a sexualidade é entendida como uma construção social, um “dispositivo” histórico. Ela é uma invenção, formulada por meio dos discursos sobre o sexo, narrativas que postulam “verdades” por meio das quais regulam, normatizam, controlam e produzem corpos, desejos e saberes.

Segundo Foucault, “foi por volta de 1870 que os psiquiatras começaram a constituí-la (a homossexualidade) como objeto de análise médica: ponto de partida, certamente, de toda uma série de intervenções e de controles novos” (FOUCAULT, 2004, p. 233). A sexualidade passa a ser controlada pelo saber médico que, assim como a igreja, caracterizou xs sujeitxs de sexualidades dissidentes como patológicxs, perversxs, desviantes, criminosxs, inferiores. Em entrevista à revista canadense *Body Politic*, Foucault descreve como as ciências médicas reforçaram o preconceito axs homossexuais e como a rotulação médica foi utilizada como estratégia de resistência, como o termo *queer*:

No movimento homossexual, por exemplo, a definição médica de homossexualidade constituiu-se em um instrumento muito importante para combater a opressão da qual era vítima a homossexualidade no fim do século XIX e início do XX. Esta medicalização, que foi um meio de opressão, tem sido também um instrumento de resistência, já que as pessoas podem dizer: “se somos doentes, então por que nos condenam, nos menosprezam?”, etc. É claro que este discurso nos parece hoje bastante ingênuo, mas para a época ele foi muito importante⁴⁰

Hoje ainda “a sexualidade permanece como alvo privilegiado da vigilância e do controle das sociedades. Ampliam-se e diversificam-se suas formas de regulação, multiplicam-se as instâncias e as instituições que se autorizam a ditar-lhe normas” (LOURO, 2008, p.21). O *queer* foge à norma, rasura, borra com o binarismo homem-mulher, é subversivo, desviante.

Queer é tudo isso: é estranho, raro, esquisito. Queer é, também, o sujeito da sexualidade desviante- homossexuais, bissexuais, transexuais, travestis, drags. É o excêntrico que não deseja ser integrado e muito menos tolerado. Queer é um jeito de pensar e de ser que não aspira ao centro e nem o quer como referências; um jeito de pensar que desafia as normas regulatórias da sociedade, que assume o desconforto da ambiguidade, do entre lugares, do indecidível. Queer é um corpo estranho que incomoda perturba, provoca e fascina (LOURO, 2004, p. 07-08).

Mas quem são xs sujeitxs cuir? Ora, são xs hereges, xs transviadxs, quelxs transgressorxs, anormais, xs montrxs.

O contexto de referência do monstro humano é a lei, é claro. A noção de monstro é essencialmente uma noção jurídica – jurídica, claro, no sentido lato do termo, pois o que define o monstro é o fato de que ele constitui, em sua existência mesma e em sua forma, não apenas uma violação das leis da sociedade, mas uma violação das leis da natureza (FOUCAULT, 2001, p. 69).

Xs monstxrs rasuram a “natureza heterossexual”, entendida por Preciado (2014) como uma tecnologia social, que reduz o corpo e limita o prazer, por meio das relações de poder. O autor rompe com o essencialismo e a naturalização ao elencar xs sujeitxs como corpos falantes, ao invés de classificá-lxs por meio do sexo biológico. A heterossexualidade é inscrita nos corpos de forma violenta, compulsória, antes mesmo do nascimento dx sujeitx, “o corpo é um texto socialmente construído, um arquivo orgânico da história da humanidade como história da produção-reprodução sexual, na qual certos códigos se naturalizam, outros ficam elípticos e outros são sistematicamente eliminados ou tachados” (PRECIADO, 2014, p. 23).

⁴⁰ “Michel Foucault, une interview: sexe, pouvoir et la politique de la identité”. (“Michel Foucault, an interview: sex, power and the politics of identity”; entrevista com B. Gallagher e A. Wilson, Toronto, junho de 1982; trad. F. Durant-Bogaert). The advocate, no 400, 7 de agosto de 1984, p. 26-30 e 58. Esta entrevista estava destinada à revista canadense Body politic. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/verve/article/view/4995/3537>. Acesso em: 20 mar. 2022.

Sabendo que “heteronormatividade visa regular e normatizar modos de ser e de viver os desejos corporais e a sexualidade de acordo com o que está socialmente estabelecido para as pessoas, numa perspectiva biologicista e determinista” (PETRY; MEYER, 2011, p.195), ou seja, só há duas possibilidades: feminino/fêmea ou masculino/macho”, e o que foge disso é visto como incomum e desviante, desumanizando quem está fora dessa perspectiva. Assim, é sustentada ideia de que x sujeitx de sexualidade dissidente “não é normal e de que, se ele se sente fora do lugar, é porque não existe lugar para ele” (BENTO, 2011, p. 558).

“Menino veste azul e menina veste rosa⁴¹”, essa foi uma frase dita por Damares Regina Alves, pastora e ministra da Mulher, Família e Direitos Humano do governo Bolsonaro. A princípio parece uma frase inofensiva, mas não é. Essa afirmativa faz parte de um sistema que inscreve a cisheteronormatividade de forma violenta, imprime e classifica os corpos e os desejos sexuais como normal e anormal. A isso que Berenice Bento nomeou de heteroterrorismo, sendo que, “desde que nascemos, somos submetidos diariamente a um massacre: “Comporte-se como menina, feche as pernas, seja homem, menino não chora”. A produção da heterossexualidade é um projeto diário e violento (BENTO, 2017, p. 198).

As pessoas cuir atravessam uma longa via dolorosa. Um caminho de dor, perseguição e morte que perpassa pelo parlamento, instituição omissa, a qual durante muitos anos se negou a criminalizar a LGBTQIA+fobia, e muito pelo contrário, tentou-se por mais de uma vez fazer com que as pessoas de sexualidades dissidentes fossem tratadas por psicólogos, promovendo a reversão – “cura” – do gênero/sexualidade. A omissão quanto a criminalização e a morte dxs sujeitxs cuir, assim como a tentativa de (re)patologização destxs, fazem parte da via crúcis cuir no parlamento brasileiro, como veremos a seguir.

2.5 Via crúcis cuir no parlamento brasileiro

Como já vimos, a violência sofrida por pessoas que não se enquadram segundo cisheteronormatividade não é de agora. O Brasil é marcado por ser um país extremamente LGBTQIA+fóbico, visto que, “a cada 26 horas, um LGBT brasileiro morre de forma violenta vítima de homicídio ou suicídio, o que faz do nosso país o campeão mundial de crimes contra as minorias sexuais” (GGB, 2019, p. 14). O cenário é assustador, essas pessoas são violentadas

⁴¹ EXAME. **Menino veste azul e menina veste rosa, diz Damares em vídeo**. 03 de janeiro de 2019. Disponível em: <https://exame.com/brasil/menino-veste-azul-e-menina-veste-rosa-diz-damares-em-video/>. Acesso em: 02 jul. 2021.

de inúmeras formas, seja por meio de direitos que não lhes são assegurados, seja por exclusão social e familiar, por meio de agressões psicológicas e físicas que, em alguns casos, levam a morte.

A figura abaixo, representa o escárnio sofrido pela população LGBTQIA+ no Brasil. Ela faz parte de um manifesto da atriz e modelo transexual Viviany Beleboni, durante a 19ª Parada do Orgulho LGBT de São Paulo, que ocorreu em 7 de junho de 2015. A atriz claramente encenou uma analogia ao sofrimento de Jesus Cristo, pendurada em uma cruz, na qual estava escrito “Basta de homofobia GLBT⁴²”.

Figura 1: Viviany durante performance na 19ª Parada do Orgulho LGBT, junho de 2015.



Fonte: Reuters/João Castellano

Viviany afirmou que vê “a parada como um protesto, não como uma festa”, disse ainda: “usei as marcas de Jesus, que foi humilhado, agredido e morto. Justamente o que tem acontecido com muita gente no meio GLS, mas com isso ninguém se choca”⁴³. O protesto da atriz provocou revolta por parte de alguns religiosos, como o pastor e deputado federal Marco Feliciano, que disse em um vídeo publicado na *internet*: “estou indignado com o que aconteceu na Parada Gay de São Paulo. Pegaram os símbolos da minha fé, da fé cristã, e expuseram publicamente num ato de completa falta de respeito⁴⁴”. O parlamentar mostrou-se incomodado com a analogia encenada por Viviany, entendendo ser uma afronta a religião cristã,

⁴² Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

⁴³G1. “Representei a dor que sentimos”, diz transexual 'crucificada' na Parada Gay. 08 de junho de 2015. Disponível em: <http://g1.globo.com/sao-paulo/noticia/2015/06/representei-dor-que-sentimos-diz-transexual-crucificada-na-parada-gay.html>. Acesso em: 02 jul. 2021.

⁴⁴EXAME. Em vídeo, Feliciano ataca ‘crisofobia’ na Parada Gay. 09 de junho de 2015. Disponível em: <https://exame.com/brasil/em-video-feliciano-ataca-cristofobia-na-parada-gay/>. Acesso em: 10 mar. 2022.

religião que, como vimos anteriormente, foi responsável por autorizar a morte dxs consideradxs pecadorxs, hereges, sodomitas, ou seja, xs que hoje entendemos por homossexuais.

A modelo foi agredida em 2015, sendo ferida no rosto e nas mãos, quando caminhava próximo a sua casa. Em 2016, Viviany foi novamente espancada, desta vez por 5 homens que proferiam passagens bíblicas durante as agressões, disse a modelo: “a todo momento falavam que eu era um demônio, que essa raça tinha que morrer. Recitavam passagens da Bíblia ou que diziam alguma coisa relacionada à Bíblia⁴⁵.”.

O caso sintetizado acima é apenas um dos inúmeros e terríveis eventos de LGBTQIA+fobia que ocorrem diariamente neste país, ataques como os que vimos são potencializados por líderes religiosos que travam uma verdadeira guerra discursiva contra sujeitxs de sexualidades dissidentes, discursos que se materializam em agressões como a sofrida por Viviany Belebani.

A via crúcis cuir é vivenciada todos os dias pela população LGBTQIA+, identidades que hoje são entendidas como xs novxs inimigxs de Cristo. No Brasil especificamente, a criminalização da homofobia e transfobia só foi reconhecida no dia 13 de junho de 2019, pelo Supremo Tribunal Federal (STF). O Plenário decidiu que, até que o Congresso Nacional edite uma Lei específica, as condutas homofóbicas e transfóbicas se enquadrem na tipificação da Lei do Racismo, entendendo que houve omissão inconstitucional por parte do Congresso Nacional por não editar uma Lei que criminalize atos de homofobia e de transfobia⁴⁶. Ora, foi preciso a Suprema Corte decidir criminalizar a LGBTQIA+fobia enquanto o Congresso Nacional se omitia durante anos, tempo em que as pessoas cuir eram xingadas, agredidas e assassinadas. Por essa negligência, projetamos as três estações por meio das quais perpassam a via crúcis cuir no parlamento brasileiro, entendendo que houve/há negligência e violência por parte dos parlamentares – e aqui especificamente dos Deputados Federais –, no que se refere as pautas LGBTQIA+.

⁴⁵UOL. Cotidiano. **Transexual 'crucificada' na Parada Gay denuncia nova agressão em SP**. 11 de julho de 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/07/11/transexual-crucificada-na-parada-gay-denuncia-nova-agressao-em-sp.htm>. Acesso em: 02 jul. 2021.

⁴⁶ SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **STF enquadra homofobia e transfobia como crimes de racismo ao reconhecer omissão legislativa**. 13 de junho de 2019. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=414010>. Acesso em: 02 jul. 2021.

2.5.1 1ª Estação: a condenação

A condenação das pessoas de sexualidades dissidentes é um processo histórico que teve/tem a igreja cristã como a instituição responsável pela “sentença”, a qual durante muito tempo autorizou o extermínio dos considerados sodomitas, hereges. As percepções da Igreja quanto xs homossexuais, colocando-xs como verdadeirxs “bodes expiatórios”, extrapola o campo religioso, perpassando os âmbitos político e social, muito por conta da força da Igreja como propagadora de leis morais, de “verdades”. “Este projeto de uma “colocação do sexo em discurso” formara-se há muito tempo, numa tradição ascética e monástica” (FOUCAULT, 1988, p. 23). Essa interferência da Igreja no âmbito político e social sempre foi realizada de forma consciente, pautada no controle dos corpos e da sexualidade, um processo e projeto histórico.

Em pleno século XXI, as igrejas continuam a produzir discursos de discriminação e condenação quanto as sexualidades dissidentes. Assim como no passado, mas com outras configurações, o discurso religioso acaba por influenciar o Estado e seus governantes, surgindo até projetos de lei que são defendidos e justificados pela ideologia cristã, como por exemplo, a hipotética “cura da homossexualidade”. Projeto este que assegura que “a homossexualidade é o modelo do que não se deve ser ou – para usar uma expressão de Foucault – o homossexual é o indivíduo a ser corrigido” (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2013, p. 157).

As vertentes evangélicas, pentecostais e neopentecostais, são os seguimentos cristãos que operam de forma mais incisiva no combate à homossexualidade e sua expressão, entendem que:

O corpo pode ser a morada do Espírito Santo, desde que o crente rejeite todas as formas de prazer mundano, caso contrário será a morada do demônio”. Essa concepção de corpo reforçaria o vínculo da sexualidade com a transgressão e favoreceria a associação da homossexualidade com possessão demoníaca (MACHADO; PICCOLO, 2010, p. 63).

As Igrejas Protestantes chegam ao Brasil por volta de 1850, “com um discurso ideológico liberal representando os valores burgueses (individualismo, progresso, disciplinas profissionalizantes nas escolas), atraindo os filhos da pequena burguesia ascendente” (RAMIRES; MEDEIROS, 2020, p. 130). Ligadas a uma perspectiva europeia de civilidade, ligadas as Igrejas Metodistas, Presbiterianas, Batistas, Luteranas, Anglicanas, elas se opuseram ao catolicismo tradicional, considerando-o uma religião pagã, por conta de seus dogmas e adoração aos santos.

No Brasil, existem diferentes seguimentos no que diz respeito as religiões evangélicas, caracterizadas basicamente em protestantismo histórico e protestantismo pentecostal e neopentecostal, este último surge:

Em meados dos anos 70 e 80 do século XX surge o movimento Neopentecostal, cujos doutrinadores e integrantes buscam vivenciar sua fé de forma sobrenatural, enfatizando revelações divinas, milagres, lutas maniqueístas entre o bem e o mal, batalhas espirituais e incorporações do Espírito Santo. Essas experiências religiosas possuem uma forte conotação emocional. Nessas Igrejas a homossexualidade se encontra em um nível inferior no tocante aos considerados pecados sexuais. Essa interpretação é pautada em versículos tanto do Antigo como Novo Testamento, e são muito citadas as passagens de Sodoma e Gomorra (RAMIRES; MEDEIROS, 2020, p. 131).

Mesquita e Perucchi (2015) elencam as concepções de homossexualidade entre Igrejas Protestantes tradicionais e as Igrejas Pentecostais. As tradicionais atribuem a homossexualidade a desordens psíquicas, de pessoas que não aceitam sua sexualidade biológica, esta dada por Deus, o que levaria à angústia e sofrimento. Já as Igrejas Pentecostais e Neopentecostais, por seu lado, demonizam a homossexualidade, entendendo que xs homossexuais são pessoas possuídas ou influenciadas pelo diabo, necessitando de libertação espiritual e salvação. Assim, para essas Igrejas – que hoje predominam no Brasil – a homossexualidade não somente é um pecado contra Deus, como também é fruto de possessão demoníaca que deve ser, na visão dessas, combatida e eliminada

A contraposição as pessoas de sexualidades dissidentes ganham novos contornos na atualidade. Agora, as objeções passam a ser defendidas por parlamentares evangélicos, os quais transpõem – ou ao menos tentam transpor – as determinações religiosas sobre a homossexualidade para a legislação, como defensores da família tradicional, ou seja, a formada por um casal cisgênero e heterossexual, sendo os verdadeiros guardiões da moral, atuando contra xs “inimigxs de Deus”, ou seja, as pessoas LGBTQIA+.

As representações cristãs aparecem de forma constante nas cadeiras legislativas, metodistas (1946-1951); presbiterianos (1957-1975); batistas (1975-1987), (FREESTON, 1993; ORO, 2003). Porém, essa representação não resultou em uma aliança, política evangélica, o que só viria ocorrer a partir da Constituinte de 1988, com a eleição de 32 deputados federais, das mais diversas denominações que formaram a “bancada evangélica” (ORO, 2003; MACHADO, 1996), criando um grupo que atuava em defesa da moral cristã, a bancada que persiste e vem crescendo a cada eleição.

A bancada evangélica atuou fortemente contra a criminalização da homofobia. No dia

07 de agosto de 2001, a ex-deputada federal Iara Bernardi (PT/SP), apresentou o Projeto de Lei nº 5003/2001⁴⁷ que previa a criminalização da homofobia, o projeto ficou conhecido como “PL da Homofobia”. Chegando ao Senado Federal, o projeto da deputada recebeu o número de PLC 122/06 e no dia 07/02/2007 foi encaminhado para o gabinete da Senadora Fátima Cleide (PT/RO). O projeto gerou muita discussão, no meio político e religioso. Alguns líderes religiosos se manifestaram contra o que eles chamaram de “mordça gay”, se referindo ao Projeto de Lei. Um deles foi o Reverendo Augustus Nicodemus, que publicou uma carta aberta à população, no portal eletrônico da Universidade Mackenzie e reproduzida pelo jornal Estadão.

Quanto à chamada LEI DA HOMOFOBIA, que parte do princípio que toda manifestação contrária ao homossexualismo é homofóbica, e que caracteriza como crime todas essas manifestações, (...) repudia a caracterização da expressão do ensino bíblico sobre o homossexualismo como sendo homofobia, ao mesmo tempo em que repudia qualquer forma de violência contra o ser humano criado à imagem de Deus, o que inclui homossexuais e quaisquer outros cidadãos. Rev. Dr. Augustus Nicodemus Gomes Lopes Chanceler da Universidade Presbiteriana Mackenzie (ESTADÃO, 2010).

A tramitação do projeto de lei também causou manifestação da Convenção Batista Brasileira.

Sobre a liberdade de expressão e orientação sexual do povo brasileiro: Diante da tramitação no Senado Federal do Projeto de Lei Complementar nº 122/2006, aprovado pela Câmara dos Deputados (PL 5003/2001), que pretende punir como crime qualquer tipo de reprovação ao homossexualismo, manifesta a sua preocupação com o futuro da sociedade brasileira, caso a lei venha a ser aprovada. A aprovação de uma lei que privilegia uma minoria, em detrimento do direito de todos. Reconhecemos o direito dos homossexuais a um tratamento digno e igualitário, ao mesmo tempo em que defendemos a liberdade fundamental de formar e exprimir juízos, favoráveis ou desfavoráveis, nas questões de orientação sexual. Entendem que a aprovação do referido Projeto de Lei pode resultar no aumento da subversão de valores morais e espirituais que destroem a família e enfraquecem a nação brasileira. Por isto, decidimos vir a público reafirmar nossas posições bíblicas e históricas sobre os princípios e os valores que sustentam a liberdade de consciência, as religiões e a vida em sociedade. Pr. Oliveira de Araújo - Presidente da Convenção Batista Brasileira. Pr. Sócrates Oliveira de Souza – Diretor Executivo da Convenção Batista Brasileira (IGREJA BATISTA NOVA JERUZALÉM, 2007).

Essas manifestações públicas colocaram ainda mais lenha na fogueira, que dessa vez não é a da inquisição, porém, assume papel semelhante, uma vez que é contra a discriminação

⁴⁷CAMARA DOS DEPUTADOS. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=31842>. Acesso em: 23 mai. 2021.

de atos que potencializam a morte de sujeitxs cuir. Os dois manifestos utilizam o termo já em desuso “homossexualismo⁴⁸”, empregado pela ciência quando se acreditava que a homossexualidade seria uma doença, ideia reforçada pelo pastor Silas Malafaia, que atribui a homossexualidade a uma espécie de desvio comportamental.

Vou explicar uma coisa: ninguém nasce gay, homossexualismo é um comportamento. Quem pode dizer que alguém nasce gay ou não? Não é a psicologia, é a genética. A única ciência que pode dizer isso é a biologia. Não existe ordem cromossômica homossexual, existe ordem cromossômica de macho e fêmea (SILAS MALAFAIA, DE FRENTE COM GABI, 2013).

Malafaia emprega um discurso biologizante, reducionista e frágil para sustentar a heterossexualidade. Ao atribuir o binarismo natural a partir do conjunto cromossômico, o pastor que também é graduado em psicologia, deixa de lado a subjetividade dos indivíduos e fixa o gênero e sexualidade humana em uma perspectiva cis-hétero. O discurso homofóbico do pastor parece ser um mecanismo de defesa, segundo o qual se torna inimaginável estar na condição de homossexual. Desta forma, a homofobia seria um mecanismo de defesa, na qual o sujeito mobiliza para afastar-se da possibilidade de se imaginar desejando uma outa pessoas do mesmo sexo (SUSSAL, 1998).

Alguns deputados evangélicos seguiram o mesmo discurso dos líderes religiosos, como o Deputado Federal e pastor Marco Feliciano, que disse:

Os ativistas gays conseguem enganar, mentindo, como se fosse verdade de que o Brasil é o país mais homofóbico do mundo. Houve 260 assassinatos de gays em 2010 a maioria eram homens. O assassinato de lésbicas é raro. Os assassinos 90% eram michês que também são gays. Muitos dos crimes atribuídos à chamada homofobia são praticados por homossexuais” e que o PL 122/206 cria uma ‘casta’ privilegiada, concede direitos especiais há um grupo que quer impor com mão de ferro seu estilo (perigoso) de vida. Sinto muito, muito mesmo pelos 260 assassinatos de gays nesse país. Mas me angustio também pelos outros 49.740 assassinatos” (MARCO FELICIANO/GOSPELMAIS, 2012).

Feliciano nega que o Brasil é o país mais homofóbico do mundo e alega que xs homossexuais são mortxs por outrxs homossexuais, contestando assim o PL 122/206, entendendo como privilégio para um determinado grupo. O descaso e desconhecimento do deputado é fruto da intolerância axs homossexuais, para se ter ideia, os relatórios do

⁴⁸Homossexualismo: “Termo incorreto e preconceituoso devido ao sufixo “ismo”, que denota doença e anormalidade. O termo substitutivo é homossexualidade, que se refere da forma correta à orientação sexual do indivíduo, indicando “modo de ser e sentir” (REIS, et al., 2018, p. 64).

Observatório de Mortes Violentas LGBTI+ no Brasil⁴⁹ retratam como essas pessoas são assassinadas, muitas delas torturadas, alvejadas com dezenas de tiros ou esfaqueadas. Rios (2009, p. 79) afirma que “a intolerância ofende o pluralismo, que é requisito para a vida democrática. Daí a compreensão de que os chamados crimes de ódio, manifestação que merece intensa reprovação jurídica, atentam contra a convivência democrática”, crimes que são minimizados ou atribuídos aos próprios homossexuais, a partir do entendimento do pastor-parlamentar, Marco Feliciano.

Já o deputado pastor Eurico da Silva, em um pronunciamento na Câmara dos Deputados, afirmou:

Quero, desta tribuna, mandar um recado a esses movimentos sociais que lutam pela destruição de valores: quero avisar aos adeptos da teoria da desconstrução, ao afirmarem que a orientação sexual e a identidade sexual ou de gênero dos indivíduos são o resultado de uma construção social, que o jogo agora mudou; quero informá-los que temos aqui no Congresso Nacional um exército de defensores da família, da vida humana e da liberdade religiosa atento 24 horas por dia a todas as investidas dos inquisidores da família, da moral e dos bons costumes (EURICO/SILVACAMARA DOS DEPUTADOS, 2013).

Eurico da Silva afirma que os movimentos sociais estão empenhados em destruir valores, a saber: família, vida humana e liberdade religiosa, da moral e dos bons costumes. Ora, mas de quais movimentos sociais o pastor-parlamentar está se referindo? Provavelmente os movimentos que defendem e lutam pelos direitos de pessoas LGBTQIA+. Ao listar os valores, evidentemente ele se refere aos valores do cristianismo tradicional, como se fossem ou deveriam ser absolutos e universais. Acerca do discurso religioso, França nos diz:

A ideologia do discurso religioso desencadeia uma função de dominação e de deformação presentes numa linguagem de representação de valores selecionados pela percepção do fiel ou inculcados pela ideologia do próprio sistema religioso que acaba por determinar tais valores fundantes e legitimadores da experiência religiosa (FRANÇA, 2008, p. 3).

Devido as inúmeras objeções e manifestações como as que destacamos aqui, o projeto apresentado na Câmara em 2001 e em tramitação há oito anos no Senado, foi arquivado de acordo com as regras do Regimento Interno da Casa, que determina que todas as propostas que

⁴⁹OBSERVATÓRIO DE MORTES VIOLENTAS DE LGBTI+ NO BRASIL – 2020. **Relatório do Grupo Gay da Bahia**. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

estejam em tramitação há mais de duas legislaturas sejam arquivadas⁵⁰. Postergação que fez com que em 2019 o STF enquadrasse a homofobia e transfobia na Lei de Racismo (7716/89)⁵¹. A Suprema Corte afirmou que houve uma demora inconstitucional do Legislativo em tratar do tema.

A condenação dxs sujeitxs cuir, como vimos, perpassa por um processo histórico, que é validada pelos discursos político-religiosos emitido por deputados conservadores, que ao invés de assegurar os direitos de todxs, sem distinção, acabam por potencializar os ataques a essa população. Com a crescente do conservadorismo no Brasil, temos presenciado um aumento no que se refere aos ataques às sexualidades dissidentes. Segundo Dantas (2016, p. 98), estes ataques “têm base em uma estrutura social e em valores moralistas e conservadores que oprimem e limitam a liberdade de ser, sentir, amar e de viver dos sujeitos”. Xs sujeitxs cuir são caracterizadxs como promíscuxs, desviantes, criminosxs e doentixs. Essas atribuições partem de uma perspectiva conservadora e moralista, e claro, sustentada pelas igrejas e propagadas por parlamentares evangélicos. A patologização, em especial, aparece com muita frequência nos discursos desses parlamentares, a hipotética “cura gay” vem ganhando força nos últimos anos, defendida por pastores e parlamentares evangélicos, ela se configura como mais uma etapa dessa via crúcis cuir no parlamento brasileiro.

2.5.2 2ª Estação: a patologização

Em 2013, o pastor e deputado federal Marco Feliciano (PSC-SP), então presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, afirmou que o Brasil estava sob uma **“ditadura gay”** que o **“persegue”**. Em relação a homossexualidade, o deputado disse que **pode ser “revertida” com ajuda “psicológica” e ‘espiritual’, já que é “um fenômeno de comportamento”⁵²**. Essa ideia expressa pelo deputado é compartilhada por muitos de seus colegas, entendendo eles que a homossexualidade é uma patologia, propondo a “cura”, que poderia ser alcançada por meio de “terapias de reversão sexual⁵³”, que foram propostas pelos

⁵⁰SENADO NOTÍCIAS. **Projeto que criminaliza homofobia será arquivado**. 07 de janeiro de 2015. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2015/01/07/projeto-que-criminaliza-homofobia-sera-arquivado>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵¹PLANALTO. **LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵²EXAME. **Em entrevista, Feliciano se diz perseguido por ditadura gay**. 02 de abril de 2013. Disponível em: <https://exame.com/brasil/em-entrevista-feliciano-se-diz-perseguido-por-ditadura-gay/>. Acesso em: 22 mai. 2021.

⁵³ Terapias que prometem “curar” a homossexualidade.

Projeto de Decreto Legislativo PDL 1640/09⁵⁴ de autoria do então deputado Jairo Paes de Lira, do Partido Trabalhista Cristão (PTC), o projeto tramitou entre junho de 2009 e dezembro de 2010 na Comissão de Seguridade Social e Família – CSSF. Já o PDL 234/2011⁵⁵, apresentado pelo deputado João Campos, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB/GO), tramitou entre junho de 2011 e junho de 2013.

Esses projetos pretendiam suspender os artigos da Resolução 001/99, do Conselho Federal de Psicologia, de 22 de março de 1999, em especial os artigos 3º e 4º que dizem:

Art. 3º - os psicólogos não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados. Parágrafo único - Os psicólogos não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades. Art. 4º - Os psicólogos não se pronunciarão, nem participarão de pronunciamentos públicos, nos meios de comunicação de massa, de modo a reforçar os preconceitos sociais existentes em relação aos homossexuais como portadores de qualquer desordem psíquica (RESOLUÇÃO 001/99, CFP, 1999, p. 2).

Os discursos dos deputados evangélicos e católicos, que defendiam o projeto PDL 234/11, estavam permeados de concepções negativas sobre a homossexualidade. O Pastor Takayama, do Partido Social Cristão (PSC/PN), na reunião deliberativa da Comissão de Direitos Humanos e Minorias – CDHM, em 11/06/13⁵⁶ afirmou que “se não é doença, pelo menos é um desvio daquilo que deveria ser correto”. Também foi comparada a pedofilia e práticas criminosas, pelo Pastor Eurico da Silva, (PSC/PR), na audiência pública na CSSF, em 06/11/12⁵⁷, dizendo: **“eu quero ser (homossexual), eu gosto de ser, meu direito tem que ser respeitado. Quero ser pedófilo, assaltante, respeite meus direitos”**. A homossexualidade foi elencada como uma ameaça à família, segundo o deputado Bolsonaro, (PP/RJ), que afirmou na audiência pública da CSSF, em 28/06/12⁵⁸: “vocês estão destruindo a família com essa hipocrisia de homofobia”.

Os discursos são violentos e rebaixam xs homossexuais a uma categoria não-humana, promíscua e criminosa. Gama (2019), analisando os discursos acerca do PDL 234/11, ressalta

⁵⁴CAMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Decreto Legislativo 1640/2009**. Acesso em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=437913>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵⁵CAMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Decreto Legislativo 234/2011**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=505415>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵⁶CAMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão de direitos humanos e minorias**. Reunião Deliberativa Extraordinária - 11/06/2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/32258>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵⁷CAMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão de seguridade social e família**. Audiência Pública Ordinária - 06/11/2012. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/30301>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁵⁸CAMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão de seguridade social e família**. **Audiência Pública Ordinária - 28/06/2012**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/evento-legislativo/29544>. Acesso em: 23 mai. 2021.

que as narrativas em defesa do projeto foram justificadas por associação entre homossexualidade e patologia, imoralidade, pedofilia e práticas criminosas, afirmação de que não há consenso científico sobre a despatologização da homossexualidade, de que é possível (e desejável) reverter a homossexualidade à heterossexualidade e que a homossexualidade ameaça a família tradicional. Como se não bastasse a omissão histórica, os deputados fazem questão de atizar o preconceito e ataques destinados aos sujeitos cuirs, investidas que infelizmente potencializa as agressões e mortes dessa população, a terceira e última estação dessa via crúcis.

2.5.3 3ª Estação: a morte

Morte! Esta é a última estação da via crúcis cuirs, a qual não acontece literalmente no parlamento, mas perpassa por lá. A omissão referente a criminalização é um fator que pode ter ajudado e muito na escalada de violência contra os sujeitos cuirs no Brasil nos últimos anos. Segundo a definição da Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência é entendida como “uso intencional da força ou poder em forma de ameaça ou efetivamente, contra si mesmo, outra pessoa, grupo ou comunidade, que ocasiona ou tem grandes probabilidades de ocasionar lesão, morte, dano psíquico, alterações do desenvolvimento ou privações” (OMS, 2002, p. 5).

Os ataques a população LGBTQIA+ vêm crescendo assustadoramente, e essa violência está associada a LGBTQIA+fobia, que pode ser definida como atos de hostilidade e repulsa às pessoas LGBTQIA+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, *Queer*, Intersexuais, Assexuais e outrxs), categorizando-os como inferiores, desviantes e anormais (BORRILLO, 2010; PERUCCHI; BRANDAO; VIEIRA, 2014). Esses ataques são sustentados pela heteronormatividade que, segundo Rubin (1984), atribui a heterossexualidade a condição de superioridade em relação à homossexualidade, conferindo a essa última um lugar de marginalidade.

A Constituição Federal de 1988, destaca como objetivo fundamental da República Federativa do Brasil, em seu Artigo 3º, parágrafo IV: “promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação” (BRASIL, 1988, p. 11). Segundo as historiadoras Lília Schwarcz e Heloísa Starlin (2018, p. 488), o texto constitucional tinha a preocupação de “estabelecer garantias para o reconhecimento e o exercício dos direitos e das liberdades dos brasileiros”, mas será que realmente a Constituição Cidadã – como foi batizada – conseguiu assegurar o que se previa? As próprias autoras nos respondem ao dizerem: “como o Brasil e como a própria democracia, a Constituição de 1988 também é imperfeita.”

A violência contra as pessoas LGBTQIA+ no Brasil vem produzindo números alarmantes. O Atlas da Violência de 2019 divulgou dados do Disque 100⁵⁹ referentes as denúncias de violências contra a população LGBTQIA+. Entre os anos de 2011 e 2017, foram registradas 12.477 queixas (BRASIL/ATLAS DA VIOLENCIA, 2019). Segundo dados do Grupo Gay da Bahia, no ano de 2017, 445 LGBTQ+ (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais) tiveram morte violenta no Brasil, vítimas da homofobia, sendo 387 (87%) por assassinatos e 58 (13%) suicídios. Em 2018, foram 420 LGBTQ+: 320 homicídios (76,2%) e 100 suicídios (23,8%). No ano de 2019, as mortes chegaram a 329, sendo: 297 homicídios (90,3%) e 32 suicídios (9,7%). Já em 2020, foram registradas 237 mortes, 215 homicídios (90,71%), 13 suicídios (5,48%) e 9 latrocínios – roubo seguido de morte – (3,79) (GGB, 2017, 2018, 2019, 2020).

A violência e as mortes das pessoas cuir no Brasil é um grave problema político e social. Há muitos anos – desde a primeira constituição – o poder legislativo federal vem sendo negligente quanto a este grave problema nacional que provoca o genocídio da população LGBTQIA+. Segundo Bruna Benevides – secretária de Articulação Política da Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) –, em audiência pública realizada em 19 de maio de 2021 pela Comissão de Direitos Humanos e Minorias da Câmara dos Deputados, a “Casa precisa assumir o compromisso com as nossas vidas, interromper esse fluxo de violência que está naturalizado” e que “a falaciosa ideologia de gênero mata, tem direcionado corpos, identidades para o assassinato ou para o suicídio, que é uma questão extremamente preocupante. A LGBTQfobia por omissão também mata⁶⁰”. A omissão, como apontou Bruna, é responsável pelo alto número de mortes de pessoas brasileiras e pela triste classificação de país que mais mata travestis e transsexuais no mundo e pelo elevado número de suicídios cometidos por pessoas LGBTQIA+ no Brasil, como aponta os relatórios anuais do Observatório de Mortes Violentas de LGBTQ+ no Brasil⁶¹. A via crúcis cuir tem o parlamento brasileiro como sua via dolorosa, o

⁵⁹O Disque Direitos Humanos - Disque 100 é um serviço disseminação de informações sobre direitos de grupos vulneráveis e de denúncias de violações de direitos humanos. O serviço funciona diariamente, 24 horas, por dia, incluindo sábados, domingos e feriados. As ligações podem ser feitas de todo o Brasil por meio de discagem direta e gratuita, de qualquer terminal telefônico fixo ou móvel, bastando discar 100 (BRASIL/ASSISTÊNCIA SOCIAL, 2021). Disponível em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/denunciar-violacao-de-direitos-humanos>. Acesso em: 23 mai. 2021.

⁶⁰CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Comissão de Direitos Humanos e Minorias**. 19 de maio de 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cdhm/noticias/comissao-de-direitos-humanos-e-minorias-debate-combate-a-lgbtqfobia>. Acesso em: 10 mar. 2021.

⁶¹ACONTECE ARTE E POLÍTICA LGBTQ+; GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). **Observatório de Mortes Violentas de LGBTQ+ no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://observatoriomortesviolentaslgbtbrasil.org/in%C3%ADcio>. Acesso em: 20 mar. 2022.

qual – por meio dos discursos de ódio, omissão e isenção histórica – propicia o genocídio dxs sujeitxs cuir, produzindo o que nós chamamos de necro-cuir-política.

3 CAPÍTULO II: NECRO-CUIR-POLÍTICA: O (CIS)TEMA POLÍTICO CONTRA AS SEXUALIDADES DISSIDENTES

O Congresso Nacional se omitiu durante 19 anos quanto a criminalização da homofobia – isto em um país no qual mais se mata LGBTQIA+ no mundo – até que, em 2019, o Supremo Tribunal Federal enquadrasse a homofobia e transfobia na Lei de Racismo (7716/89)⁶². Quantas mortes poderiam ser evitadas durante esse tempo? Infelizmente não podemos mensurar o número de vidas perdidas e qual seria o real impacto real de se ter uma lei que punisse a discriminação, agressões físicas e/ou psicológicas, além dos assassinatos das pessoas LGBTQIA+.

Ora, mas por que uma lei tão importante foi relegada pelo Congresso? Talvez, a barganha, o “jogo” parlamentar em troca de votos e apoio tenha cooperado para que isso pudesse ocorrer, como aponta Márcia Maria Côrrea de Azevedo:

No poder legislativo, a decisão é coletiva, ou seja, são várias pessoas tomando juntas, aquela decisão por consenso ou desfazendo impasses ou brigando, discutindo, coagindo, não importa. O que importa é entender como se constrói uma decisão coletiva, sendo hora com base na cooperação, hora com base na competição. Podemos dizer que, a construção da decisão coletiva é o próprio poder legislativo emoldurado pelas regras do regimento interno. Logo, os verbos mais usados na decisão coletiva, dentro do legislativo são negociar e assumir compromissos e acordos e toda essa negociação têm custos, tem perdas, tem surpresas e frustrações. O objetivo maior é manter o ambiente e as questões em aberto para negociações. Muitas das vezes, o que origina crises graves é o fechamento de negociações ou impasse (AZEVEDO, 2001, p. 42).

O apoio das bancadas mais fortes – com maior número de membros – é um fator extremamente importante para que projetos sejam aceitos ou não. A exemplo disso, temos a bancada evangélica que, com o passar do tempo, vem ganhando força no cenário político nacional e, atualmente, conta com 195 deputados, dos quais 181 estão em exercício⁶³, o que corresponde a 35,28% do total da composição da Câmara dos Deputados Federais. Assim sendo, é comum que deputados favoráveis a Lei de Criminalização da Homofobia e Transfobia, passem a votar contra para não perderem o apoio da bancada religiosa, a qual também se opõe ao projeto.

⁶² FOLHA DE SÃO PAULO. **STF conclui julgamento e enquadra homofobia na lei dos crimes de racismo**. 13 jun. 2019. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2019/06/stf-conclui-julgamento-e-enquadra-homofobia-na-lei-dos-crimes-de-racismo.shtml>. Acesso em: 24 fev. 2022.

⁶³ CAMARA DOS DEPUTADOS. **Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010>. Acesso em: 31 jul. 2021.

Além do descaso com o projeto de criminalização da homofobia, alguns parlamentares – especialmente da bancada evangélica– fazem questão de expressar publicamente sua repulsa e ódio aos sujeitos de sexualidades e gênero dissidentes. Eles utilizam diversas justificativas para contestar a multiplicidade sexual e de gênero, alegando que os LGBTQIA+ são perversos, doentes, promíscuos, antinaturais, dentre outras classificações depreciativas.

Como vimos acima, o Estado opera para controlar e governar os corpos por meio das relações de poder que emprega através de instrumentos e instituições, como afirma Foucault, “as relações de poder penetram os corpos” (FOUCAULT, 1994, p. 228). Ora, o corpo é um alvo político, e desta forma, ele é, ou pelos tentam fazê-lo ser, disciplinado, esquadrihado, moldado, segundo a política do Estado. Aqui trataremos de uma necro-cuir-política, ou seja, uma governamentalidade da morte dos sujeitos cuir, por meio da política de Estado que incide diretamente sobre os corpos dessas pessoas, porém, seu alvo não é apenas o corpo físico dessas pessoas, mas também de suas subjetividades. Para isso, tomaremos como base teórica as contribuições de Michel Foucault no que se refere a biopolítica, do conceito de necropolítica formulada por Achille Mbembe e das contribuições teóricas de Judith Butler.

A política de regulação e controle dos corpos executada pelo Estado que tem “a expressão máxima da soberania reside, em grande medida, no poder e na capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer” (MBEMBE, 2018, p. 05). A morte aqui não se limita ao corpo físico, mas ao aniquilamento de subjetividades, de direitos, de políticas públicas. O conceito de necropolítica nos deu subsídios para formularmos o que denominamos de necro-cuir-política, que tem o Estado como o principal responsável pela morte dos sujeitos cuir, seja por omissão ou pela ação direta – por meio do discurso necro-cuir-político.

Por intermédio de uma política cis-heteronormativa e compulsória, as pessoas cuir são rebaixadas, vítimas de ódio e aversão (BORRILLO, 2010), sendo desumanizadas, agredidas e mortas. Essas pessoas têm vidas precárias, ou melhor, tem suas vidas precarizadas, são vistas como abjetas, pouco relevantes para o Estado, que “designa aqui precisamente aquelas zonas “inabitáveis” da vida social que, no entanto, estão densamente povoadas por quem não goza da hierarquia dos sujeitos” (BUTLER, 2019, p. 20). Para essa política, são corpos e subjetividades que não importam, insignificantes, pessoas descartáveis.

Assim, as pessoas cuir como as bichas, sapateiros, pessoas não-binárias, travestis e transexuais têm suas vidas cada vez mais precarizadas, em virtude da discriminação e preconceito, uma vez que o Estado empreende uma política que não é pensada para esse público. Assim:

A condição precária designa a condição politicamente induzida na qual certas populações sofrem com redes sociais e econômicas de apoio deficientes e ficam expostas de forma diferenciada às violações, à violência e à morte. Essas populações estão mais expostas a doenças, pobreza, fome, deslocamentos e violência sem nenhuma proteção. A condição precária também caracteriza a condição politicamente induzida de maximização da precariedade para populações expostas à violência arbitrária do Estado que com frequência não tem opção a não ser recorrer ao próprio Estado contra o qual precisam de proteção (BUTLER, 2015, p. 46-47).

Como exemplo dessa precarização da vida, temos os desafios enfrentados pelas pessoas LGBTI identificadas pela Associação Internacional das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo⁶⁴, são eles:

- (1) Enquadramentos jurídicos restritivos: a criminalização é uma das maiores barreiras ao desenvolvimento das pessoas LGBTI;
- (2) Discriminação e violência com base na orientação sexual, identidade de gênero, expressão de gênero e características sexuais: ser vítima de violência e discriminação pode ter um impacto profundo sobre a capacidade de levar uma vida produtiva e gratificante;
- (3) Ausência de políticas públicas eficazes: o terceiro principal conjunto de causas da exclusão social das pessoas LGBTI prende-se com a inação do Estado quanto às questões das políticas públicas de diversidade sexual e de gênero.

Pela criminalização, discriminação e violência e falta de políticas públicas, xs sujeitxs de corpos e sexualidades dissidentes são vítimas de uma necro-cuir-política, com a “instrumentalização generalizada da existência humana e a destruição material dos corpos humanos” (MBEMBE, 2018, p. 10). As pessoas cuir são consideradas descartáveis, supérfluos, por uma política cis-hétero-branca-normativa que colocam as pessoas de sexualidades dissidentes como adversárias, uma relação de inimizade.

Esse (cis)tema heteronormativo opressor atua na divisão entre pessoas que devem viver e as que devem morrer, seguindo a ideia de biopoder de Foucault (2012). Assim como o racismo, a necro-cuir-política é “uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, este velho direito soberano de matar”, logo, a sua função “é regular a distribuição da morte e torna possíveis as funções assassinas do Estado”. Segundo Foucault, essa é “a condição para aceitabilidade do fazer morrer” (MBEMBE, 2018, p. 18).

⁶⁴ Associação Internacional das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Trans e Intersexo e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. In: Relatório do Desenvolvimento Humano 2019. **Além do rendimento, além das médias, além do presente**: Desigualdades no desenvolvimento humano no século XXI. Disponível em: http://hdr.undp.org/sites/default/files/hdr_2019_pt.pdf. Acesso em: 03 jun. 2021.

A necro-cuir-política coloca xs sujeitxs de sexualidades dissidentes como ameaças, elxs são categorizadxs como perigosxs, inimigxs. Assim, esse tipo de política parte da “percepção da existência do Outro como um atentado contra minha vida, como uma ameaça mortal ou perigo absoluto, cuja eliminação biofísica reforçaria meu potencial de vida e segurança” (MBEMBE, 2018, p. 19-20).

Dois exemplos claros desse tipo de política que incita a violência as pessoas cuir podem ser notados em uma frase proferida em 2011, pelo então deputado Jair Messias Bolsonaro (PP), ao dizer que: “seria incapaz de amar um filho homossexual. Não vou dar uma de hipócrita aqui: prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí. Para mim ele vai ter morrido mesmo”⁶⁵.

Outro episódio envolveu o deputado Marco Feliciano em 2015, afirmando que “**vivemos a ditadura gay**”, ao defender Levy Fidelix que foi condenado em primeira instância, a pagar R\$ 1 milhão de reais por danos morais, devido uma fala homofóbica durante um debate na TV⁶⁶. Discursos como esses fazem parte de uma política da inimizade, que coloca o Outro como deplorável, abominável, sendo preferível ver um filho morto do que o aceitar como homossexual. Ao sugerir que existe “uma ditadura gay”, Marco Feliciano classifica xs sujeitxs de sexualidades dissidentes como rivais, opositorxs, narrativa que instiga o combate axs homossexuais.

A necro-cuir-política promove o extermínio das pessoas cuir, mas não se trata apenas do aniquilamento do corpo físico. Por tirar a vida, Foucault ressalta que não se refere meramente ao “assassínio direto, mas também tudo o que pode ser assassinio indireto: o fato de expor à morte, de multiplicar para alguns o risco de morte ou, pura e simplesmente, a morte política, a expulsão, a rejeição, etc” (FOUCAULT, 2010, p. 216). Xs sujeitxs cuir sofrem ataques que vão além das agressões físicas. De acordo com o relatório publicado pelo Grupo Gay da Bahia (GGB) em 2018, embasados pela revista científica *Pediatrics*, pessoas LGBTQIA+ têm 6 vezes mais chances de cometer suicídio, em relação a heterossexuais; com risco 20% maior de cometerem suicídio quando convivendo em ambientes hostis à sua orientação sexual ou identidade de gênero. Desta forma, os “suicídios de pessoas LGBTQIA+, sobretudo jovens,

⁶⁵ TERRA. **Bolsonaro: “prefiro filho morto em acidente a um homossexual”**. 08 de junho de 2011. Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/bolsonaro-prefiro-filho-morto-em-acidente-a-um-homossexual.cf89cc00a90ea310VgnCLD200000bbcceb0aRCRD.html>. Acesso em: 04 jun. de 2021.

⁶⁶ EXTRA. **Marco Feliciano sai em defesa de Levy Fidelix: “Vivemos a ditadura gay”**. 18 de março de 2015. Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/marco-feliciano-sai-em-defesa-de-levy-fidelix-vivemos-ditadura-gay-15627982.html>. Acesso em: 03 jun. de 2021.

sempre devem ser qualificados como potencializados pelo preconceito e discriminação por sexo e gênero” (GGB, 2018, p. 12).

A necro-cuir-política é disseminada por meio dos discursos de ódio que chamaremos de discursos necro-cuir-político. As narrativas que colocam xs sujeitxs de sexualidades dissidentes como inimigxs que devem ser combatidxs é o que acaba por potencializar e “justificar” os ataques que essas pessoas sofrem, uma vez que:

O discurso nada mais é do que a reverberação de uma verdade nascendo diante de seus próprios olhos; e quando tudo pode enfim, tomar a forma do discurso, quando tudo pode ser dito a propósito de tudo, isto se dá porque todas as coisas, tendo manifestado intercambiado seu sentido, podem voltar à interioridade silenciosa de consequências de si (FOUCAULT, 2014, p. 46).

Ora, se discurso é a disseminação de uma verdade, em muitas das vezes ele é/pode se tornar inquestionável, ainda mais quando emitido por alguém que detém um lugar de poder. Assim, “o discurso não é simplesmente aquilo que traduz as lutas ou os sistemas de dominação, mas aquilo porque, pelo que se luta, o poder do qual nos queremos apoderar (FOUCAULT, 2014, p. 10). Como um instrumento de poder, os discursos são propagados segundo uma lógica, uma ordem, e o que tem preocupado ultimamente é a crescente dos discursos odiosos contra xs sujeitxs de sexualidades dissidentes.

Os discursos necro-cuir-políticos que serão analisados a seguir, foram proferidos pelos pastores e também Deputados Federais Marco Feliciano (Republicanos – SP), que obteve 239.784 votos em 2018, ocupando a 10ª posição entre os deputados eleitos em São Paulo⁶⁷ e Eurico da Silva (Patriota – PE), que teve 125.025 votos, sendo o 5º mais votado do seu estado⁶⁸. Ambos utilizaram o cargo de pastor em seus nomes políticos, estão há dez anos atuando como deputados federais, fazem parte da bancada evangélica e são assumidamente bolsonaristas. Esses aspectos demonstram ainda mais a força que esses discursos possuem, uma vez que esses parlamentares estão em um cargo político há muito tempo, tiveram uma votação expressiva na última eleição e ocupam lugares de líderes em duas instâncias formuladores de poder-saber-verdade, a saber, religião e política.

Como vimos, a necro-cuir-política é uma política da morte cuir. As pessoas cuir, por meio dos discursos de ódio – o que intitulamos de discurso necro-cuir-político –, são

⁶⁷ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. **Divulgação de Resultados de Eleições**. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em: 05 jun. 2021.

⁶⁸ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE. **Divulgação de Resultados de Eleições**. Disponível em: <http://divulga.tse.jus.br/oficial/index.html>. Acesso em: 05 jun. 2021.

classificadas como inimigas da sociedade, verdadeiras ameaças à ordem, à saúde, à cisgeneridade, à heterossexualidade, à família, à igreja e à tradição. Esses discursos potencializam o preconceito, exclusão, a violência física e psicológica e até a morte desses sujeitos.

Analisamos os discursos necro-cuir-políticos que foram/são disseminados pelos Deputados Federais Marco Feliciano e Eurico da Silva, que também são pastores evangélicos, compõem a bancada evangélica, assumidamente bolsonaristas e foram/são contra a criminalização da homofobia e a favor da “cura gay”. Para tanto, lançamos mão das contribuições teóricas em especial de Michel Foucault, Achille Mbembe e Judith Butler, ressaltando que outros teóricos/teorias estarão entrelaçados no decorrer da análise, numa perspectiva interseccional.

3.1 (Re)Conhecendo os pastores-parlamentares

Marco Antônio Feliciano nasceu em 12 de outubro de 1972, 49 anos, natural de Orlandia-SP. cursou Teologia pela Faculdade de Educação Teológica Logos, São Paulo - SP, 1993, Bacharel e Doutor em Filosofia Cristã pela Faculdade de Educação Teológica, São Paulo – SP, 2008, e Pós-Doutorado em Filosofia Cristã pela Faculdade de Teologia e Ensino Superior do Pará, 2010. Feliciano é sócio proprietário das empresas Marco Feliciano Empreendimentos Culturais e Eventos (Orlandia-SP) e Tempo de Avivamento Empreendimentos (Orlandia-SP), além disso é Pastor Presidente da Igreja Assembleia de Deus (Orlandia-SP) (BRASIL, 2022; FUNDAÇÃO GERTULIO VARGAS- FGV, 2022).

Francisco Eurico da Silva nasceu em 12 de setembro de 1962, 60 anos, natural de Presidente Prudente - SP. Entre 2000 e 2004 cursou Teologia pela Faculdade de Ensino Teológico, São Paulo – SP e também em 2004 ingressou no curso de direito da Faculdade Maurício de Nassau, Recife – PE. Foi administrador das Lojas Rendão, Recife - PE, 1984 – 1995 e atualmente é Pastor da Igreja Assembleia de Deus, Recife – PE (BRASIL, 2022; FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, 2022).

Ambos estão há mais de 10 anos atuando como deputados federais, obtendo votos de evangélicos que coadunam com seus posicionamentos, muitos deles polêmicos, excludentes e LGBTQIA+fóbicos. Na última eleição os pastores-parlamentares obtiveram uma votação expressiva, o que reafirma a consolidação e o apoio de seus eleitores. Tanto Marco Feliciano como Eurico da Silva fazem parte da bancada evangélica e são vistos como exímios defensores

da família tradicional brasileira e dos bons costumes, da “cura gay”, além de serem declaradamente combatentes da “ditadura gay” e da “cristofobia” no Brasil. Desta forma, não é estranho o apoio dos pastores-parlamentares ao atual Presidente da República, Jair Bolsonaro, que atualmente fazem parte do mesmo partido, o Partido Liberal (PL), que defende as mesmas pautas.

Outra semelhança entre os pastores-parlamentares é que os dois são pastores da igreja evangélica Assembleia de Deus, instituição que se alastrou e dominou o campo pentecostal brasileiro durante 40 anos (1910 a 1950) (MATOS, 2006). A Assembleia de Deus empenhou-se em alcançar os mais pobres, deixados de lado pelo catolicismo e por outras vertentes protestantes que se interessavam por pessoas com maior poder aquisitivo. Assim, a instituição tornou-se “uma complexa teia de redes compostas de igrejas-mães e igrejas congregações dependentes” (FREESTON, 1993, p.72).

As igrejas dos pastores-parlamentares se enquadram no neopentecostalismo, vertente que reforça a ideia de luta espiritual do bem contra o mal e apregoa a Teologia da Prosperidade, defendendo que o cristão deve agregar bens, ser produtivo e conquistar o máximo de riquezas possíveis, usufruindo do melhor da terra. Assim, essas instituições são direcionadas pelo neoliberalismo, na qual: “o consumo se desvenda, assim, como uma instituição formadora de valores e orientadora de conduta. O espaço do mercado e do consumo tornam-se, assim, lugares nos quais são engendrados e partilhados padrões de cultura” (ORTIZ, 1994, p. 121). Ora, assumindo e propagando a teoria da prosperidade, orientada pelo neoliberalismo, essas igrejas se distinguem do pentecostalismo, na qual a ênfase é a busca por santidade e dons espirituais. Estas instituições têm se expandido em vários campos, tais como: midiático, político partidário, produtos religiosos e editorial, além de adeptos das mais variadas classes socioeconômicas (MARIANO, 2004).

3.2 Política e Redes Sociais

O campo midiático se destaca como um meio de propulsão das ideologias político-religiosas dos pastores-parlamentares. As eleições de 2018 ficaram marcadas pela influência que as redes exerceram sobre a população. Dados da pesquisa nacional Redes Sociais, Notícias Falsas e Privacidade na Internet, realizada pelo DataSenado em parceria com as Ouvidorias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, demonstrou que das 2,4 mil pessoas entrevistadas

45% disseram ter decidido o voto a partir das informações presentes em alguma rede social.⁶⁹ Dados preocupantes, uma vez que as eleições deste mesmo ano ficaram marcadas pela propagação de fake news. Podemos citar como exemplo um estudo que afirma que 90% dos eleitores de Bolsonaro acreditaram em fake news.⁷⁰

A jornalista e escritora Patrícia Campos Mello, em seu livro que tem por título “A máquina do ódio” demonstra a importância das redes sociais na definição do pleito de 2018, com a disseminação de fake news e a utilização de robôs para aumentar o engajamento das notícias falsas no Twitter e no Facebook (MELLO, 2020).

Entendendo a grande interferência das redes sociais na política brasileira, sendo fundamental para a definição do pleito de 2018 e se configurando como um campo de campanha e ataques como divulgação de fake news, de intolerância, preconceito e discursos necro-cuir-políticos, decidimos levantar dados referentes aos objetivos deste estudo nas redes sociais utilizadas pelos pastores-parlamentares, Marco Feliciano e Eurico da Silva, bem como na plataforma de compartilhamento de vídeos YouTube.

O Facebook é a rede social mais utilizada no mundo, contendo 2,94 bilhões de usuários ativos em 2022 (META, 2022). Marco Feliciano conta com o total de 4,3 milhões de seguidores no Facebook, número expressivo que demonstra a representatividade política-religiosa do pastor-parlamentar. Já Eurico da Silva detém 55 mil seguidores, bem abaixo quando comparado a Marco Feliciano, mas que não deixa de ser um quantitativo importante para sua campanha, tendo em vista que o pastor-parlamentar obteve pouco mais 125 mil votos em 2018.

Foram encontrados discursos necro-cuir-políticos no Facebook e nos canais do YouTube de ambos os deputados. Localizamos tais discursos também na conta do Twitter de Marco Feliciano, que soma 783,2 mil seguidores, utilizando-se bastante da rede social para compartilhar seus conteúdos. Já Eurico da Silva não utiliza o Twitter desde 2014, conta com 1.120 seguidores, além disso, não encontramos discursos necro-cuir-políticos em sua conta. Feliciano tem 260 mil inscritos em seu canal do YouTube, enquanto Eurico tem 1,93 mil.

Para chegarmos até tais discursos, utilizamos as seguintes palavras-chave: LGBT, Lésbicas, Travesti, Transsexuais, Bissexuais, Homossexuais, Cura Gay, Homofobia e

⁶⁹ BRASIL. Senado Federal. Senado Notícias. **Redes sociais influenciam voto de 45% da população, indica pesquisa do DataSenado.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/12/12/redes-sociais-influenciam-voto-de-45-da-populacao-indica-pesquisa-do-datasenado>. Acesso em: 09 abr. 2022.

⁷⁰ CORREIO DO ESTADO. Política. **Estudo diz que 90% dos eleitores de Bolsonaro acreditaram em fake news.** 02 nov. 2018. Disponível em: <https://www.correiadoestado.com.br/politica/estudo-diz-que-90-dos-eleitores-de-bolsonaro-acreditaram-em-fake-news/340112>. Acesso em: 09 abr. 2022.

Transfobia. Os discursos foram analisados a partir de quatro categorias, a saber: defesa da família tradicional, “ditadura gay”, cristofobia e “cura gay”.

3.3 Em defesa da família tradicional brasileira

Figura 2 – Marco Feliciano: perfil do *Twitter*



Fonte: *Twitter* (2021)

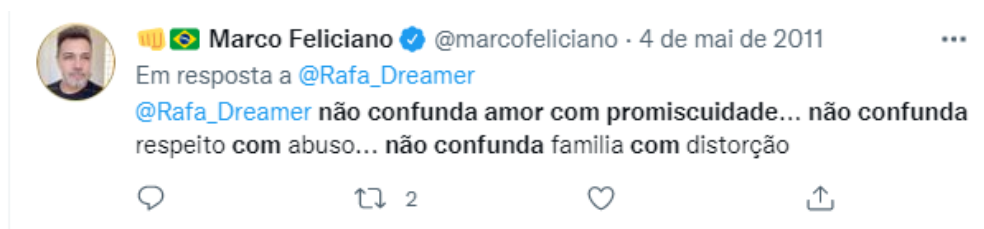
No perfil do Deputado Federal e pastor evangélico Marco Feliciano, encontramos a hashtag: #NossaFamiliaMereceRespeito criada por ele. A rede social do deputado federal e pastor está permeada de discursos que defendem uma suposta família tradicional que em sua *hashtag* assinala o pronome “nossa” para se referir a família, primeiro ponto que chama atenção. Ora, a qual família Marco Feliciano se refere? A resposta parece ser óbvia, a família tradicional cristã, ou seja, a família cisheteronormativa, defendida em vários momentos pelo parlamentar. Porém, esta não é a única configuração possível de família, há diversas definições e composições que podem se configurar enquanto família.

Os discursos sobre a sexualidade durante os séculos XVIII e XIX, no Ocidente, elencavam a “monogamia heterossexual”, por meio do “casal legítimo” como norma (FOUCAULT, 1988, p. 39). Desta forma, a sociedade ocidental desenvolveu uma ciência da sexualidade, que produziu/produz discurso sobre a sexualidade, estabelecendo assim o padrão de normalidade (monogamia heterossexual) e, desta forma, também criou xs “desviantes”, xs “anormais”, xs “loucxs”. Percepção que ainda se encontra presente em nossa sociedade atual, como veremos nos discursos dos pastores parlamentares.

A discussão aqui não é se existe ou não um conceito ou arranjo apropriado para o que chamamos de família, a problemática está em eleger apenas um arranjo familiar como o único

correto, normal e moral. Em 2011, em conversa com um usuário do *Twitter*, Marco Feliciano atacou outras configurações familiares, como a família homoafetiva, demonstrado na Figura 3.

Figura 3: Marco Feliciano. Postagem feita no *Twitter*, em 4 de maio de 2011.



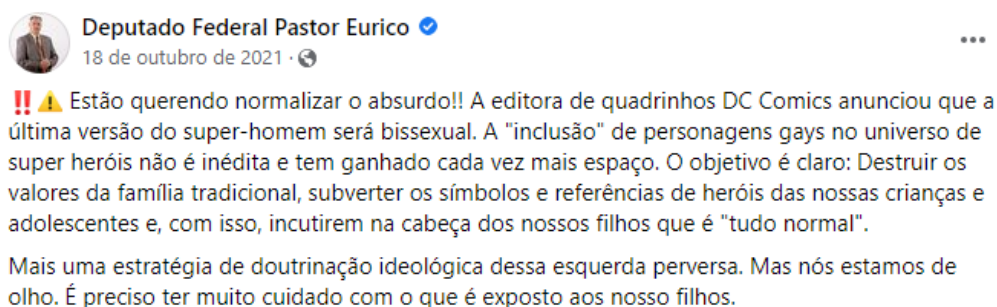
Fonte: *Twitter* (2021)

Amor x promiscuidade, respeito x abuso e família x distorção, estas foram as oposições levantadas por Marco Feliciano ao comparar a “família tradicional” à uma família homoafetiva. A resposta dada pelo pastor-parlamentar pode parecer uma mera comparação, mas como assinalado por Michel Foucault, “por mais que o discurso seja aparentemente bem pouca coisa, as interdições que o atingem revelam logo, rapidamente, sua ligação com o desejo e com o poder” (FOUCAULT, 2014, p. 10).

O discurso de Marco Feliciano expressa o desejo de poder, por meio de uma oposição entre o certo e errado, a família tradicional, onde reina o amor e respeito, e a família subversiva, promíscua, abusadora e distorcida, frente um padrão pré-estabelecido – família composta por um casal hétero. O discurso do parlamentar também expressa uma “vontade de verdade” presente nas oposições, que se transformam em exclusões, presentes nas dicotomias certo e errado, sagrado e profano, moral e imoral, natural e antinatural, saudável e doentio, “uma espécie de pressão e como que um poder de coerção” (FOUCAULT, 2014, p. 17).

O pastor e Deputado Federal, Eurico da Silva, também acompanha o discurso de Marco Feliciano a favor da suposta família tradicional brasileira. Em 2021, a editora DC anunciou que a versão mais recente Super-homem, Jon Kent, será bissexual, o que para o pastor-parlamentar Eurico da Silva, é uma tentativa de destruir os valores da família tradicional.

Figura 4: Pastor Eurico. Postagem feita no *Facebook*, em 18 de outubro de 2021.



Fonte: *Facebook* (2021)

“**Estão querendo normalizar o absurdo**”, estas foram as palavras de Eurico da Silva ao se referir a bissexualidade expressa por um conhecido personagem das histórias em quadrinhos. O Pastor-parlamentar utiliza a dicotomia normal x anormal para sugerir que bissexuais – e obviamente, as demais pessoas não heterossexuais – sejam consideradas desviantes, doentios. Ora, ele reforça o seu discurso ao dizer que o objetivo é “incutir na cabeça dos nossos filhos que é tudo normal”.

Figura 5: Pastor Eurico. Vídeo postado no canal do *YouTube* em 3 de julho de 2019.



Fonte: *YouTube* (2019)

Em 2019, após um ato em comemoração aos 50 anos do marco histórico da luta do movimento LGBT em todo o mundo, Daniela Mercury beijou a sua esposa, Malu Verçosa, no Plenário da Câmara dos Deputados, e foi duramente atacada. Uma das agressões verbais partiu do pastor-parlamentar Eurico da Silva, que postou um vídeo em sua página do *facebook* dizendo:

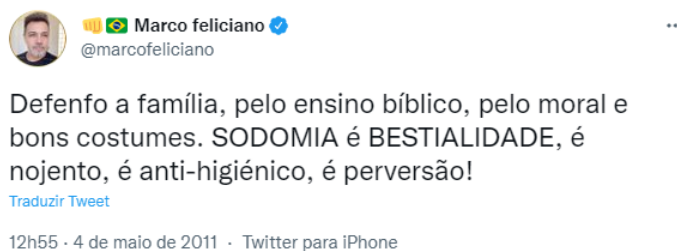
Quero também, registrar aqui o nosso repúdio a essa baixaria que aconteceu aqui

nessa cerimônia, que, nessa sessão solene, onde houve esse beijo miserável aqui dentro, desonrando essa casa, por isso nós defendemos, aqui nós, se fala muito em homofobia, mas isso aí é uma safazedofobia, isso é a verdade aqui dentro. Concernente, Senhora Presidente, ao primeiro beijo lésbico dado aqui na Câmara dos Deputados, nós queremos registrar, nosso repúdio a esse atentado violento ao pudor, esse ato libidinoso aqui, um desrespeito a família tradicional nesse país. Senhora Presidente, e se não for tomadas as devidas providências aqui, daqui uns dias, em nome desse amor que falaram aí, vão estar usando essa mesa como cama e fazendo relações sexuais aqui, senhora Presidente. Você acha isso normal? Para nós, isso é o cúmulo do absurdo, um desrespeito à família brasileira, um desrespeito ao congresso nacional. Essa onda que nome do amor tudo pode, não podemos aceitar, eu disse e repito, isso é um atentado violento ao pudor. Não podemos aceitar uma coisa dessa, um ato libidinoso, dentro do congresso nacional. Qual a sua opinião? (SILVA, 2019)

O discurso de Eurico da Silva, assim como de Marco Feliciano, perpassa pela relação saber-poder, disseminando uma dicotomia que inferioriza as pessoas LGBTQIA+, elencando-as como anormais. Como assinalou Foucault, “o exercício do poder cria perpetuamente saber e, inversamente, o saber acarreta efeitos de poder. Não é possível que o poder se exerça sem saber, não é possível que o saber não engendre poder” (FOUCAULT, 2004, p. 142). Ora, eles são figuras públicas que estão a mais de 10 anos atuando como Deputados Federais e também são pastores evangélicos, o que reforça a “validade” de seus discursos frente a seus apoiadores, estabelecendo, assim, o elo entre poder-saber-verdade.

Os discursos emitidos pelos pastores-parlamentares são regulados por “verdades”, dogmas e moralismos. Eles – os discursos – representam o desejo de suplantar uma determinada ideologia – política e/ou religiosa, delimitando o que é moralmente correto e saudável. A produção e disseminação desses discursos perpassam por interesses diversos, segundo Foucault, “a produção no discurso é ao mesmo tempo, controlada, selecionada, organizada e redistribuída por certo número de procedimentos que tem por função conjurar seus poderes e perigos, dominarem seu acontecimento aleatório, esquivar sua pesada e temível materialidade”. (FOUCAULT, 1996, p. 08-09).

Figura 6: Marco Feliciano. Postagem feita no *Twitter*, em 4 de maio de 2011.



Fonte: *Twitter* (2021)

Os discursos acima, assim como os demais expostos aqui, assinalam a “verdade” sobre a família, sobre como ela deve ser constituída e obviamente, sobre a sexualidade “normal” e moralmente aceita pelo cristianismo. Dessa forma, famílias e sujeitxs LGBTQIA+ são tidxs como sodomitas e bestais, termos religiosos cunhados por Marco Feliciano que se referem a relação homoafetiva, que era/é interpretada por alguns religiosos como algo extremamente negativo e abominado por “Deus”. O pastor-parlamentar ainda utiliza os adjetivos: “**nojento**, “**anti-higiênico**” e **perversão**”, enquadrando a relação homossexual como algo biologicamente inapropriado, sujo e patológico. O cerne da problemática é que a oposição entre a cisgeneridade-heterossexualidade e sujeitxs LGBTQIA+ gera uma dicotomia injusta e violenta, que se assenta nos discursos necro-cuir-políticos, relegando, inferiorizando e patologizando as pessoas LGBTQIA+.

Por serem sujeitos que detém grande visibilidade e apoio, os seus discursos contém um grande alcance e pode gerar diversas reações em seus receptores. Ora, eles estão em posições de grande visibilidade e, conseqüentemente, seus discursos são atravessados pelo poder. Segundo Foucault, é preciso:

Não tomar o poder como um fenômeno de dominação maciço e homogêneo de um indivíduo sobre os outros, de um grupo sobre os outros, de uma classe sobre as outras; mas ter bem presente que o poder não é algo que se possa dividir entre aqueles que o possuem e o detém exclusivamente e aqueles que não o possuem. O poder deve ser analisado como algo que circula, ou melhor, como algo que só funciona em cadeia. Nunca está localizado aqui ou ali, nunca está nas mãos de alguns, nunca é apropriado como uma riqueza ou um bem. O poder funciona e se exerce em rede. Nas suas malhas os indivíduos não só circulam mas estão sempre em posição de exercer este poder e de sofrer sua ação; nunca são o alvo inerte ou consentido do poder, são sempre centros de transmissão. Em outros termos, o poder não se aplica aos indivíduos, passa por eles (FOUCAULT, 2004, p. 193).

Desta forma, entendendo o poder como algo disseminado em rede, os discursos dos parlamentares são destinados a um público específico que compartilhará em outras redes e assim sucessivamente. O problema é que, o poder que atravessa os discursos dos pastores-parlamentares expostos aqui, se transformam em atos bélicos ao sugerirem que as pessoas LGBTQIA+ querem destruir a família heterossexual e influenciar – como se fosse possível – as crianças a serem homossexuais, além de classificar a homossexualidade como algo patológico, sujo, abominável, imoral, promíscuo, absurdo e abusivo. Assim, as pessoas LGBTQIA+ são eleitas as inimigas dos bons costumes, da moral cristã e da “normalidade”, além de serem acusadas de tentarem estabelecer um regime ditatorial no Brasil, a “ditadura gay”.

3.4 “Ditadura gay”

A Ditadura pode ser definida como um sistema de governo que, de forma geral, não respeita as liberdades individuais, governo ou autoridade do ditador; autoritarismo, tirania, despotismo⁷¹. Em um processo ditatorial não é permitido se “expressar livremente”, a soberania do grupo autoritário deve ser respeitada, assim como suas regras, que devem ser seguidas rigorosamente, sem questionamentos. Todas as pessoas que não seguem as normas estabelecidas por um sistema ditatorial são tidas como impostoras, inimigas, e precisam ser julgadas, corrigidas, presas, ou até mesmo, mortas.

Em uma postagem feita em sua página do *facebook*, referente ao IX Seminário LGBT no Congresso Nacional, ocorrido em maio de 2012, o pastor-parlamentar Marco Feliciano afirma que existe uma suposta ditadura moral gay no Brasil e que este sistema incentiva o pecado, a destruição da família e a ideologia judaico-cristã.

Figura 7: Marco Feliciano. Postagem feita no *Facebook*, em 02 de outubro de 2014.

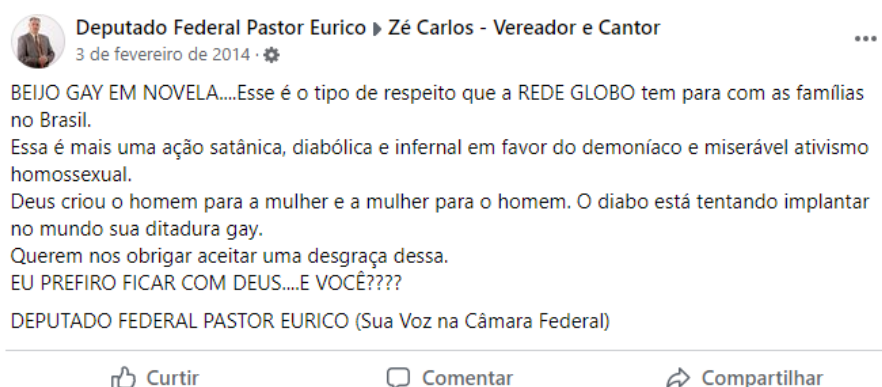


Fonte: *Facebook* (2021)

⁷¹MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa.** Ditadura. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/busca?id=RzVL>. Acesso em: 12 jan. 2021.

Em uma publicação realizada em seu *facebook*, o pastor-parlamentar Eurico da Silva também levanta a hipótese de uma ditadura gay ao comentar um beijo entre pessoas do mesmo sexo televisionado pela Rede Globo. Eurico da Silva afirma que a cena parte de um ativismo gay e o classifica como uma ação satânica, diabólica e infernal. Ambos os discursos alegam que existe uma suposta ditadura, instaurada pelos ativistas gays que pretendem destruir a família e o cristianismo.

Figura 8: Pastor Eurico. Postagem feita no *Facebook*, em 03 de fevereiro de 2014.



Fonte: *Facebook* (2021).

Eurico também alega que “**Deus criou o homem para a mulher e a mulher para o homem**”, ideia binária e limitadora, sustentada desde a Grécia antiga pela ciência ocidental, na qual afirmava que o ser humano “não é binário por constituição; ele é feito para viver a dois, numa relação que, ao mesmo tempo, lhe dê uma descendência e lhe permita passar a vida com um parceiro” (FOUCAULT, 1985, p. 155). A perspectiva binária sobre a sexualidade se tornou-se o padrão de normalidade pela ciência da sexualidade do mundo ocidental, o que ainda é defendido atualmente, como vimos no discurso do pastor e Deputado Federal Eurico da Silva.

Os discursos elencados acima são perigosos, inconsequentes e incitadores. Eles elegem os gays e demais pessoas de sexualidade dissidentes como inimigas reais, sujeitxs que buscam a destruição, oponentes satânicos, e assim, elxs é quem precisam ser dominadxs, corrigidxs, presxs, expulsxs, exterminadxs. Ao emitir tais discursos, os pastores-parlamentares utilizam-se das reivindicações por direitos LGBTQIA+ para discursivamente elegerem xs inimigxs de “Deus”, da família e da sociedade.

Percebe-se, que os pressupostos judaico-cristãos também estão presentes e fundamentam os discursos dos pastores-parlamentares. Como afirma Foucault (2014), o cristianismo se empenhou em regular os desejos através do poder pastoral exercido pela

confissão, vigiando e se preciso, punindo os “des(viados)”, os “anormais”. Regulação e controle das sexualidades e dos corpos que persiste até hoje por meio de outros dispositivos.

Para Foucault (1986), os discursos são mais que um conjunto de signos, eles são práticas que formam objetos, por meio de uma relação de poder-saber-verdade. E, desta forma, os pastores-parlamentares elegem as manifestações por direitos promovidas por ativistas LGBTQIA+ como imposições de um sistema ditatorial – ditadura gay –, categorizando injustamente xs LGBTQIA+ como adversárixs e verdadeirxs bodes expiatórios, aumentando e potencializando o preconceito e agressões – físicas e psicológicas – que estxs sujeitxs já sofrem.

A luta por direitos é convertida por autoritarismo, as vítimas passam a ser os vilões e vilões passam a ser vítimas. Esta violenta inversão precariza ainda mais as vidas das pessoas LGBTQIA+. Segundo Butler, “afirmar que a vida é precária é afirmar que a possibilidade de sua manutenção depende, fundamentalmente, das condições sociais e políticas, e não somente de um impulso interno para viver” (BUTLER, 2015, p. 40). A vozes que clamam por socorro – isso quando não são silenciadas – são interpretadas como ameaças. Os corpos livres, fora do armário, são vistos como demoníacos e perversos. A homoafetividade é entendida como um projeto maligno. As vidas LGBTQIA+ são negadas social, econômica, religiosa e politicamente.

Descrevemos aqui mais uma faceta dos discursos necro-cuir-políticos, a injusta troca de posições entre vítimas e agressores, por meio de discursos que, ironicamente, impõe quase que de forma autoritária, uma ordem a ser seguida segundo preceitos religiosos. Ora, o que há de mais ditador do que uma “verdade” divina que precisa ser respeitada e posta em prática por todos? O que é mais autoritário do que impor a heterossexualidade como padrão de “normalidade”? Pensemos!

3.5 “Cristofobia”

A hipotética “ditadura gay” traz em seu bojo a “cristofobia”, uma suposta aversão as práticas e seguidores do cristianismo, uma hipótese extremamente frágil, uma vez que ninguém é impedido, perseguido ou expulso de algum lugar por professar a fé cristã aqui no Brasil. Além do mais, de acordo com o último censo (2010), a soma de católicos e evangélicos no Brasil chega a 86,8% da população⁷².

⁷² BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. **Censo 2010**. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/noticias-censo?id=3&idnoticia=2170&view=noticia>. Acesso em: 13 jan. 2022.

Figura 9: Marco Feliciano. Postagem feita no *Facebook*, em 07 de julho de 2015.



Fonte: *Facebook* (2022)

Retomamos a polêmica manifestação da atriz e modelo Viviany Belebony, da 19ª Parada do Orgulho LGBT ocorrida em 2015, na qual o pastor-parlamentar Marco Feliciano questiona: “**cristofobia pode?**”. A manifestação, como explicou a modelo, se refere as inúmeras agressões sofridas pela população LGBTQIA+, analogicamente encenada pela sua crucificação na 19ª parada. A manifestação contra as mortes de pessoas LGBTQIA+ promovida por Viviany é interpretada como cristofóbica, ou seja, um ataque ao cristianismo e obviamente, aos cristãos.

Figura 10: Marco Feliciano. Postagem feita no *Facebook*, em 10 de junho de 2015.

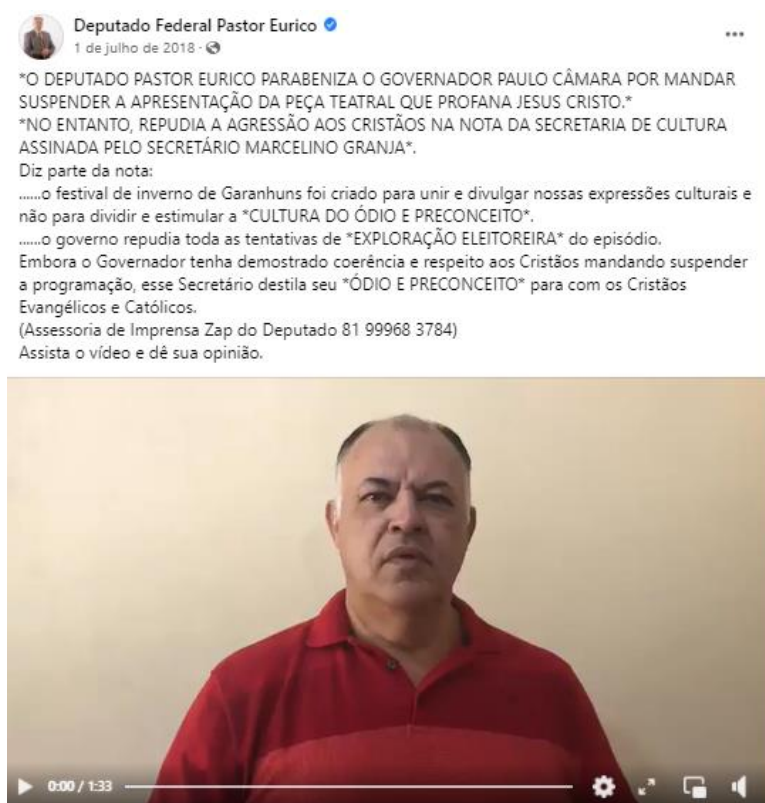


Fonte: *Facebook* (2022)

Ainda segundo o manifesto, o perfil do *facebook* de Marco Feliciano faz uma comparação entre a criminalização da homofobia e a não criminalização da suposta "cristofobia". Já Eurico da Silva não utiliza o termo "cristofobia", mas alega que os cristãos são atacados. Em um vídeo postado em sua rede social, o pastor-parlamentar repudia a nota emitida pela Secretaria de Cultura de Garanhuns (PE), após o cancelamento da peça "O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu", que aconteceria no 28º Festival de Inverno do município e que seria encenado pela atriz transexual Renata Carvalho, a obra faz uma releitura de Jesus, como se ele vivesse nos dias atuais como uma travesti⁷³.

⁷³ G1. Caruaru e Região. **Peça "O Evangelho Segundo Jesus, Rainha do Céu" é cancelada no Festival de Inverno de Garanhuns.** 01 de julho de 2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/pe/caruaru-regiao/noticia/peca-o-evangelho-segundo-jesus-rainha-do-ceu-e-cancelada-no-festival-de-inverno-de-garanhuns.ghtml>. Acesso em: 15 jan. 2022.

Figura 11: Pastor Eurico. Postagem feita no *Facebook*, em 01 de julho de 2018.



Fonte: *Facebook* (2022)

Uma suposta perseguição aos cristãos é também levantada pelo pastor-parlamentar Eurico da Silva. Ele afirma que a nota do Secretário de Cultura do Estado (figura 11) destila “**ódio e preconceito para com os cristãos evangélicos e católicos**”. Como vimos, o Brasil é um país de maioria cristã (católicos e evangélicos) e não há uma perseguição religiosa a estes grupos, muito pelo contrário, as manifestações religiosas cristãs são livres e não noticiamos recorrentemente ataques como o que ocorreu em um terreiro de umbanda em Araraquara – SP, em agosto de 2021⁷⁴. Ora, símbolos religiosos cristãos estão presentes em repartições públicas, como na Câmara dos Deputados, Senado e Supremo Tribunal Federal, o que inclusive fere a “laicidade do Estado”.

Assim, a “cristofobia” se torna mais um dos argumentos injustos e insustentáveis disseminado pelos pastores-parlamentares, fazendo com que as pessoas LGBTQIA+ sejam vistas como verdadeiras ameaças à fé cristã. Desta forma, a suposta perseguição, preconceito e ódio aos cristãos – “cristofobia” –, conceito propagado pelos discursos de Marco Feliciano e

⁷⁴ G1. São Carlos e Araraquara. **Terreiro de umbanda é invadido e depredado em Araraquara; polícia apura intolerância religiosa**. 03 de agosto de 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2021/08/03/terreiro-de-umbanda-e-invadido-e-depredado-em-araraquara-policia-apura-intolerancia-religiosa.ghtml>. Acesso em: 15 jan. 2022.

Eurico da Silva, afirmam que os cristãos correm riscos e elegendos os inimigxs que “atacam” e pretendem “destruir” o cristianismo e seus seguidores, isto é, as pessoas LGBTQIA+. Estes discursos necro-cuir-políticos são extremamente perigosos e podem se configurar como verdadeiras armas bélicas, podendo ser interpretados como convocações para combater xs inimigxs que almejam a “destruição” do cristianismo, uma verdadeira guerra.

As guerras já não se travam em nome do soberano a ser defendido; travam-se em nome da existência de todos; populações inteiras são levadas à destruição mútua em nome da necessidade de viver. Os massacres se tornam vitais. Foi como gestores da vida e da sobrevivência dos corpos e da raça que tantos regimes puderam travar tantas guerras, causando a morte de tantos outros. E, por uma reviravolta que permite fechar o círculo, quanto mais a tecnologia das guerras voltou-se para a destruição exaustiva, tanto mais as decisões que as iniciam e as encerram se ordenaram em função da questão nua e crua da sobrevivência. A situação atômica se encontra hoje no ponto de chegada desse processo: o poder de expor uma população à morte geral é o inverso do poder de garantir à outra sua permanência em vida. O princípio “poder matar para poder viver”, que sustentava a tática dos combates, tornou-se princípio de estratégia entre Estados; mas a existência em questão já não é aquela – jurídica – da soberania, é outra – biológica –, de uma população. Se o genocídio é, de fato, o sonho dos poderes modernos, não é por uma volta, atualmente, ao velho direito de matar, mas é porque o poder se situa e exerce ao nível da vida, da espécie, da raça e dos fenômenos maciços de população (FOUCAULT, 1988, p. 129).

O impacto desses discursos pode ser devastador, uma vez que aqueles que os pronunciam exercem cargos políticos de elevada importância, além de serem líderes religiosos. Eles atacam veementemente a população LGBTQIA+, classificando-xs como adversárixs, disseminando ódio e expondo-xs a possíveis agressões físicas, psicológicas e até mesmo à morte. A vitimização que não se sustenta é ao mesmo tempo a imposição de uma “verdade” que não pode ser contestada e tudo que estiver em desacordo é classificado como ataque, afronta, que necessita ser corrigido. Assim, o cristianismo – a “verdade” – deve ser soberana e Deus deve estar acima de todos, como no jargão utilizado por Bolsonaro em 2018. Desta forma, a soberania se transforma na “capacidade de definir quem importa e quem não importa, quem é “descartável” e quem não é” (MBEMBE, 2018, p. 41).

Assim, a soberania que os parlamentares empregam ao cristianismo, anula e assola os demais grupos que não estão “de acordo” com as suas normas, tais como xs LGBTQIA+, principal grupo atacado pelos pastores e Deputados Federais Marco Feliciano e Eurico da Silva. Tanto é verdade que os parlamentares foram os principais atores que lutaram/lutam a favor da “cura gay”, projeto biopolítico que pretendia/pretende legalizar a “reversão sexual”, sustentada por uma pseudo ciência, pela religião cristã e pela política, como veremos a seguir.

3.6 “Cura gay”: “ciência”, política e religião

A patologização das pessoas LGBTQIA+ tem sido discutida no Brasil, perpassando pelos campos religioso, político e “científico”. A religião é o pilar que sustenta a tentativa de promover cura as pessoas que rasuram a cisheteronormatividade, uma vez que o cristianismo abomina qualquer outro tipo de orientação sexual ou identidade de gênero que não se enquadre à norma. Desta forma, o heterossexismo opera, e “todas as outras formas de sexualidade são consideradas, na melhor das hipóteses, incompletas, acidentais e perversas; e, na pior, patológicas, criminosas, imorais e destruidoras da civilização” (BORRILLO, 2010, p. 31).

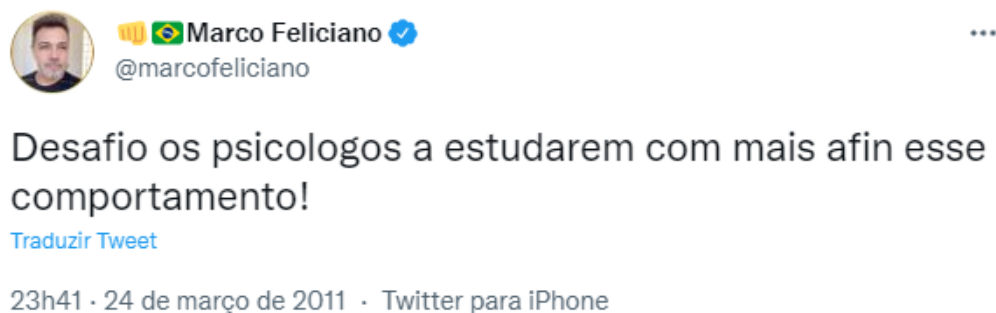
O atravessamento entre religião, política e uma suposta ciência está presente no discurso de Marco Feliciano, como podemos ver na sequência de *tweets* abaixo, nas Figuras 12 e 13.

Figura 12: Marco Feliciano. Postagem feita no *Twitter*, em 24 de março de 2011.



Fonte: *Twitter* (2021)

Figura 13: Marco Feliciano. Postagem feita no *Twitter*, em 24 de março de 2011.



Fonte: *Twitter* (2021)

O pastor-parlamentar faz referência a Freud e desafia psicólogos a investigarem o que ele chama de comportamento, quando se refere a homossexualidade. Feliciano afirma que Freud patologizou a homossexualidade, talvez fazendo referência a famosa carta do pai da psicanálise

em resposta à mãe de um homossexual⁷⁵, na qual Freud afirma não haver nada de anormal na orientação sexual do sujeito. Assim, podemos afirmar que ele utiliza dispositivos para patologizar a homossexualidade. Segundo Foucault:

O dispositivo, portanto, está sempre inscrito em um jogo de poder, estando sempre, no entanto, ligado a uma ou a configurações de saber que dele nascem mas que igualmente o condicionam. É isto, o dispositivo: estratégias de relações de força sustentando tipos de saber e sendo sustentadas por eles (FOUCAULT, 2004, p. 246).

Desta forma, ao associar religião, política e “ciência”, Marco Feliciano faz uso de três instancias de saber-poder-verdade para justificar a patologização dxs sujeitxs de sexualidades dissidentes. A cura então seria o reparo, a conversão ao “natural”, moral e “santo”. Novamente percebemos uma dicotomia excludente e perigosa, que discrimina, afasta e pode gerar sentimentos como medo e repulsa quanto aos homossexuais e demais pessoas cuir. Assim, ao rebaixar as sexualidades dissidentes, os pastores-parlamentares empregam uma política de inimizade, medo e repulsa, através de discursos a favor da família heteronormativa e da “cura gay” e contra a suposta “crisofobia” e “ditadura gay”. Esses discursos de ódio fazem parte da necro-cuir-política empregada pelo Estado, a qual atualmente opera por meio do bolsonarismo, um fenômeno político de extrema-direita, ultraconservador, que eclodiu com a ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República, como veremos a seguir.

⁷⁵ REVISTA SAÚDE. **Carta de Freud para uma mãe de um homossexual**. 25 nov. 2020 Disponível em: <https://rsaude.com.br/chapeco/materia/carta-de-freud-para-uma-mae-de-um-homossexual/21707>. Acesso em: 10 fev. 2022.

4 CAPÍTULO III: NECRO-CUIR-POLÍTICA BOLSONARISTA

Vimos anteriormente, que a “religião cristã” teve um papel importante na trágica constituição do Brasil. Porém, ressaltamos o perigo em tratar essa “religião” como uma vertente universal, e desta forma, colocar todos os cristãos, dos mais diversos segmentos, como responsáveis por todas as tragédias. Derrida chama atenção para a questão do nome e sua associação à uma determinada ação, e nos dá um exemplo: “é preciso discernir: o islã não é o islamismo, jamais esqueçam, mas este se exerce em nome daquele, e é a grave questão do nome” (DERRIDA, 2000, p. 13, grifos do autor, tradução nossa). Ora, o que o autor propõe é um cuidado quanto ao que se faz ou se diz em nome de uma religião. Assim, elencaremos discursos de religiosos que se declaram cristãos – com o cuidado de não colocar “todos no mesmo barco” – e que agem de forma coercitiva contra as sexualidades dissidentes, orientada pelo ultraconservadorismo, que tem o bolsonarismo como sua atual configuração

As mazelas históricas, como o assassinato dxs sujeitxs cuir, hoje se apresentam e são articuladas com novas roupagens. O fim da polarização entre o PT e o PSDB nas disputas presidenciais, e a eleição de um partido de extrema direita, o PSL de Jair Messias Bolsonaro, sinalizavam que a onda conservadora – uma ideologia que está alicerçada na doutrina “cristã” hegemônica e seus mandamentos – se instaurava definitivamente no Brasil. Esse movimento já estava em curso em outros países da América Latina, como na eleição do Presidente do Chile, Sebastián Piñera, em 2019, que pôs fim a um longo período de governança de partidos de centro-esquerda e a vitória de Mauricio Macri, também de centro-direita, na Argentina em 2015 (MAITINO, 2020).

A crescente da ideologia ultraconservadora no Brasil resultou em um novo movimento, denominado de bolsonarismo, que tem Jair Messias Bolsonaro (PL) como seu principal idealizador, todavia, é importante lembrar, que a ideologia bolsonarista não se resume ao Presidente, ele chegou à Presidência da República com mais de 57 milhões de votos⁷⁶, fazendo com que o PSL (seu partido até então), saísse de 1 deputado eleito em 2014, para 52 em 2018⁷⁷. Essa ideologia conservadora tem resultado na escalada de ataques aos opositores, e queles que

⁷⁶ TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. **Eleições 2018**: Justiça Eleitoral conclui totalização dos votos do segundo turno. 30 de outubro de 2018. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2018/Octubro/eleicoes-2018-justica-eleitoral-conclui-totalizacao-dos-votos-do-segundo-turno>. Acesso em: 28 mai. 2021.

⁷⁷ CÂMARA DOS DEPUTADOS. **PT e PSL elegendam as maiores bancadas da Câmara dos Deputados**. 08 de outubro de 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/545857-pt-e-psl-elegendam-as-maiores-bancadas-da-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

defendem ou fazem parte de grupos não hegemônicos, tal como as pessoas de sexualidade dissidente. A seguir, problematizaremos o bolsonarismo como uma ideologia política ultraconservadora que corrobora significativamente para a execução da necro-cuir-política.

4.1 Bolsonarismo: o ultraconservadorismo brasileiro

O conservadorismo trata de uma ideologia política que busca conservar e perpetuar a “tradição”, os valores morais e religiosos de forma simétrica, sendo proibido subverter essa norma. Segundo Andrew Heywood:

Como ideologia política, o conservadorismo é definido pelo desejo de conservar, refletido na resistência ou pelo menos na suspeita de mudança. No entanto, embora o desejo de resistir à mudança possa ser o tema recorrente dentro do conservadorismo, o que distingue o conservadorismo de credos políticos rivais é a maneira distinta em que essa posição é mantida, em particular por meio do apoio à tradição, uma crença na imperfeição humana e a tentativa para manter a estrutura orgânica da sociedade. (HEYWOOD, 2017, p. 102).

O autor ressalta a fixidez da tradição e a crença da imperfeição humana como aspectos do conservadorismo. Em relação ao atual cenário brasileiro, talvez fosse mais apropriado falarmos em ultraconservadorismo, um misto de neoliberalismo e fundamentalismo cristão (MELO, 2016), que visa a manutenção das normas sociais, naturalizando o que é certo e errado, bem como a ideia de pecado, de humanos desviantes, imperfeitos, que precisam se enquadrar, serem “corrigidos”, para preservar a tradição.

O bolsonarismo orientado por uma ideologia ultraconservadora, contraria “bandeiras e agendas relacionadas aos direitos humanos, em ampla medida consideradas como antagônicas aos ditos valores tradicionais. “A tradição confunde-se com a religião, que readquire proeminência no cenário político brasileiro” (RAMOS, 2020, p. 5). “**Vamos defender a família e os verdadeiros Direitos Humanos**”⁷⁸, foi isso que Bolsonaro disse em sua primeira aparição em um evento internacional na condição de Presidente da República. A fala de Bolsonaro denota uma ressignificação equivocada do que vem a ser os Direitos Humanos, segundo ele, a família é que deveria ser defendida, deixando implícito que ela presumivelmente é “atacada”. Mas, qual família? E por quem é violada? Ora, ao que tudo indica, a família

⁷⁸ INSTITUTO VLADIMIR HERZOG. Os ataques aos direitos humanos no 1º mês do governo Bolsonaro. 04 de fevereiro de 2019. Disponível em: <https://vladimirherzog.org/os-ataques-aos-direitos-humanos-no-1o-mes-do-governo-bolsonaro/>. Acesso em: 28 mai. 2021.

“cristã”, cisheteronormativa, que supostamente é “agredida” por outras famílias, que transgridem a norma, a tradição que deveria ser conservada.

Desta maneira, o modo como o bolsonarismo se instaurou na sociedade brasileira coincide ao fascismo do século XX. Júnior e Fargoni (2020, p. 2-3) afirmam que essa ideologia “permeou a mente das massas não organizadas e tornou-se imperativo nas multidões heterogêneas com o objetivo de sedimentar uma narrativa cujos valores são argumentos clássicos: disciplina, valores familiares e religiosos enquanto age com base no negacionismo⁷⁹.” Essa onda ultraconservadora trazida por essa nova vertente – bolsonarismo –, tem assolado grupos subalternizados, por meio de uma ideologia política cristã, etnocêntrica, machista, sexista, racista e LGBTQIA+fóbica. O Brasil não se desvencilhou das amarras do colonialismo, o etnocentrismo colonial continua operando com outras particularidades, como por exemplo, os discursos de políticos brasileiros alinhados ao bolsonarismo, que disseminam narrativas que inferiorizam, rebaixam e desumanizam os grupos não hegemônicos, como negros, indígenas, mulheres e LGBTQIA+, conforme veremos a seguir.

4.2 Um “Brasil bolsonarista”: racismo, machismo e LGBTQIA+fobia, as marcas do etnocentrismo colonial

Atualmente no “Brasil bolsonarista”, temos presenciado uma guerra discursiva no âmbito da política acerca das desigualdades, discriminações e violências que são direcionadas aos grupos subalternizados como xs LGBTQIA+, negros, mulheres e indígenas. Os discursos de rebaixamento, repulsa, patologização, desprezo, dentre várias outras narrativas negativas, estão alicerçados em uma conjectura ultraconservadora, moralista cristã, LGBTQIA+fóbica, misógina, sexista, machista, racista e patriarcal.

Ao analisarmos a composição da Câmara dos Deputados Federais, podemos ter um panorama do quão desigual se torna essa guerra discursiva e de representatividade. Em 2018, dos 513 deputados eleitos, tivemos 436 (85%) do gênero masculino e apenas 77 (15%) do gênero feminino. No quesito raça, as diferenças são pujantes, dos 513, 385 (75,05%) se autodeclararam brancos, 104 (20,27%) pardos, 21 (4,09%) pretos, 2 (0,39%) amarelos e apenas 1 (0,20%) indígena (BRASIL/TSE 2018).

⁷⁹ Negacionismo: “que nega ou não aceita uma verdade empírica: não deveriam existir médicos negacionistas. Que não aceita algo como verdadeiro: os terraplanistas podem ser considerados negacionistas” (DICIONÁRIO ONLINE DE PORTUGUÊS). Disponível em: <https://www.dicio.com.br/negacionista/>. Acesso em: 11 jul. 2021.

Demonstrado o tamanho da diferença política-representacional, algo há de se destacar ainda, o fator religião. A dita bancada evangélica, composta por 195 deputados(as) (CAMARA DO DEPUTADOS, 2019), é um grupo que, discursivamente, gera e potencializa ataques as pessoas LGBTQIA+, mulheres, negros, indígenas e demais grupos não-hegemônicos. Inconstitucionalmente, essa frente parlamentar justifica muitos de seus discursos em valores cristãos que, não são universais, atacando a constituição que prevê um Estado laico.

Os discursos são formulados segundo uma perspectiva cis-hétero-branca-cristã, rebaixam mulheres, LGBTQIA+, negros e indígenas. A seguir, problematizaremos o racismo, machismo e LGBTQIA+fobia expressos por meio dos discursos bolsonaristas, que não só elencam x Outrx como diferente, mas como inimigo, uma ameaça aos “bons costumes” e aos “valores morais”.

4.2.1 O racismo

O racismo é uma chaga que o Brasil carrega desde sua invasão, sendo o último país das Américas a “abolir” a escravização, responsável pelo sequestro de cerca de seis milhões de negros da África subsaariana (REIS; GOMES, 2005). É inquestionável que os efeitos perduram até os dias atuais, exemplo disto é o preconceito e a discriminação que até hoje aterroriza os negros, sendo essa população a principal vítima de homicídio no Brasil. De acordo com dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério da Saúde, foram registradas 255 mil mortes de pessoas negras por assassinato de 2012 a 2017, tendo essa população 2,7 mais chances de ser vítima de assassinato do que os brancos (IBGE, 2019).

Esses dados parecem ser justificáveis pelo discurso bolsonarista. No dia 19 de novembro de 2019, às vésperas do Dia da Consciência Negra, o Deputado Federal Daniel Silveira (PSL-RJ), negou a existência do genocídio da população negra no Brasil, mesmo afirmando que essa população é a principal vítima das ações letais pelas polícias, o parlamentar justificou dizendo: “só que também, como a maior parte da população carcerária é formada por negros no Brasil, é porque mais negros cometem crimes. E vão dizer mais uma vez ‘eu não tive oportunidade da sociedade’. Não quis estudar, preferiu furtar.”⁸⁰ São narrativas como essa que tentam justificar

⁸⁰ CATRACA LIVRE. **Racismo:** Deputado Daniel Silveira diz que “tem mais negros no crime”. 20 de novembro de 2019. Disponível em: <https://catracalivre.com.br/cidadania/racismo-deputado-daniel-silveira-diz-que-tem-mais-negros-no-crime/>. Acesso em: 29 mai. 2021.

por exemplo, as 29 mortes ocorridas na chacina da comunidade do Jacarezinho⁸¹ no Rio de Janeiro, no dia 06 de maio de 2021.

No “Brasil Bolsonarista” parece não haver racismo, um país no qual impera o mito da democracia racial, e o próprio presidente faz questão de alegar isso. No dia 20 de novembro de 2020, um dia após o assassinato de João Alberto de Freitas, um homem negro, que foi espancado e asfixiado até a morte em um supermercado da rede Carrefour, o presidente Bolsonaro se manifestou em uma rede social (*Twitter*) dizendo:

Não adianta querer dividir o sofrimento do povo por grupos, que a violência, por exemplo, é sentida por todos, de todas as formas [...] o país está longe de ser perfeito, que tem vários problemas que vão além das questões raciais” e disse ainda: “como homem e como presidente, sou daltônico: todos têm a mesma cor. Não existe uma cor de pele melhor do que as outras. Existem homens bons e homens maus. São nossas escolhas e valores que fazem a diferença (PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO - G1, 2020).

Um Presidente da República não pode se declarar daltônico no que se refere as diferenças étnicas/raciais existentes no Brasil, o mito da democracia racial parece pairar no imaginário do “mito”. O vice-presidente Hamílto Mourão (PRTB) acompanhou Bolsonaro, ele disse: “para mim, no Brasil não existe racismo. Isso é uma coisa que querem importar aqui para o Brasil. Isso não existe aqui⁸²”.

O deputado federal bolsonarista, General Girão (PSL-RN), no dia 10 de dezembro de 2020, um dia depois de votar contra a adesão do Brasil à Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância, afirmou que as mortes como a de João Alberto são crimes comuns, que não são motivados pela cor, ele disse:

Infelizmente, estão tentando associar os crimes comuns aqui no Brasil com coisas que acontecem lá fora. A gente não tem racismo no Brasil. Eu não concordo com isso. Nós temos tratamento diferenciado para as pessoas em função, às vezes, de qualificação. Mas racismo no Brasil, principalmente na região nordeste, eu não reconheço. Eu lamento muito isso aí, entrou numa pauta da esquerda que eu não concordo e votarei contra por não achar que isso deva ser estimulado (SAIBA MAIS, 10 de dezembro de 2020).

⁸¹ EL PAÍS. **Polícia insiste em criminalização de vítimas de massacre do Jacarezinho, mas recua sobre 29ª morte.** 08 de maio de 2021. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2021-05-08/mortos-na-chacina-do-jacarezinho-sobem-para-29-e-policia-insiste-na-criminalizacao-de-vitimas-sem-provas.html>. Acesso em: 29 mai. 2021.

⁸² G1. Política. **“No Brasil, não existe racismo”, diz Mourão sobre assassinato de homem negro em supermercado.** 20 de novembro de 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/20/mourao-lamenta-assassinato-de-homem-negro-em-mercado-mas-diz-que-no-brasil-nao-existe-racismo.ghtml>. Acesso em: 6 de jun. de 2021.

Ora, a utopia de um país sem racismo é mais do que tentar esconder esse gravíssimo problema, é uma forma de proibição social, na qual não se pode falar sobre, sendo uma maneira de negar a problemática, ou justifica-la, pois, “ao se falar ou agir contra essa definição pode-se incorrer em custos políticos e sociais elevados. Um desses custos é a sempre repetida acusação de se tentar importar um problema que inexistente na sociedade brasileira” (HASENBALG, 1996, p. 237).

O bolsonarismo tenta desviar o foco da questão quando sugere que os negros estão sendo mortos pela polícia porque “são criminosos” e que o “país tem vários que problemas que vão além das questões raciais”. Ora, o colonialismo parece emergir do inconsciente do Eu-branco, que tem “o(a) negro(a) como o(a) “Outro(a)” – o diferente, em relação ao qual o “eu” da pessoa branca é medido, – mas também “Outridade” – a personificação de aspectos repressores do “eu” do sujeito branco” (KILOMBA, 2019, p. 37-38). Os negros se tornam aqueles aos quais o sujeito branco não deseja se equiparar. O rebaixamento das questões raciais pelo discurso bolsonarista, nada mais é do que uma esquivada, uma espécie de curativo para uma ferida inconsciente que nunca fecha, chaga que assassinou – e continua a assassinar – o povo negro. O sujeito negro, desperta no inconsciente branco, “verdades” aterrorizantes, como descreve Kilomba:

O sujeito negro torna-se então tela de projeção daquilo que o sujeito branco teme reconhecer sobre si mesmo. No mundo conceitual branco, o sujeito negro é identificado como o objeto ‘ruim’, incorporando os aspectos que a sociedade branca tem reprimido e transformado em tabu, isto é, agressividade e sexualidade. Por conseguinte, acabamos por coincidir com a ameaça, o perigo, o violento, o excitante e também o sujo, mas desejável – permitindo à branquitude olhar para si como moralmente ideal, decente, civilizada e majestosamente generosa, em controle total e livre da inquietude que sua história causa (KILOMBA, 2019, p. 37).

Assim, o sujeito negro se torna o “bode expiatório” do sujeito branco, o perigo, o crime, a violência, o antinatural, o desviante, o sujo, o mal. A projeção é tamanha que o sujeito branco chega a creditar em “racismo reverso”. Em uma entrevista ao Estadão no ano de 2017, quando questionado sobre “qual o papel dos brancos na escravidão dos negros” o então deputado federal, Jair Bolsonaro, respondeu o seguinte:

Foi uma outra época... então essa questão de racismo no Brasil, eu vou na linha do Morgan Freeman – ator, produtor, narrador e cineasta estadunidense negro – quando ele falou né, como é que você combate o racismo? Não tocando no assunto. É a minha resposta pra você agora aqui, é não discutindo este assunto. Repórter: o senhor prefere não discutir? Bolsonaro: não tem o que discutir, cada um tem seu entendimento sobre esse assunto. Isso é passado. Eu sou contra cotas raciais no Brasil (ESTADÃO, 2017).

Este trecho da entrevista demonstra o medo inconsciente branco em relação ao seu passado. O sujeito branco teme entrar em contato com uma história de barbárie produzida pelos seus antepassados, então ele reprime. A essência da repressão, segundo Freud, “encontra-se simplesmente em afastar algo e mantê-lo à distância do consciente” (FREUD, 1923, p. 17). A repressão aparece como um mecanismo de defesa, no qual pretende reprimir o indesejável, a verdade que confronta o Eu-branco, uma história de tortura e assassinato, que não pode vir à tona – tornar-se consciente.

Negar que existe racismo no Brasil, demonstra que essa fábula, “ofusca a realidade do racismo, o mito da democracia racial é também um discurso moral que afirma que o racismo é nocivo, desnatural e contrário a brasilidade (SHERIFF, 1993, p. 5). Assim, compreendemos que além da fobia em descortinar o terror da escravização e do racismo, o inconsciente-branco também utiliza a hipotética democracia racial como defesa psíquica e estratégia política, tentando reverberar a ideia de uma pátria imaculada, o que a história e os números demonstram ser uma mera ficção.

4.2.2 As mulheres, xs LGBTQIA+ e os indígenas

As mulheres, xs LGBTQIA+ e os indígenas também são atacadas por esse movimento ultraconservador bolsonarista, que é parte de um colonialismo perverso que persiste até hoje. Em abril de 2019, Bolsonaro afirmou que **“o Brasil não pode ser o paraíso do mundo gay”**. “Quem quiser vir aqui fazer sexo com uma mulher, fique à vontade” (O POVO ONLINE, 2020). No discurso acima, percebemos a visão LGBTQIA+fóbica, machista e sexista do atual Presidente da República, ideia que ainda está presente no imaginário de muitos como “cultural”, ou seja, o Brasil é um país de héteros e de “mulheres fáceis”. Ao dizer que o Brasil não é um paraíso de gays e logo em seguida “convidar” turistas para fazerem sexo com as brasileiras, reduzindo-as a meros objetos, ele reforça traços diacríticos de oposição às sexualidades dissidentes, além de incentivar o assédio sexual de turistas estrangeiros para com as brasileiras.

O pastor e deputado federal Marco Feliciano (até então do PSC-SP, hoje no PL-SP), assumidamente bolsonarista, em 2012, também atacou as mulheres ao sugerir que é um perigo elas terem os mesmos direitos que os homens, e os homossexuais, ao afirmar que **“isso destrói a família”** e pode criar uma sociedade homossexual.

As feministas lutam pelo direito delas, o que é legítimo, o que a democracia permite, mas o que vem por trás de tudo isso, de maneira subliminar, é o que me

assusta, porque quando você estimula uma mulher ter os mesmos direitos do homem, ela querendo trabalhar, a sua parcela como ser mãe começa a ficar anulada, e pra que ela não seja mãe, só há uma maneira que se conhece: ou ela não se casa, ou mantém um casamento, um relacionamento com uma pessoa do mesmo sexo, e que vão gozar dos prazeres de uma união e não vão ter filhos. Eu vejo de uma maneira sutil atingir a família; quando você estimula as pessoas a liberarem os seus instintos e conviverem com pessoas do mesmo sexo, você destrói a família, cria-se uma sociedade onde só tem homossexuais, e você vê que essa sociedade tende a desaparecer porque ela não gera filhos⁸³.

O ultraconservadorismo cis-hétero-branco-cristão, infiltrado nos discursos acima, demonstram o quanto o machismo e a LGBTQIA+fobia encontram-se presentes nas narrativas políticas, que com outros contornos, empregam o que desde a ocupação violenta das terras indígenas – há mais de 500 anos atrás – vem acontecendo. Mais uma vez o inconsciente branco bolsonarista parece deixar escapar o pavor que o Outro gera. Outro exemplo que demonstra o temor e repulsa ao diferente é a dita “ideologia de gênero”, que foi/é difundida por conservadores “cristãos” a partir dos debates sobre a inclusão dos temas “gênero e sexualidade” nos planos de educação, com o Projeto Escola sem Homofobia⁸⁴. Como veremos mais a frente, os ultraconservadores criticaram duramente o projeto, justificando que sua implementação poderia acarretar no desaparecimento da família tradicional brasileira (formada por um casal hétero) e dos bons costumes, ou seja, os preceitos do cristianismo tradicional.

O rebaixamento das sexualidades dissidentes, emprega uma dicotomia entre humano e não-humano, tida como anticivilizatória, visto que ela borra a essencialidade do gênero binário e infringe a perspectiva colonial bolsonarista, uma vez que, “o homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão” (LUGONES, 2014, p. 936). Os discursos que rebaixam e fazem d Outro transgressor, perverso, imoral e pecador, muita das vezes são materializados em agressões psicológicas e físicas, que em alguns casos, levam a morte dessas pessoas.

O bolsonarismo sinaliza a objetificação das mulheres, “servindo-as” como um objeto de apreciação turística que é oferecido aos seus convidados, inferiorizando-as, negando-lhes direitos. A abjeção das mulheres nos discursos elencados acima, apresenta as mulheres brasileiras como corpos sem alma, sem subjetividade, como destaca Brittan e Maynard, “a

⁸³ Discurso retirado do livro: VITAL Christina; LOPES Paulo Victor Leite. **Religião e política: uma análise da atuação de parlamentares evangélicos sobre direitos das mulheres e de LGBTs no Brasil** /. - Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Böll, 2012.

⁸⁴BRASIL. Caderno Escola sem Homofobia. Disponível em: <https://nova-escola-producao.s3.amazonaws.com/bGjtqbyAxV88KSj5FGExAhHNjzPvYs2V8ZuQd3TMGj2hHeySJ6cuAr5ggvfw/e-scola-sem-homofobia-mec.pdf>. Acesso em: 06 jun. 2021.

dominação sempre envolve a objetificação do dominado; todas as formas de opressão implicam a desvalorização da subjetividade do oprimido” (BRITTAN; MAYNARD, 1984, p. 199).

Essa ideia colonial de dominação dos corpos das mulheres, perpassa pela perspectiva de corpo como campo político de dominação, por meio das relações de poder, como afirmou Foucault: “o corpo também está diretamente mergulhado num campo político; as relações de poder têm alcance imediato sobre ele; elas o investem, o marcam, o dirigem, o supliciam, sujeitam-no a trabalhos, obrigam-no a cerimônias, exigem-lhe sinais (FOUCAULT, 1987, p. 28). Assim, o discurso de “abrir caminho” para os turistas “ficarem à vontade para fazer sexo com as brasileiras”, denota além da abjeção desses corpos, um pensamento de controle e poder sobre o Outro, característica dos colonizadores que se empossaram brutalmente das terras, dos copos e das subjetividades dos colonizados.

O “Brasil colônia” imerso nos discursos bolsonaristas, reforçam a objetificação dos “corpos de menos-valia” – mulheres e LGBTQIA+. Segundo Lugones (2014, p. 936-937), “as condutas dos/as colonizados/as e suas personalidades/almas eram julgadas como bestiais e portanto, não gendradas, promíscuas, grotescamente sexuais e pecaminosas”. Os discursos remetem a um projeto de colonização que ainda não se encerrou – e sabemos que esse processo é contínuo – que insiste em inscrever nas almas e nos corpos uma ideologia normativa cis-hetero-branca-cristã, desejando invadir e se apossar do território, dos corpos e das subjetividades.

O machismo e a LGBTQIA+fobia presentes nas narrativas, refletem a reprodução colonial, na qual a cis-heteronormatividade e o patriarcado – ideologias sustentadas pela igreja – são os ideais de uma civilidade que distingue humanos e não humanos, levando ao heteroterrorismo⁸⁵, na qual a heterossexualidade é empregada de forma compulsória, bem como a manutenção da supremacia masculina por meio do patriarcado. Assim, a abjeção dos corpos imposta por meio dos discursos ultraconservadores, se aproximam do que Lugones chama de “uma missão civilizatória” colonial, na qual:

Era a máscara eufemística do acesso brutal aos corpos das pessoas através de uma exploração inimaginável, violação sexual, controle da reprodução e terror sistemático (por exemplo, alimentando cachorros com pessoas vivas e fazendo algibeiras e chapéus das vaginas de mulheres indígenas brutalmente assassinadas) (LUGONES, 2014, p. 938).

⁸⁵ BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 2017. 329 p.

A desumanização dos índios, que também é empregada pela “missão civilizatória” parece estar latente no imaginário bolsonarista. Em um vídeo transmitido em uma rede social, o presidente disse: “O índio mudou, tá evoluindo. Cada vez mais, o índio é um ser humano igual a nós. Então, vamos fazer com que o índio se integre à sociedade e seja realmente dono da sua terra indígena, isso é o que a gente quer aqui” (PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO - G1, 2020). Neste discurso, o que se apresenta é um “sequestro” da etnicidade indígena, colocando-os como seres primitivos e antissociais, que aos poucos estão se tornando “gente como a gente”. Essa ideia racista e reducionista demonstra o quanto os indígenas ainda são pensados como “bichos do mato”, seres inferiores. Assim, Bolsonaro enquadra os indígenas na categoria de não humanos, propondo uma dicotomia cruel, que na compreensão de Lugones:

A hierarquia dicotômica entre o humano e o não humano com a dicotomia central da modernidade colonial. Começando com a colonização das Américas e do Caribe, uma distinção dicotômica, hierárquica entre humano e não humano foi imposta sobre os/as colonizados/as a serviço do homem ocidental. Ela veio acompanhada por outras distinções hierárquicas dicotômicas, incluindo aquela entre homens e mulheres. Essa distinção tornou-se a marca do humano e a marca da civilização. Só os civilizados são homens ou mulheres. Os povos indígenas das Américas e os/as africanos/as escravizados/as eram classificados/as como espécies não humanas – como animais, incontrolavelmente sexuais e selvagens. O homem europeu, burguês, colonial moderno tornou-se um sujeito/agente, apto a decidir, para a vida pública e o governo, um ser de civilização, heterossexual, cristão, um ser de mente e razão (LUGONES, 2014, p. 936).

Essa classificação dos corpos está diretamente ligada a uma necropolítica⁸⁶ que é empregada pela mentalidade colonial do homem branco e imposta por eles como norma a ser seguida. Segundo Collins (2016, p. 105), “homens brancos poderosos definem-se como sujeitos, os verdadeiros atores, e classificam as pessoas de cor e as mulheres em termos de sua posição em relação a esse eixo branco masculino”. No “Brasil bolsonarista”, os grupos subalternizados (SPIVAC, 2010) – mulheres, negros(as), índios(as) e LGBTQIA+ – são objetificados, são coisas sem importância, visto que “tanto ideologias racistas como sexistas compartilham a característica comum de tratar grupos dominados – os “Outros” – como objetos aos quais faltam plena subjetividade humana (COLLINS, 2016, p. 106). Uma política de aniquilamento dos sujeitos que subvertem a norma cis-hétero-branca-cristã está em curso no Brasil, dirigida por um fenômeno ultraconservador chamado bolsonarismo. Assim, o colonialismo dos corpos e das subjetividades se perpetua como uma política de controle que opera segundo o etnocentrismo colonial.

⁸⁶ MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p.

4.2.3 Etnocentrismo colonial

Demonstrando a importância da etnicidade para a compreensão das desigualdades, Manuela Carneiro da Cunha advoga que etnicidade “pode ser uma linguagem política” e que a “língua de um povo é um sistema simbólico que organiza sua percepção do mundo” (CUNHA, 2017, p. 237). Porém, a linguagem aqui, se refere a um sistema complexo de comunicação, e não apenas elementos do vocabulário, mas também, traços culturais que são usados como sinais diacríticos que diferencia o Eu do Outro. Segundo Philippe Poutignat e Jocelyne Streiff-Fenart (2011, p. 141), o campo de pesquisa chamado etnicidade é aquele que estuda “os processos variáveis e nunca terminados pelos quais os atores identificam-se e são identificados pelos outros na base de dicotomizações Nós/Eles, estabelecidas a partir de traços culturais que se supõe derivados de uma origem comum e realçados nas interações raciais”.

Assim, por meio dos estudos das etnicidades, podemos assinalar os discursos machistas, LGBTQIA+fobicos e racistas empregados pelo bolsonarismo, os quais demonstram um etnocentrismo colonial perverso, que tem a “cultura” do patriarcado, da heteronormatividade e da hegemonia branca como seus pilares. Segundo Carvalho (1977, p. 181), “o etnocentrismo consiste em privilegiar um universo de representações propondo-o como modelo e reduzindo à insignificância os demais universos e culturas “diferentes”. A inferiorização do Outro engendrada pelo etnocentrismo não é de agora. Para Lévi-Strauss, o etnocentrismo não é algo que surgiu na contemporaneidade, mas, que existe há muito tempo.

Consiste em repudiar pura e simplesmente as formas culturais: morais, religiosas, sociais, estéticas, que são as mais afastadas daquelas com as quais nos identificamos. “Hábitos de selvagens”, “na minha terra é diferente”, “não se deveria permitir isso”, etc, tantas reações grosseiras que traduzem esse mesmo calafrio, essa mesma repulsa diante de maneiras de viver, crer, ou pensar que nos são estranhas. Assim, a antiguidade confundia tudo o que não participava da cultura grega (depois greco-romana) sob a denominação de bárbaro; a civilização ocidental utilizou em seguida o termo selvagem com o mesmo sentido. Ora, subjacente a esses epítetos, dissimula-se um mesmo julgamento: é provável que a palavra bárbaro se refira etimologicamente à confusão e à inarticulação do canto dos pássaros, opostas ao valor da linguagem humana; e selvagem quer dizer “da selva”, evoca também um gênero de vida animal, por oposição à cultura humana. Em ambos os casos, recusamos admitir o próprio fato da diversidade cultural; preferimos lançar fora da cultura, na natureza, tudo o que não se conforma à norma sob a qual se vive (LÉVI-STRAUSS, 1976, p. 334).

Lévi-Strauss nos mostra quão antiga é a ideia de afastamento, aversão e preconceito para com os “diferentes”. Esse etnocentrismo perverso – pode, e como já vimos – desencadeia duas formas de opressão: o etnocídio e o genocídio.

O etnocídio é, portanto, a destruição sistemática de modos de vida e de pensamento de pessoas diferentes daquelas que conduzem a empresa de destruição. Em suma, o genocídio assassina os povos em seu corpo e o etnocídio os mata em seu espírito. Em outro caso trata-se de morte, mas de uma morte diferente (CLASTRES, 1982, p.54).

Morte, esse é o efeito do etnocentrismo colonial que vimos em algumas das falas dos políticos bolsonaristas, narrativas que matam subjetividades e corpos em prol da imposição de uma “cultura” cristã, patriarcal, cisgenêra, heterossexual e branca. Esta abominação à diferença/diferente pode ser explicada por Carvalho ao conceituar a origem do etnocentrismo:

O etnocentrismo origina e tem origem na “heterofobia” (o Outro - em suas diversas formas: primitivo, selvagem, louco, imaturo, homossexual, “homens de cor”, crianças problemáticas, fascistas, baderneiros, “hippies”, “mulheres de vida fácil”, hereges etc. - constitui “perigo” que deve ser exterminado) (CARVALHO, 1997, p. 182).

O “Outro”, como elenca Carvalho (1997), são aqueles aos quais o bolsonarismo teme, e por temê-los, desvaloriza, menospreza, insulta e – como vimos nos conceitos de etnocídio e genocídio – mata. É preocupante olhar para o Presidente da República e para um grande número de deputados federais – aqueles que deveriam ser os guardiões e fazer valer a Constituição Federal – e vê-los espalhando ódio contra os grupos não hegemônicos, negando-lhes direitos, assassinando subjetividades e corpos dissidentes, que fogem, borram, rasuram a “cultura” cis-hétero-branca-cristã.

Vivemos tempos sombrios, e como constatou Mary Garcia Castro (2018, p. 98):

Mais que disputas discursivas sobre paradigmas, reitero, estes são tempos de ataques ao pensar criticamente, simplificar o complexo, então há que tecer junto com conhecimentos nativos, saberes que colaborem para melhor compreensão de relações étnicas, e outras, relações sociais no cotidiano entre diferentes. [...] no caso de estudos de relações étnicas o desafio é maior, discutindo linguagens, resistências no plano de culturas singulares, inclusive “imaginadas” que façam fronteiras ou negociem com aquelas com poder hegemônico, colonial ou pós colonial, investindo no desafio de identificar a propriedade do estudo de relações étnicas na contemporaneidade, além dos assentados para comunidades ditas tradicionais.

Desta forma, os estudos decoloniais atrelados ao campo das relações étnicas, contribuem para o estudo dos discursos ultraconservadores, que promovem a morte grupos subalternizados, que por vezes são tidos como abjetos, não humanos. Discursos esses sustentados por uma lógica colonial de docilização, controle e morte de corpos e subjetividades que são tidos como antinaturais, doentes, loucos, criminosos e perversos. Não que durante a sua história o Brasil tenha sido o país das igualdades raciais, de gênero, sexualidade, etnias e religiões, mas sem dúvida alguma, o “Brasil bolsonarista” potencializou e vem potencializando as desigualdades,

o racismo, o sexismo, a LGBTQIA+fobia, o etnocentrismo violento, e outras tantas formas de opressão. Esses discursos odiosos estão alicerçados a uma política que tem o objetivo de controlar, educar, fabricar e classificar os corpos como normais e patológicos, corretos e desviantes, doces e rebeldes.

Ao levantarmos e analisarmos dados disponíveis nos relatórios do Grupo Gay da Bahia (GGB), constatamos que nos últimos 5 anos (2017-2021), 1.676 pessoas LGBTQIA+ tiveram morte violenta no Brasil, uma média de 346,2 mortes por ano (Tabela 8). A necro-cuir-política se assemelha e também é potencializada pelo bolsonarismo, já discutido e caracterizado anteriormente como um sistema ultraconservador racista, machista e LGBTQIA+fóbico. A Tabela 8 demonstra o aumento das mortes violentas de LGBTQIA+ pretxs e pardxs frente aos brancxs, entre 2019 e 2021, primeiro ano de mandato de Bolsonaro até o último levantamento feito pelo GGB, o que pode estar diretamente ligado ao crescente número de ataques emitidos pelo presidente, deputados e apoiadores bolsonaristas direcionados as pessoas cuir negrxs. Esses dados demonstram o quanto o racismo potencializa as mortes de sujeitxs cuir. Ora, em um país extremamente racista, o marcador raça/cor acaba sendo mais um aspecto de perseguição, agressão e morte. Ao interseccionar raça, gênero e orientação sexual, percebemos o quão complexo a problemática se torna.

Tabela 8: Cor das pessoas LGBTQIA+ mortas no brasil entre 2017 e 2021

Cor das vítimas	2017	2018	2019	2020	2021
Preta e parda	129	152	122	74	123
Branca	260	217	121	64	86
Indígena	0	0	0	0	1
Sem informação	56	55	86	86	90
Total	445	365	329	237	300

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Grupo Gay da Bahia, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021.

As semelhanças não são meras coincidências. No país em que uma mulher cis é assassinada a cada seis horas e meia, ser travesti/trans é duplamente aterrorizante. Segundo a transfeminista negra, Leticia Carolina P. do Nascimento, as travestis e transexuais são o “Outro do Outro do Outro, uma imagem distante daquilo que é determinado normativamente na sociedade como homem e mulher (NASCIMENTO, 2021, p. 52, grifos da autora).

Entre 2017 e 2021, 747 travestis e mulheres trans foram mortas de forma violenta no Brasil. O número de mortes de travestis e mulheres trans chegou a 69,19% do total de mortes LGBTQIA+ ocorridas em 2020, reflexo de uma sociedade ultraconservadora, machista e LGBTQIA+fóbica (Tabela 9).

Tabela 9: Mortes de travestis e mulheres trans entre 2017 e 2021

Ano	Total de mortes LGBTQIA+	Mortes de Travestis e mulheres trans	%
2017	445	191	42,92%
2018	420	164	39,04%
2019	329	118	35,86%
2020	237	164	69,19%
2021	300	110	36,66%

Fonte: Elaboração própria, a partir de dados do Grupo Gay da Bahia, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021.

A partir dos dados acima, levando em consideração os anos entre 2017 e 2021, a média de mortes de travestis e mulheres trans foi de 149,4 por ano, correspondendo assim a 43,15% em relação à média total de mortes LGBTQIA+ nestes últimos 5 anos.

Ora, “em nosso país, o espaço reservado a homens e mulheres transexuais, e a travestis, é o da exclusão extrema [...]. São cidadãs e cidadãos que ainda têm de lutar muito para terem garantidos os seus direitos fundamentais, tais como o direito à vida, ameaçado cotidianamente” (JESUS, 2012, p. 11).

Destarte, percebe-se que a necro-cuir-política não se caracteriza apenas como uma política de extermínio cuir, mas também de corpos negros, escancarando mais uma vez a estruturação do racismo. Além disso, o machismo é mais um potencializador de ataques, nos quais travestis e transexuais são duplamente violentadas. A necro-cuir-política se configura como processo de aniquilamento LGBTQIA+, mas não se pode esquecer do fator interseccional, que como já vimos, acaba por fomentar a violência, atravessada pelo racismo e machismo presentes nos discursos necro-cuir-políticos bolsonaristas. A seguir, debateremos como o corpo cuir é denominado, disciplinado, vigiado e regulado, levando assim à necro-cuir-política.

4.3 Regulação dos corpos cuir

Para Foucault, o corpo é regulado a partir de uma relação de poder-saber. “Não é o consenso que faz surgir o corpo social, mas a materialidade do poder se exercendo sobre o próprio corpo dos indivíduos” (FOUCAULT, 2004, p. 146). O poder-saber empregado sobre os corpos, de forma coercitiva, os classificam dicotomicamente, produzindo oposição entre

doceis e indomáveis, uteis e inúteis, importantes e insignificantes, humanos e bestiais, os que devem viver e os que merecem morrer.

Negros, mulheres e os recentemente denominados homossexuais eram vistos como “ameaças” à ordem, daí começaram a ser associados à anormalidade, ao desvio e até mesmo a doença mental. Como seres “sob suspeita” justificavam demandas estatais, sobretudo médico-legais, de controle e disciplinamento (MISKOLCI, 2012, p. 39).

Ora, a dominação e categorização dos corpos perpassam pela disciplina, que determina, ou pelo menos tenta determinar, as normas pelas quais os corpos devem seguir e que a todo tempo estará sendo vigiado, para que ele continue dentro dos parâmetros da “normalidade” pois, “a disciplina é uma técnica de poder que implica uma vigilância perpétua e constante dos indivíduos. É preciso vigiá-los durante todo o tempo da atividade e submetê-los a uma perpétua pirâmide de olhares” (FOUCAULT, 2004, p. 106).

O poder disciplinar tem como objetivo “‘adestrar’ as ‘multidões confusas e inúteis de corpos’, e a partir daí, ‘fabricar indivíduos obedientes’” (FOUCAULT, 1987, p. 164). São corpos vistos como inferiores, desviantes, incontroláveis, insubmissos, subversivos, indisciplinados, ou seja, cuir. A política dos corpos cuir é sustentada pela heteronormatividade que elenca a heterossexualidade como a norma, a disciplina a ser seguida, portanto:

A heteronormatividade seria a conduta moral na qual se define como “certa” a ser seguida pelos homens e pelas mulheres, ou seja, todas as demais possibilidades de desejos, prazeres, vidas existentes que não se enquadrem nesta norma são designadas como “anormal”. O que isso significa? Que os sujeitos não-héteros são tidos como “desviantes” por apresentarem formas de vivenciar seus prazeres diferentes dessas “normas”. Além desses setores utilizarem este espaço para impor as normas que os sujeitos devem incorporar, aproveitam também desses meios para invisibilizá-los, marginalizá-los e negar a sua existência (PASSOS; SILVA, 2012, p. 3).

Desta forma, os corpos cuir são vistos como irregulares, anormais. O binarismo homem-mulher é reforçado pela heteronormatividade que não admite a possibilidade e existência de outras expressões de gêneros e/ou sexualidades. A regra disciplinar aparece no discurso heteronormativo o pastor e deputado federal Eurico da Silva (PL), que pretendia retirar a referência ao termo homossexuais e transexuais de um documento que orienta os agentes de saúde, segundo consta no Projeto de Lei 5490/19⁸⁷ que tramita na Câmara dos Deputados. Para o pastor-parlamentar, não há necessidade de mencionar os termos homossexuais e transsexuais

⁸⁷CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de Lei PL 5490/2019**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2224926>. Acesso em: 01 jun. 2021.

na legislação, pois o inciso seguinte fala em “mulher” e “homem”, que também serão visitados para promoção da saúde e prevenção de doenças. Eurico disse: “Trata-se da mesma situação, apenas modificando os interlocutores, quais sejam, os grupos homossexuais e transexuais, situação que não justifica a existência do inciso, porque esses interlocutores são biologicamente homens e mulheres⁸⁸”. Vejamos abaixo a justificativa do Projeto de Lei proposto por Eurico da Silva:

Este projeto combate a ideologia de gênero no âmbito de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde. O fato é que, no âmbito de atuação dos Agentes Comunitários de Saúde, consoante inciso “j” do mesmo dispositivo, já se verifica a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento da mulher e do homem, para fins de desenvolvimento de ações de educação para promoção da saúde e da prevenção de doenças. Entretanto, o inciso “i” trata da mesma situação, apenas modificando os interlocutores, quais sejam, os grupos homossexuais e transexuais, situação essa que não justifica a existência do inciso, uma vez esses interlocutores são biologicamente homens e mulheres. Além disso, toda manifestação legislativa que pretenda alcançar as pessoas deve estar eivada de posicionamentos ideológicos, considerando o caráter abstrato da Lei, o que não ocorreu nesse caso, uma vez que, nesse inciso, essa é a única alínea que trata das pessoas em termos de grupo, diferentemente das demais. Isso porque, no inciso em discussão, todos os interlocutores apontados indicam ou uma condição biológica, ou uma excepcionalidade de estado, ou uma condição etária ou ainda um quadro clínico/médico, ou seja: nenhuma alínea trata de uma opção de vida, exceto a alínea “i” em comento. Desse modo, por uma questão de paralelismo lógico, faz-se necessário suprimir a alínea em discussão, sob pena de abrirmos a possibilidade de criação de uma alínea que preveja atendimento para o grupo de jogadores de futebol, por exemplo, tendo em vista as vicissitudes ortopédicas que esse esporte acarreta. Contando com o apoio dos nobres pares, submetemos nosso projeto para discussão e aprovação, tendo em vista o constante esforço deste Parlamento na construção de uma legislação de excelência (SILVA, 2019).

O discurso do pastor-parlamentar está dentro de uma perspectiva heteronormativa e biologizante, presentes na não aceitação da utilização dos termos homossexuais e transexuais, pois segundo ele, não havia necessidade, já que o texto cita “homem” e “mulher”. O argumento do pastor-parlamentar Eurico é acompanhado pelo também pastor e deputado federal Marco Feliciano (PL), que durante uma entrevista ao *youtuber* Felipe Neto, afirmou: **“não existe gênero, existe sexo. Você nasce homem ou mulher, e o que vai te definir por isso é o que você tem entre as pernas.”⁸⁹** A justificativa demonstra a ideia reducionista em relação ao gênero a partir do órgão sexual, que já foi contestada por Judith Butler, a qual afirma que tanto o sexo quanto o gênero são construídos socialmente (BUTLER, 2018).

⁸⁸CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto retira referência a homossexuais entre pessoas a serem visitadas por agentes de saúde.** Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/632019-projeto-retira-referencia-a-homossexuais-entre-pessoas-a-serem-visitadas-por-agentes-de-saude/>. Acesso em: 01 jun. 2021.

⁸⁹HOJE EM DIA. **O que te define é o que você tem entre as pernas, diz Feliciano em debate com youtuber.** Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/primeiro-plano/o-que-te-define-%C3%A9-o-que-voc%C3%AA-tem-entre-as-pernas-diz-feliciano-em-debate-com-youtuber-assista-1.396041>. Acesso em: 02 de jun. 2021.

Por meio da desconstrução, podemos contestar o binarismo limitante e regulador de gênero, a partir do movimento da *différance*. Mas o que é *différance*? Ora, seria impossível conceituar, pois segundo Derrida, é impossível definir de forma absoluta qualquer conceito, uma vez que eles estão inseridos em uma rede que levam a outros conceitos, de forma sistemática e que os diferenciam. Assim, a diferença não é mais um conceito, e sim, mais uma possibilidade de conceituação. Por isso, Derrida argumenta que “o motivo da *différance*, quando marcado por um “a” silencioso não atua na verdade nem como ‘conceito’ nem simplesmente como ‘palavra’. Isso não o impede de produzir efeitos conceituais e concreções verbais e nominais” (DERRIDA, 2001, p. 46).

Derrida usa o neologismo francês *différance*, ao invés de *différence*, palavra francesa que significa diferença na língua portuguesa. Ao inserir a letra “a” no lugar da letra “e”, o filósofo altera o significado, porém a pronúncia continua a mesma. Trata-se de uma desconstrução do logocentrismo, uma vez que a escrita não é mais entendida como a simples representação de alguma coisa, e sim, como um sistema complexo de significações. *Différance* é originário do verbo francês *différer*, em latim *differre*, o qual possui dois sentidos. O *differre* latino não é meramente a tradução do *diaphareîn* grego, pois ele não compreende um dos significados do *differre* latino, ou seja: “a ação de remeter para mais tarde, de ter em conta o tempo e as forças numa operação que implica um cálculo econômico, um desvio, uma demora, um retardamento, uma reserva, uma representação” (DERRIDA, 1991, p. 38-39). Desta forma, a *différance* pode ser compreendida como aquilo que demora, adiamento, prorrogação, que é deixado para depois, dando uma ideia de temporariedade, um constante processo de diferenciação.

O outro sentido de *différer* (diferir) remete aquilo que não é idêntico, diferente, outro. Desta forma, a palavra *différance* foi abarcada nos seus dois respectivos sentidos literais – temporizar e ser outro (DERRIDA, 1991, p. 38-39). O jogo de significados que Derrida lança mão, nos mostra que *différance* supõe um processo infinito (temporização) de diferenciação (distinção, o Outro). O “a” silencioso subverte a compreensão tradicional da diferença, extrapolando a ideia de oposição e/ou hierarquia que o termo pode remeter. Desta forma, pensar o corpo a partir da *différance*, significa assegurar que ele não pode ser classificado segundo o binarismo simplista da diferença – corpo masculino ou feminino –, mas que ele pode ser homem e mulher ao mesmo tempo, pode ser trans, viado, sapatona, pode também não ser, ou ser quando quiser, e assim por diante, em um movimento infinito de diferenciação.

O corpo cuir é esse “a” silencioso empregado pela *différance*, ele rasura a fixidez e limitação da dicotomia entre masculino e feminino. Na desconstrução derridiana, não existe conceituação que dê conta de abarcar a imensidão de significados de um conceito, assim também, o corpo não pode ser entendido como uma entidade simplista e limitado, mas deve ser entendido como um *devenir*, complexo, perpassado por emaranhados de significantes e significados, nesse infinito movimento da *différance*. Assim são as pessoas cuir, são corpos e subjetividades outras, não hegemônicas, desestabilizadores, que foge às classificações. Não há norma, não existe um padrão binário no corpo da *différance*, e isso assusta e rebela o “Estado soberano” que pretende governar tudo, inclusive os corpos, como veremos a seguir.

4.4 Governamentalidade dos corpos

A ideia de governo dos corpos cuir perpassa por um gerenciamento das massas e suas condutas. Foucault emprega o termo governamentalidade para demonstrar “a importância de deixar de lado a figura do poder do Estado onipotente e onipresente, capaz de controlar todos os recantos do social, em nome de técnicas difusas para governar os indivíduos em diferentes domínios” (DUARTE, 2010, p. 236). Uma vez que “nunca se governa um Estado, nunca se governa um território, nunca se governa uma estrutura política. Quem é governado são sempre pessoas, são homens, são indivíduos ou coletividades” (FOUCAULT, 2008, p. 164).

A concepção de governamentalidade formulada por Foucault, busca compreender como o Estado emprega mecanismos de intervenção como a vigilância e controle sobre a vida dos sujeitos. Segundo o autor, governamentalidade se refere a um:

Conjunto constituído pelas instituições, os procedimentos, análises e reflexões, os cálculos e as táticas que permitem exercer essa forma bem específica, embora muito complexa, de poder que tem por alvo principal a população, por principal forma de saber a economia política e por instrumento técnico essencial os dispositivos de segurança. Em segundo lugar, por “governamentalidade” entendo a tendência, a linha de força que, em todo o Ocidente, não parou de conduzir, e desde há muito, para a preeminência desse tipo de poder que podemos chamar de “governo” sobre todos os outros – soberania, disciplina – e que trouxe, por um lado, o desenvolvimento de toda uma série de aparelhos específicos de governo [e, por outro lado], o desenvolvimento de toda uma série de saberes. Enfim, por “governamentalidade”, creio que se deveria entender o processo, ou antes, o resultado do processo pelo qual o Estado de justiça da Idade Média, que nos séculos XV e XVI se tornou o Estado administrativo, viu-se pouco a pouco “governamentalizado” (FOUCAULT, 2008, p.143-144).

A partir dessas definições de governamentalidade elencadas pelo filósofo, podemos compreender mais amplamente a biopolítica, “tomando como fio condutor a noção de governo, isto é, tipos de racionalidade que envolvem conjuntos de procedimentos, mecanismos, táticas, saberes, técnicas e instrumentos destinados a dirigir a conduta dos homens” (GADELHA, 2009, p.120). Desta forma, percebemos que o controle e regulação dos corpos é agenciada pelo Estado, de maneira ampla, utilizando-se de várias ferramentas, saberes e instituições, como educação, justiça, ciência e religião.

Se o Estado exerce poder sobre os corpos, ele exerce poder sobre a vida e a morte, ou seja, o Estado, direta ou indiretamente tem sua parcela de culpa nas 316 mortes de LGBTQIA+ só em 2021 (GGB, 2021). A (re)patologização, demonização e abjeção por meio dos discursos necro-cuir-políticos, além da recusa à criminalização da LGBTQIA+fobia são exemplos de procedimentos, estratégias e supostos saberes que julgam e condenam - corpos e subjetividades não hegemônicas – à exclusão, à patologização, à criminalidade e à morte.

Para demonstrarmos como os corpos cuir são regulados por meio da governamentalidade aqui no Brasil, podemos citar a polêmica causada pelo chamado “kit gay”, nome destinado pejorativamente ao Projeto “Escola sem Homofobia”⁹⁰ que tinha como objetivo combater a violência e o preconceito contra a população LGBTQIA+. A proposta gerou grande repercussão e foi alvo de críticas, principalmente de políticos conservadores. Por ter sofrido grande resistência, principalmente vinda de parlamentares, o projeto foi vetado pela então Presidenta Dilma (PT), em 2011. Em 2012, o então deputado federal Jair Bolsonaro (na época filiado ao PP), levantou novamente a polêmica do “kit gay” alertando que o material ainda poderia ser distribuído, alegando que a então Presidenta Dilma, juntamente com Haddad – que seria candidato a prefeito da cidade de São Paulo – estavam articulando a volta do material.

A Dilma apoia aqui a distribuição de livros para bibliotecas escolares com a temática: Diversidade sexual para o público infanto-juvenil. Está aqui. Infante 10 anos. Então, esse pessoal que está aceitando apoiar o Haddad em São Paulo, e que a Dilma está apoiando, cobre deles aqui, meu Deus do céu! Ou vocês evangélicos agora estão ignorando a família? A família não existe para vocês? É um negócio? Virou negócio agora? Apoio em troca de quê? E, se algum pastor quiser que eu vá à sua igreja em São Paulo mostrar isso aqui para a sua igreja,

⁹⁰Objetivos do projeto: O Projeto Escola sem Homofobia visa contribuir para a implementação e a efetivação de ações que promovam ambientes políticos e sociais favoráveis à garantia dos direitos humanos e da respeitabilidade das orientações sexuais e identidade de gênero no âmbito escolar brasileiro. Essa contribuição se traduz em subsídios para a incorporação e a institucionalização de programas de enfrentamento à homofobia na escola, os quais pretendemos que façam parte dos projetos político-pedagógicos das instituições de ensino do Brasil. Dessa maneira, o Projeto Escola sem Homofobia vem somar-se aos legítimos esforços do governo em priorizar, pela primeira vez na história do Brasil, a necessidade do enfrentamento à homofobia no ambiente escolar. BRASIL. **Caderno:** escola sem homofobia. 2004. Disponível em: <https://gay.blog.br/wp-content/uploads/2018/10/escola-sem-homofobia-mec.pdf>. Acesso em: 02 mai. 2021.

eu vou, já que o seu chefe está apoiando a Dilma e não quer discutir esse assunto. Diz mais aqui, o objetivo dessa cartilha, entre 180 outros itens: reconhecer todas as configurações familiares protagonizadas por lésbicas, gays, bissexuais, travestis, com base na desconstrução da heteronormatividade (BOLSONARO, 2010).

O exemplo acima demonstra como a governamentalidade dos corpos opera por meio da política em favor da heteronormatividade, não permitindo que o padrão hétero seja repensado, o que poderia – e esse era o objetivo do projeto – fortalecer a luta contra a LGBTQIA+fobia. O discurso do então deputado Bolsonaro contra o Projeto “Escola sem Homofobia”, alegando que o material estimularia a homossexualidade e a promiscuidade, suscita a defesa de uma “moral”. Segundo a definição de Foucault:

Em suma, para ser dita “moral” uma ação não deve se reduzir a um ato ou a uma série de atos conformes a uma regra, lei ou valor. É verdade que toda ação moral comporta uma relação ao real em que se efetua, e uma relação ao código a que se refere; mas ela implica também uma certa relação a si; essa relação não é simplesmente “consciência de si”, mas constituição de si enquanto “sujeito moral”, na qual o indivíduo circunscreve a parte dele mesmo que constitui o objeto dessa prática moral, define sua posição em relação ao preceito que respeita, estabelece para si um certo modo de ser que valerá como realização moral dele mesmo; e, para tal, age sobre si mesmo, procura conhecer-se, controlar-se, pôe-se à prova, aperfeiçoa-se, transforma. (FOUCAULT, 2009, p. 26).

Ora, claramente o discurso contra o material que objetivava diminuir a homofobia estava pautado por uma moral cristã, nos “valores da família”, tanto é que Bolsonaro convoca os evangélicos de São Paulo a se manifestarem contra a proposta, além de reforçar o não apoio a desconstrução da heteronormatividade. A governamentalidade dos corpos no Brasil sempre esteve amparado pelo saber religioso, que habitualmente esteve presente nas decisões do Estado, basta lembrarmos das Ordenações (Afonsinas, Manuelinas e Filipinas,) e mais recentemente, na tentativa de curar as pessoas de sexualidades dissidentes por meio de terapias de reversão sexual, a dita “cura gay”. O projeto colonial de dominação dos corpos hoje se encontra com novas roupagens, o ultraconservadorismo bolsonarista tem potencializado o escárnio da população LGBTQIA+ por meio de discursos de ódio, que não são reconhecidos como tal por seus interlocutores, sendo categorizado por eles como livre expressão do pensamento.

4.5 Discursos de ódio X “liberdade de expressão”

Compreendemos que o preconceito, a discriminação, o rebaixamento, a patologização, a falta de políticas públicas e de uma legislação que defenda os direitos dxs sujeitxs cuir, fazem parte dessa necro-cuir-política empregada pelo Estado. Ultimamente tem se levantando debates acerca dos discursos que menosprezam e agridem as pessoas de sexualidades dissidentes. Aqueles que disseminam tais narrativas defendem estar de acordo com o que preconiza o direito constitucional de “liberdade de expressão”.

Os discursos de ódio são justificados segundo a liberdade de expressão que é assegurada pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, incisos IV e IX, que diz: IV – “É livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato. IX – É livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença” (BRASIL/CONSTITUIÇÃO FEDERAL, 1988, p. 13). A livre expressão, seguindo o pensamento de Alexandre Sankievicz (2011, p. 23), “deve ser interpretada como um instrumento de garantia da autonomia discursiva do indivíduo, como uma dimensão de sua liberdade e dignidade pessoal”. E ressalta que, “toda vez que alguém escolhe expressar algo, esse ato ajuda a definir sua própria identidade”. Ou seja, o sujeito é “livre” para se expressar, opinar, demonstrar a sua singularidade.

Todavia, cabe ressaltar que o limite da liberdade de expressão está ancorado nas garantias independentes “(liberdade religiosa, liberdade científica, liberdade de reunião e manifestação, liberdade artística, etc), que, a despeito de suas sintonias, exige tratamento por vezes diferenciado”.⁹¹ Assim sendo, a liberdade de expressão abrange os direitos fundamentais, entretanto, todos pautados na dignidade humana, que é um princípio extremamente importante:

Justamente pelo fato de que a dignidade vem sendo considerada (pelo menos para muitos e mesmo que não exclusivamente) qualidade intrínseca e indissociável de todo e qualquer ser humano e certos de que a destruição de um implicaria a destruição do outro, é que o respeito e a proteção da dignidade da pessoa humana (de cada uma e de todas as pessoas) constituem-se (ou, ao menos assim deveriam) em meta permanente da humanidade, do Estado e do Direito (SARLET, 2004, p. 27).

Achar que a liberdade de expressão é uma autorização para dizer tudo o que quiser e imaginar, é um erro. Segundo Emerson Garcia, a liberdade de expressão “encontra seus limites na proteção de outros bens jurídicos igualmente relevantes ao Estado de Direito, como a honra, a intimidade e a própria dignidade das pessoas” (GARCIA, 2015, p. 436). Ora, por mais que o

⁹¹ SARLET, Ingo Wolfgang. **Liberdade de expressão e biografias não autorizadas – notas sobre a ADI 4.815**. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2015-jun-19/direitos-fundamentais-liberdade-expressao-biografias-nao-autorizadas>. Acesso em: 22 jun. 2021.

direito de se manifestar seja assegurado por meio da liberdade de expressão, isso não significa que temos aval para constranger, difamar, menosprezar, caluniar, ou manifestar qualquer insulto contra qualquer pessoa ou grupo, ou seja, proferir discursos de ódio.

Assim, chamamos a atenção para os discursos de ódio como os que vimos acima como potencializadores desses ataques. Segundo Silva (2012):

O que deve ficar claro é que o discurso de ódio se configura como tal por ultrapassar o limite do direito à liberdade de expressão, incitando a violência, desqualificando a pessoa que não detém as mesmas características ou que não comunga das mesmas ideias, e ao eleger o destinatário como “inimigo comum” incita a violência e seu extermínio, o que fere frontalmente o valor que serve de sustentáculo para o Estado democrático de direito, qual seja, a dignidade da pessoa humana (SILVA; BOLZAN, 2012, p. 3).

Segundo colocado pela autora, pode-se entender discurso de ódio como ação de humilhar, desqualificar, estimular a incentivar agressões contra uma pessoa ou grupo de pessoas que não comungam das mesmas ideias, características - raça, religião, gênero, orientação sexual – incentivando a violência, colocando esses sujeitos como inimigos que devem ser exterminados. Os discursos de ódio destinados as pessoas cuir têm se potencializado ultimamente, principalmente no meio político, como vimos, proferidos por parlamentares ultraconservadores.

Esses discursos são emitidos por sujeitos que detém o prestígio de um grande número de apoiadores, como é o caso dos pastores-parlamentares e Presidente da República, que com suas percepções, ideias e opiniões, têm a capacidade de incentivar as massas a pensarem e agirem segundo suas narrativas. Desta forma, “surge uma alienação entre os grupos sociais e indivíduos que passam a considerar o outro um estranho, finalmente uma ameaça” (CASTELLS, 1999, p. 41). Os políticos, assim como os pastores evangélicos estão em posições de líderes, formuladores de opiniões, e seus discursos têm grande aceitação e repercussão, imaginemos então a potência das narrativas de pastores que também são políticos. Segundo Rita Von Hunty, “o ódio como política, se refere basicamente ao mecanismo ‘nós versus eles’⁹²”, ou seja, existem “Outros” que são nossos inimigos, assim acontece com xs sujeitxs cuir, que são vistos como a personificação do mal, abjetxs, não humanxs, pessoas que precisam ser combatidxs, e isto ocorre por meio da necro-cuir-política.

⁹²TEMPERO DRAG. **Ódio como política.** Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PFnU0uqvTtk>. Acesso em: 10 jun. 2021.

Os discursos necro-cuir-políticos disseminados pelo bolsonarismo têm poder de influenciar as massas, principalmente por se tratar de discursos de ódio que classificam as pessoas cuir como ameaças ao cristianismo, às crianças e à famílias tradicional brasileira. Portanto, os discursos de ódio emitidos e expostos aqui, fazem parte da necro-cuir-política empregada pelo Estado, que além da omissão histórica ao não criar uma Lei para criminalizar a LGBTQIA+fobia – no país que mais mata LGBTQIA+ no mundo –, presta um desfavor ao incitar o ódio, potencializando ataques às pessoas cuir.

5 CAPÍTULO IV: XS INIMIGXS DE DEUS, DA PÁTRIA E DA FAMÍLIA

O ultraconservadorismo é a mola propulsora da necro-cuir-política. A narrativa do “homem de Deus”, do “homem de bem”, e claro, sempre o homem, branco e cristão, reforçam as opressões vivenciadas pelas pessoas cuir. A retórica empregada por esses “homens de Deus” – aqui representados pelos dois pastores-parlamentares escolhidos para compor o estudo, Marco Feliciano e Eurico da Silva – funcionam como verdadeiras armas, que não só matam corpos, mas também subjetividades. Vidas de pessoas que “não importam”, categorizadas como “doentes”, “perversos”, “inimigos” de Deus, da família, da pátria, da moral e dos bons costumes. Veremos a seguir como esses discursos são articulados, quais jogos de poder-saber-verdade são mobilizados, assim como o não dito, que ecoa tanto quanto o que é dito, suas interdições, estratégias e objetivos.

5.1 Família homossexual: o fim do Estado, segundo Marco Feliciano

A constituição da família tradicional brasileira se alicerça na ideologia de família empregada pelo cristianismo. Assim, o casamento além de uma união cívica, passa a ser também um pacto que se concretiza a partir da cerimônia religiosa, no qual, a procriação é o objetivo fundamental da união que deve ser monogâmica e heterossexual. O casamento homossexual, bem como a composição familiar formada por essas pessoas, é rechaçada pelos religiosos cristãos, o que segundo o pastor-parlamentar Marco Feliciano, é uma ameaça ao Estado.

Como político. Veja só, eu, é... a bíblia do parlamento, vamos chamar assim, é esse livro aqui, Felipe, a Constituição Federal, tudo que nós vivemos num estado democrático de direito está dentro dessa Constituição aqui, o que estiver fora dessa constituição aqui, pode ser questionado em qualquer lugar. A Constituição resguarda o direito de todo ser humano, artigo 5º da constituição é o artigo mais lindo dela, que fala sobre os direitos principais, nós chamamos de cláusulas pétreas, né? O direito de ir e vir, o direito de pensar, direito à crença, todo ou... todo ser humano brasileiro é igual a todo ser humano brasileiro, ninguém pode ser discriminado por causa da sua pele, por causa do seu sexo, por causa da sua religião etc. e tal, na mesma Constituição nós temos o artigo 226, como eu sabia que você ia perguntar, deixei preparadinho aqui, fiz a lição de casa nessa semana, né? Eu vou ler aqui para o pessoal, artigo 226 da Constituição, parágrafo 3º, “para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher, como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento”. A Constituição Federal ela é clara, o constituinte de 88 entendeu que família naquele momento, a entidade familiar era homem e mulher, os tempos mudaram? Mudaram, então não tem nenhum medieval aqui, só que não

adianta os tempos mudarem e a Constituição não mudar, a Constituição tem que ser refeita nesse quesito e nunca houve esse debate na casa (FELICIANO, 2016).

No discurso acima, Feliciano justifica que o único casamento legalmente aceito é o heterossexual, afirmando que é o que consta na Constituição Federal. Desta forma, o dispositivo da heteronormatividade é reafirmado na constituição da família tradicional brasileira, por meio do “cistema” pai-mãe-filhos(as), fixando assim o poder disciplinador.

A família, célula de soberania, é perpetuamente, no curso do século XIX, nessa empreitada de refamiliarização, secretada de novo pelo tecido disciplinar porque ela de fato é – por mais exterior que seja ao sistema disciplinar, por mais heterogênea que seja e por ser heterogênea ao sistema disciplinar –, é um elemento de solidez do sistema disciplinar (FOUCAULT, 2006, p. 104).

Em Foucault (2006), percebemos que o conceito de família do século XIX não se difere muito do que os conservadores brasileiros defendem. A família tradicional brasileira, contribui para a consolidação dos dispositivos disciplinares da cisheteronormatividade, categorizando, controlando e fixando corpos e subjetividades em um padrão.

O pastor-parlamentar ainda ressalta que ela – a Constituição – precisa ser modificada, atualizada. Ora, mas quem são os responsáveis por propor e criar emendas constitucionais? Obviamente, os deputados(as) e senadores(as). Há uma incongruência discursiva por parte de Feliciano ao tentar explicar o não-lugar do casamento homossexual no Brasil e culpar a (o)missão constitucional para tal, pois o mesmo inicia sua justificativa apontando que o artigo 5º da Constituição resguarda o direito de todos(as) os(as) cidadãos(ãs). É evidente que a Constituição brasileira foi elaborada segundo um viés cristão e isto é utilizado pelo parlamentar para se esquivar do debate e não incorrer contra si mesmo a (o)missão histórica em relação aos direitos das pessoas LGBTQIA+, como a união civil.

A família enquanto dispositivo mobiliza e é atravessada por outros dispositivos, como o saber científico. A ideia de família introduzida na cis-hétero-branca-Constituição brasileira visa reproduzir saberes disciplinares de controle e vigilância dos corpos, circunscrevendo a sociedade em um padrão normativo que define o que é normal e anormal, elencando quais corpos e subjetividades devem ser medicalizados.

O deputado emprega um discurso paradoxal que volta para si, na medida em que alega haver a necessidade de um debate acerca da mudança constitucional na qual reconhece família enquanto uma instância composta por um casal heterossexual que se converte em casamento. Sem querer querendo, o pastor-parlamentar acusa-se, desliza em seu próprio discurso, entrega

a sua (o)missão, que na verdade é uma ação de repulsa as inúmeras possibilidades de composição familiar.

O discurso empregado pelo pastor-parlamentar é atravessado pelo biopoder, que perpassa pela “administração dos corpos e pela gestão calculista da vida” (FOUCAULT, 1988, p. 130), objetivando “a sujeição dos corpos e o controle das populações” (p. 151). O que parece ser uma justificativa, na verdade é uma estratégia discursiva de manutenção da disciplina.

A não responsabilização logo vai sendo desfeita, ao passo em que Feliciano começa a tentar justificar sua posição política, na qual sabemos que não é meramente política. Seu discurso é atravessado por outras ideologias, porém, ele tenta demarcar e separar a política da religião ao iniciar seu discurso dizendo “como político”, neste momento ele busca isentar sua religião de qualquer tipo de (o)missão e/ou ação que desfavoreça a população LGBTQIA+, o não dito emerge a partir da distinção entre o Eu-pastor e o Eu-deputado, em um momento é preciso falar enquanto parlamentar, em outro é necessário falar enquanto pastor.

Ora, o discurso se apresenta por meios que o sustentam, no qual gere efeitos de saber-poder-verdade que não deixe, ou pelo menos diminua a possibilidade de questionamentos acerca da sua validade, e é justamente isto que o pastor-parlamentar faz ao empregar a dicotomia entre o Eu-pastor e o Eu-deputado, porque parece ser mais cômodo dizer que a lei não assegura o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, do que afirmar que o cristianismo também não.

A transferência de culpa continua sendo executada por meio do discurso do Eu-deputado. Todavia, como todo discurso é atravessado por distintas ideologias e não há saber incontaminável, logo, o Eu-pastor começa a emergir minuciosamente, vejamos:

A constituição foi rasgada, o Supremo Tribunal Federal, na verdade, ele não aprovou a união civil, seria interessante falar isso aqui. O Supremo julgou um caso de união estável, duas pessoas moram juntas, uma tem direito ao que a outra construiu, na ausência de uma, a outra em direito à pensão, a união estável nós nunca tivemos dificuldade em debater aqui, o meu medo e eu falei na tribuna da câmara, o problema não é a união estável, é que a união estável vai abrir precedente à união civil e a união civil se tornar em casamento, se tornando casamento, como ficarão as igrejas? Porque uma vez que as igrejas não apoiam um casamento, elas podem ser criminalizadas, então, é uma problemática intensa, aí o Supremo, só concluindo, o Supremo ele criou a união estável, o CNJ que é o Conselho Nacional de Justiça, entendeu que se a união estável de duas pessoas ela foi aprovada pelo Supremo e a união estável pode ser transformada em casamento, segundo está escrito aqui, só que aqui diz que homem e mulher, o Supremo diz que homem e homem e mulher e mulher, o CNJ baixou uma lei dizendo que todos os cartórios podem fazer o casamento sem passar pelo parlamento brasileiro, então, toda a lei emana daqui, aqui é a casa de leis, o Supremo não pode criar leis, o judiciário do país não pode criar uma lei, ele é o guardião da lei, nós somos guardiões da Constituição, nós criamos a lei, o

Supremo protege a lei e o executivo executa a lei, são três poderes que são harmônicos, mas distantes entre si, em quesito pensamento (FELICIANO, 2016).

O precedente de reconhecer a união estável entre pessoas do mesmo sexo é inconstitucional, segundo Feliciano. Ele afirma que o STF rasgou a Constituição ao deliberar sobre um assunto que a maioria dos(as) deputados(as) têm se omitido historicamente. Ora, a culpa antes empregada aos(as) deputados(as) por nunca promoverem uma mudança constitucional referente a união entre pessoas do mesmo sexo, agora é transferida para o STF, haja vista que, segundo o pastor-parlamentar, a instituição não tem competência jurídica para tal. Mais uma vez ele afirma que a função do parlamento é criar leis, algo que ele, enquanto parlamentar, assim como os(as) demais nunca fizeram em relação a união homossexual, e ainda tece críticas a decisão do Supremo.

O que o pastor-parlamentar teme são as possibilidades de uniões não heterossexuais e tenta justificar o seu desejo de manter a norma heterossexual por meio da (o)missão, que não deixa de ser uma ação estratégica. Segundo Guacira Lopes Louro:

Como os novos Estados nacionais estarão agora, mais do que antes, preocupados em controlar suas populações e garantir sua produtividade, seus governantes vão investir numa série de medidas voltadas para a vida: passam a disciplinar a família e a ter especial cuidado com a reprodução e as práticas sexuais. É importante prestar atenção em quem, neste contexto, tem autoridade para afirmar a verdade e a quem será o alvo preferencial de ação dos governos (LOURO, 2009, p. 88).

A autora chama atenção para a ação do Estado sobre a família, o qual é responsável por formular ou não leis que produzem verdades sobre a família. A (o)missão por si só é uma ação do biopoder executado pelo Estado brasileiro, uma vez que a família tida como hegemônica é aquela constituída por pessoas cisgêneras e heterossexuais, não havendo motivos para o reconhecimento de outras configurações, justamente porque a constituinte de 1988 e o parlamento atual foi/é composto majoritariamente por sujeitos que estão dentro desse padrão.

A problemática se estabelece a partir do medo elucidado por Feliciano de que a união estável levaria à união civil e a união civil ao casamento e com isso, o risco de criminalização das igrejas. Aqui o Eu-pastor desponta, mesmo que de forma quase que camuflada, mas é o que escapa em seu discurso. O caminho é desenhado pelo discurso do pastor-parlamentar e fica evidente: união estável, união civil, casamento e criminalização das igrejas. A questão então seria a perseguição das igrejas que provavelmente se oporiam quanto a realização do casamento homossexual, eis o cerne da questão levantada por Feliciano e a razão do seu temor. A tentativa de polarizar a sua atuação enquanto pastor/parlamentar cai por terra mais uma vez. Falando

enquanto deputado, ele também fala enquanto pastor, isto é indiscutível, por mais que tente separa as duas instâncias, uma visão cartesiana de alguém que é pastor-parlamentar, não uma coisa ou outra, assim como em toda posição de saber-poder, seu próprio nome político utilizado durante as campanhas demonstra isso, ele sempre utilizou o seu cargo de pastor, sendo conhecido como Pastor Marco Feliciano.

É fato que tanto a união estável, união civil e o casamento religioso entre pessoas do mesmo sexo são questões problemáticas para o cristianismo. Todavia, Marco Feliciano inicialmente tenta separar o ser-pastor do ser-deputado, mas sem sucesso, pois os discursos são carregados de quem somos, não há discurso neutro, ele sempre está localizado em um lugar, tempo e apoiado em pensamentos ideológicos, sejam quais forem, a exemplo disto, esta dissertação, não é imparcial e nem pretende-se que seja. O pastor-parlamentar segue tentando justificar por meios constitucionais a possível problemática da união estável entre homossexual. Vejamos:

Porque a Constituição no artigo 226, tem uma frasezinha aqui que é áurea: “para efeito da proteção do Estado” aqui está o problema, a Constituição não vem para proteger a família, é para proteger a existência do Estado e como é que você protege o Estado? Você protege o Estado dando a ele longevidade, você protege Estado dando a ele condições de angariar recursos, impostos, para ele sobreviver e isso em todos os países do mundo. O constituinte entendeu que somente um homem e uma mulher poderiam naquele momento gerar filhos e esses filhos trabalharem, serão... qual o maior produto do Brasil? Câmara Cascudo disse: “o maior produto brasil é brasileiro”, né? Então, quando eu disse a união estável, poderíamos votar ela simplesmente, tranquilamente se tivesse aqui, porque a união estável vai dar o que? vai dar o direito que eles queriam, eu sempre avisei: o problema não é a união estável, o problema é o que vem depois dela, ao se criar a união estável, vai se criar a união civil, a união civil é casamento, o casamento ele[...] subentende-se também como algo sacro, aí vai influenciar dentro do cristianismo de todas as vertentes religiosas, depois disso vem outras coisas, como por exemplo, a adoção de crianças e aí uma série de coisas que eu como ser humano, como pessoa, como alguém que estudou psicologia, vejo como não sendo uma coisa tão boa, a princípio, de uma maneira geral, parece ser Felipe, mas não é[...] toda vez que você pegar 500 homossexuais casados e botar eles em uma ilha isolada, volte lá 80 anos depois, não vai ter mais ninguém, porque é natural, porque eles não podem gerar filhos (FELICIANO, 2016).

No trecho acima percebemos mais uma vez a defesa da família e do casamento heterossexual. Desta vez, alegando que é algo imprescindível para a defesa do Estado. Feliciano afirma que “o constituinte entendeu que somente um homem e uma mulher poderiam naquele momento gerar filhos [...]”, até parece, mas o pastor-parlamentar não está utilizando a bíblia para defender a família heterossexual e a procriação, e sim, um trecho da Constituição. Ao dizer que a proteção do Estado depende da família heterossexual e conseqüentemente da geração de filhos, atentando-se para o não dito, subentende-se que na medida em que surgem casais

homossexuais o Estado perde proteção, fica enfraquecido, desguarnecido. Ora, o pastor-parlamentar emprega um discurso perigoso, no qual elege as famílias homossexuais como inimigas do Estado, uma vez que seu surgimento significa enfraquecimento da nação, podendo gerar interpretações que potencializem o preconceito e a discriminação para com essas pessoas.

Feliciano emprega um discurso que estimula a política de inimizade (MBEMBE, 2017) contra as pessoas cuir. Desta forma, intensifica a aversão ao outro e mais que isso, o coloca enquanto um ser a ser combatido, pois a sua existência limitaria a existência ou levaria a destruição do Estado. No país mais letal do mundo no que se refere as pessoas de sexualidades dissidentes um discurso como este pode levar a comportamentos sem precedentes, pois produzem efeitos a partir da sua materialização.

O pastor-parlamentar segue empregando o discurso que ao se reconhecer a união estável, posteriormente será reconhecida a união civil e por fim o casamento, eis o ponto trivial de sua angústia, tanto é que ele ressalta que o casamento é o sacro e seria uma ameaça para o cristianismo de todas as vertentes religiosas. Ora, desta forma, pressupõe-se que reconhecer a união das pessoas homossexuais, assim como xs LGBTQIA+ é uma verdadeira ameaça à nação e ao cristianismo. Além disso, Feliciano argumenta que, como ser humano e como alguém que estudou psicologia, a adoção de crianças por casais homossexuais seria uma “coisa não tão boa”. A partir deste ponto, temos não só uma justificativa política e religiosa, mas também “científica”, na medida em que Feliciano demarca que estudou psicologia. Ora, foi assim com a fábula da “cura gay”, na qual uma pseudo psicologia poderia contribuir na “correção” dos homossexuais e pessoas LGBTQIA+. Desta forma, ele se vale da ciência psicológica para descredibilizar, patologizar e mais uma vez, compelir anormalidade à essas pessoas.

5.2 “Hoje eu quero ser gay”

A patologização da homossexualidade, assim como de outras sexualidades e identidades de gênero dissidentes sempre voltam à tona. Por vezes esse discurso patologizante surge para sustentar as crenças e interpretações bíblicas que veem essas pessoas como pecadoras e até mesmo demoníacas. Penso que, se é preciso, assim como já vimos anteriormente, mobilizar saberes outros para validar uma perspectiva cristã, ela não é tão consistente assim. Veremos a seguir como Marco Feliciano categoriza a homossexualidade.

Os profissionais de saúde que deveriam sentar pra falar, até alguns anos atrás o CID, que é o catálogo de doenças internacionais, que eram tidos, a

homoafetividade era vista como uma doença, era visto, isso mudou uns 30 anos pra cá, 20 vinte e poucos anos pra cá, ao mudar isso, ficou ainda dito pelo CID, que não é uma doença, porque doença é aquilo que pode ser tratada com remédio, senão é uma doença, ainda é um fenômeno de comportamento, se é um fenômeno de comportamento, há que ser estudado, a minha briga aqui dentro sempre foi essa, as pessoas têm o direito de ser o que elas quiserem, você quer um homem, dois homens, dez homens[...] Felipe, olha, escolher, não, hoje eu vou ser gay, depende, tem coisas, calma aí, tem casos e casos, Daniela Mercury passou a vida inteira com um homem, casou três vezes com homem, teve 200 filhos com homem, ai de repente, falou assim: hoje eu quero ser gay e virou gay, pronto, acabou[...] eu posso aqui por exemplo, os intelectuais de plantão, né? Existem livros, esse livro aqui por exemplo, Claudemiro Soares, esse livro foi cassado no Brasil, esse moço foi homossexual, a vida toda, e de repente descobriu que não era, ele foi cuidar dele mesmo, porque ele estudou psicologia e ele se tratou, ele falou: assim, calma aí, não é doença, então é o que? É um fenômeno de comportamento, preciso rever a minha vida, ele mostra aqui os tratamentos usados no mundo inteiro, ainda hoje, hoje, século 21, que só não é visto no Brasil. Não, horrível porque você não está entendendo onde estou chegando, você conhece muitos homossexuais, eu conheço inúmeros, eu já tive com pelo menos 5 mil que vieram falar comigo, nessa minha existência de 43 anos, desses 5 mil, Felipe, e eu falo aqui sem ser leviano, sem ser mentiroso, Deus e a minha testemunha, desses 5 mil, 90% deles, 90, passaram por abuso sexual na sua infância, foram abusados por algum adulto, 90%, os outros 10% que sobraram, tiveram transtornos, transtornos com a figura do pai, transtorno com a figura da mãe (FELICIANO, 2016).

O pastor-parlamentar relembra que a Classificação Internacional de Doenças (CID), em sua 9ª revisão categorizava a homossexualidade como um transtorno mental e óbvio, essa informação não é empregada sem uma finalidade. Para algumas pessoas essa informação pode soar de maneira estranha, ora, como algo era considerado doença e hoje deixou de ser? Talvez a questão tenha sido levantada com esse propósito. Mais adiante ele afirma que a homossexualidade é um “fenômeno de comportamento” que precisa ser estudado, mas o que seria isso? A palavra fenômeno parece ser empregada para elucidar algo incomum, e comportamento como algo aprendido, nem por isso normal. Ora, o pastor-parlamentar articulou uma estratégia discursiva para (re)patologizar a homossexualidade sem dizer que é de fato uma doença.

O discurso de Marco Feliciano é mais uma tentativa de subalternizar a homossexualidade (re)patologizando-a, é uma discussão que perpassa por outras instâncias de saber-poder-verdade:

Os debates acerca da “cura gay” por meio de terapias de reversão extrapolam o campo científico e ganham outros contornos. As discussões adentram o âmbito religioso e político. Percebe-se que há uma forte oposição por parte de religiosos que entendem a homossexualidade como um desvio, uma doença que necessita de cura. Dentre os parlamentares o fator religião é o que direciona o desejo em regulamentar a prática de reversão da homossexualidade, apoiada por um viés heteronormativo defendido por tais deputados (NOVAES, 2021, p. 119).

Ao citar a vida pessoal de Daniela Mercury, Feliciano engendra uma perspectiva de que em alguns casos, as pessoas escolhem ser tornar homossexuais, “hoje eu quero ser gay e virou gay, pronto”. Ora, no país em que mais mata homossexuais no mundo, “decidir virar” gay não parece ser uma boa ideia, argumento fraco, inconsistente e cisheteronormativo, uma vez que as sexualidades, assim como as identidades de gênero não são fixas, estáveis, não havendo nada de patológico em suas expressões.

A heterossexualidade compulsória é um dispositivo que fortalece a ideia de patologização daqueles que (trans)põem seus limites. Segundo Butler:

A instituição de uma heterossexualidade compulsória e naturalizada exige e regula o gênero como uma relação binária em que o termo masculino diferencia-se do termo feminino, realizando essa diferenciação por meios das práticas do desejo heterossexual. O ato de diferenciar os dois momentos oposicionais da estrutura binária resulta numa consolidação de cada um de seus termos, da coerência interna respectiva do sexo, do gênero e do desejo” (BUTLER, 2018, p. 53).

Para mais uma vez patologizar sem parecer que está patologizando, o pastor-parlamentar cita o livro do autor Claudemiro Soares, “Homossexualidade masculina: escolha ou destino?”, um “ex-homossexual” que foi “cuidar dele mesmo” devido ter estudado psicologia, “se tratou”. Ora, quem precisa de cuidado e tratamento senão um doente? Mas as justificativas não param por aí, ele afirma categoricamente que a grande maioria de pessoas homossexuais, as quais ele teve contato, foram abusadas sexualmente na infância e outrxs tiveram transtornos. Assim, Feliciano faz uma ligação entre o abuso sexual e a homossexualidade, perspectiva patologizante e que vem ganhando força em nossa sociedade, justamente por conta de discursos como o de Feliciano.

A (re)patologização da homossexualidade e demais sexualidades dissidentes no Brasil é uma questão que busca se sustentar por meio da medicina, psicologia e da religião (cristã), campos que detém o saber-poder e geram apropriações sociais. Desta forma, produzem negativas representações sociais acerca das sexualidades não hegemônicas que as colocam em lugar de subalternidade.

Muito além da esfera conceitual há um conhecimento compartilhado socialmente sobre este tema, que possibilita práticas entre indivíduos e grupos. Ou seja, tomamos como base a noção de que a homossexualidade é construída socialmente e só pode ser entendida dentro de um contexto social e histórico dinâmico. Tal multigrupalidade existente nas sociedades contemporâneas engendra múltiplas formas de ser, ver, compreender, representar, praticar, comunicar, vivenciar, enfim, debater a homossexualidade (SCARDUA; SOUZA, 2006, p. 483).

Atribuir um trauma à homossexualidade é o mesmo que (re)patologizar a orientação sexual, como se ela fosse uma espécie de sintomatologia apresentada pelo doente. Infelizmente, a (re)patologização das pessoas LGBTQIA+ é mais um ataque dentre os inúmeros que essa população sofre no Brasil. A psiquiatrização das sexualidades subalternizadas é empregada por instancias de saber-poder-verdade como a política, religião e uma pseudociência, que tem um efeito destrutivo, seja por ataques aos direitos dessas pessoas, por (o)missão que também é uma ação coordenada, seja por violências físicas e/ou psicológicas.

5.3 “O que define o homem é o que ele tem no meio das pernas”: será?

O binarismo homem/mulher opera como um dispositivo que subscreeve em corpos seus limites de normalidade e anormalidade. Só há uma possibilidade de ser-viver, delimitando assim quais são os comportamentos masculinos e femininos a partir do órgão reprodutor de nascimento, a transição entre os gêneros é aniquilada, inviável, e caso ocorra, é entendida desobediência à regra, à normalidade, à Deus.

A cisheteronormatividade é uma violência que é empregada até mesmo antes do nascimento. O corpo já é classificado ainda enquanto feto, sendo decretado sobre si os limites da sua existência, o padrão a ser seguido, as barreiras intransponíveis que serão definidas a partir do seu pênis ou da sua vagina, sem contar as pessoas intersexuais, que ainda são vistas como verdadeiras aberrações por apresentarem genitálias de ambos os sexos. Segundo Marco Feliciano:

Gênero é homem e mulher gênero, sempre foi, gênero é homem e mulher. E o que é homem? O que define o homem? O que define o homem é o que ele tem no meio das pernas dele. Ninguém nasce gay. Todo mundo nasce com o seu sexo. ...Veja só, cadê uma tomada, a tomada funciona da seguinte forma: tem um negócio aqui que entra dentro dela, um é macho o outro fêmea. Desde que o mundo é mundo, desde que o mundo foi criado, é macho e fêmea, a sobrevivência a sociedade é macho e fêmea... Eu não acho, porque cristianismo sem cruz não é cristianismo, cristianismo é renúncia, cristianismo é você deixar os seus prazeres de lado, cristianismo é você abrir mão de sentimentos que podem te levar ao ato pecaminoso por uma coisa maior. Se Deus não julga, eu também não julgo (FELICIANO, 2016)

Na perspectiva dos pastor-parlamentar, sexualidade e identidade de gênero são a mesma coisa. Ideia binária e reducionista que limita a possibilidade de ser-viver das pessoas, caracterizando como antinatural e pecaminoso aqueles que rasuram essa norma, ideia que, segundo o pastor-parlamentar, vai de encontro aos preceitos divinos. Marco Feliciano utiliza um exemplo tosco para justificar seu pensamento, comparando as pessoas a tomadas, e mais,

ainda afirma que o cristianismo é o meio pelo qual o sujeito pode deixar seus prazeres de lado para não pecar.

Butler nos diz que a “sexualidade humana assume formas diferentes e que não devemos presumir que o fato de sabermos o gênero de uma pessoa nos dá qualquer pista sobre sua orientação sexual” (BUTLER, 2017, n.p) e “mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e sua constituição, não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois” (BUTLER, 2018, p. 21).

“A distinção entre sexo e gênero atende à tese de que, por mais que o sexo pareça intratável em termos biológicos, o gênero é culturalmente construído: conseqüentemente, não é nenhum resultado causal do sexo, nem tão pouco tão aparentemente fixo quanto o sexo” (BUTLER, 2018, p. 21). Assim sendo, “o gênero não decorre do sexo” (BUTLER, 2018, p. 35), e essa concepção contribui para que as pessoas que borram a cisheteronormatividade propagada pela ideologia conservadora, possam ser e viver em suas singularidades.

O discurso do pastor-parlamentar coloca o prazer homossexual como algo negativo que não deve ser expresso, e muito menos sentido. É uma violência psicológica, uma vez que não se pode sentir o que se sente, nem existir como realmente se é. Quantas crianças, jovens, adultos e idosos passam as suas vidas reprimindo e deixando de viver como realmente são por conta deste tipo de discurso? Quantas pessoas encontram-se em conflitos intermináveis, estando ansiosas e depressivas devido discursos como este? Quantas tiraram a sua vida por se sentirem diferentes, estranhas, pecadoras, anormais? Enquanto psicólogo e pesquisador, posso responder que, muitas pessoas! O peso de carregar um estigma tão perverso, a rejeição familiar as agressões constantes (verbais, psicológicas, religiosas e físicas) empurram essas pessoas para um lugar de depreciação social, envolvendo diversas instituições como escolas, igrejas, unidades de saúde, etc., que de maneira estrutural reproduzem discursos como os que elencamos acima.

A morte social dessas pessoas é uma problemática que necessita ser debatida e evidenciada. O Estado se omite e na figura dos pastores-parlamentares reforçam o preconceito e discriminação para com esses sujeitos, a necro-cuir-política como já dissemos, não se trata apenas da morte física das pessoas LGBTQIA+, mas de uma morte silenciosa e silenciada pelo próprio Estado: a morte das oportunidades, de uma vida digna, do respeito, do direito à saúde e à educação, do aniquilamento subjetivo e por fim, do direito à vida.

5.4 “Olha, eu sou homossexual, mas eu quero que você me ajude a voltar como eu era antes quando eu nasci”

Além de entender e tentar justificar biblicamente que não há possibilidade de outro tipo de relacionamento que não seja o heterossexual e de classificar gênero e sexualidade como uma mesma instância, Feliciano acredita na “reorientação sexual” trazendo a psicologia para discussão e até cita Freud.

Vamos falar o que é homofobia. Homofobia, ao pé da letra, seria medo do homem. Ou medo do homem que tem uma opção sexual diferente. Esse medo se tornaria uma patologia, porque levaria ao ódio. E o ódio, ao crime de assassinar um gay. Eu não sou homofóbico, eu sou um líder religioso, creio na Bíblia Sagrada, meu livro de cabeceira, o livro que me regra, o livro que mudou minha vida. E a Bíblia Sagrada é contrária à prática homossexual. Então, é o meu direito pensar assim. Agora, veja só, você falou sobre um assunto que, se você me der um minutinho, uma pessoa hétero que está com crise de identidade sexual. Um homem, cansou de namorar uma mulher e ele está com problema psicológico. Ele vai ao Conselho Federal de Psicologia ou ao psicólogo e diz: “Olha, eu queria me reorientar. Não sei, de repente eu passei a ter uma paixão por pessoas do mesmo sexo”. O psicólogo está amparado pela lei do Conselho Federal de Psicologia para cuidar da pessoa. Se houver alguém no sentido contrário, um homossexual, ele cansou desse estilo de vida, de repente ele viu que não dá certo, ele quer se reorientar, ele quer procurar um psicólogo e falar assim: “Olha, eu sou homossexual, mas eu quero que você me ajude a voltar como eu era antes quando eu nasci. Eu gostava de mulher, ou eu gostava de homem. Eu quero que você me ajude a me reorientar”. Sabe o que o psicólogo vai dizer para ele? “Por favor, saia do meu consultório agora. Porque se alguém souber disso eu vou ser cassado pelo Conselho Federal de Psicologia”. É uma desproporcionalidade. Você pode ir para um lado, mas não pode ir para o outro. (FELICIANO, 2013).

O CFP é totalmente contra qualquer tipo de terapia que vise a “reorientação sexual”, sendo alvo de críticas pelo pastor-parlamentar. Natividade e Oliveira (2009), ressaltam que:

No Brasil, terapias que objetivam a mudança de orientação sexual são expressamente proibidas pela resolução 1/1999 do Conselho Federal de Psicologia (CFP). A resolução impede ainda que estes profissionais exerçam qualquer ação, pronunciamento ou participação em pronunciamento público que favoreça a patologização da homossexualidade; proíbe que colaborem com eventos e serviços que proponham tratamento ou cura para a homossexualidade; e prescreve que os profissionais devem colaborar para combater toda forma de discriminação ou estigmatização que incida sobre as práticas homoeróticas (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009, p. 136)

Ora, as categorizações levantadas por Feliciano enunciam que tem algo de errado com a homossexualidade, algo que saiu do controle, que necessita de correção. Essa desclassificação da homossexualidade está amparada em uma lógica cristã, expressa pelo próprio discurso no qual ele afirma: “a Bíblia Sagrada é contrária à prática homossexual. Então, é o meu direito

pensar assim”. O discurso do pastor-parlamentar classifica a homossexualidade como: “crise de identidade sexual”, “problema psicológico” e “estilo de vida” que necessita de “reorientação”, ou seja, há uma transgressão que necessita de correção, uma “monstruosidade” inassimilável, o que segundo Foucault:

Para que haja monstruosidade, essa transgressão do limite natural, essa transgressão da lei-quadro tem de ser tal que se refira a, ou em todo caso questione certa suspensão da lei civil, religiosa ou divina. Só há monstruosidade onde a desordem da lei natural vem tocar, abalar, inquietar o direito, seja o direito civil, o direito canônico ou o direito religioso (FOUCAULT, 2001, p. 79).

Ora, o discurso do pastor-parlamentar elucida a “reversão sexual” e aponta que é possível voltar ao estado “normal e natural” da sexualidade ao afirmar que o sujeito pode procurar ajuda para voltar a ser como era quando nasceu. Ele emprega uma ideia reducionista e naturalizante quanto a sexualidade humana, como se o nascimento fosse o ponto de definição, se nasce homem ou mulher e essa é a única possibilidade que deve ser levada por toda a vida, respeitada e efetivada em suas relações.

A governamentalidade dos corpos executada nesse discurso é cruel, uma vez que traça – ou pelo menos tenta traçar – as regras cisheteronormativas de uma existência de forma coercitiva, na qual imprime o que é ser macho e o que é ser fêmea, sem possibilidade de transgredir as normas. Feliciano critica o Conselho Federal de Psicologia (CFP) por não permitir qualquer tipo de tratamento “corretivo”, utilizando-se da “psicologia”, e não somente da bíblia para reforçar sua justificativa por uma “reorientação sexual”.

O pastor-parlamentar se isenta em falar em “cura gay” e em vez disso, ele utiliza a palavra “reorientação”, mudam-se os termos, mas não o objetivo. A psicologia enquanto ciência e profissão não deve estimular práticas antiéticas e que violam os direitos individuais, ela não pode servir como um instrumento ideológico conservador, e por isso, a resolução 01/99 desautoriza qualquer tipo de tratamento que tenha por objetivo promover a “cura gay”, “reversão sexual”, “reorientação sexual” ou seja lá qual for o nome dado a tentativa de se “curar” as pessoas cuir.

Ao ser questionado se é contra o beijo de dois homens ou duas mulheres em praça pública, Marco Feliciano alega que sim e diz:

Querido Fernando, vou citar para você o grande Freud. Freud dizia assim: o que uma criança vê, ouve e sente de zero a sete anos, e depois se estende até os 12, será a base da construção do seu caráter. Quando você coloca isso exposto publicamente e põe uma criança a olhar, isso vai gerar na criança a curiosidade,

vai mexer com a mente dela e vai tirar dela a figura que ela tem de casa, ver papai e mamãe (FELICIANO, 2013).

Feliciano cita a teoria freudiana de constituição da personalidade, não equivocadamente, mas, proposital e distorcidamente. Ele afirma que se uma criança ver um casal homossexual se beijando pode mexer com a sua mente e bagunçar a representação heterossexual dela, ou seja, de papai e mamãe. Em 19 de abril de 1935, Freud responde à uma carta enviada pela mãe de um jovem homossexual que solicitava ajuda em relação a seu filho e responde que:

Ela não é nem um vício, nem uma desonra e não poderíamos qualificá-la de doença. [...] Muitos indivíduos altamente respeitáveis, nos tempos antigos e modernos, foram homossexuais (Platão, Michelângelo, Leonardo da Vinci, etc). É uma grande injustiça perseguir a homossexualidade como crime e também uma crueldade. [...] Ao me perguntar se eu posso lhe oferecer a minha ajuda, imagino que isso seja uma tentativa de indagar acerca da minha posição em relação à abolição da homossexualidade, visando substituí-la por uma heterossexualidade normal. A minha resposta é que, em termos gerais, nada parecido podemos prometer (FREUD, 1967, p. 43).

O pastor-parlamentar entende como problemática a demonstração de afeto público entre pessoas homossexuais, alegando ser um perigo para a formação do caráter das crianças. O que compõe esse discurso não está dito, analisando com um pouco de atenção, percebemos que sem dizer – dizendo –, ele reforça a cisheteronormatividade, o conceito de família tradicional brasileira, a degradação do caráter e a “cura gay”.

5.5 Liberdade de expressão não é liberdade de agressão

A partir de 2018, com a ascensão do bolsonarismo, os debates acerca do que é liberdade de expressão ganharam outros contornos. A produção e publicação de *fake news* bolsonaristas potencializou o debate. Tanto Bolsonaro quanto seus assessores e seguidores alegam que estão “jogando dentro das quatro linhas da constituição” e que a liberdade de expressão é um direito constitucional, e realmente é. Todavia, existem limites e ela não deve ser confundida com liberdade de agressão nem como um meio para se propagar discurso de ódio. É importante ressaltar que o debate não começa em 2018, ele apenas ganha força. A seguir veremos um discurso proferido pelo pastor-parlamentar Marco Feliciano na qual ele alega uma suposta censura a sua “liberdade de expressão”, ele foi entrevistado em 1º de abril de 2013 no Poder e Política, programa do UOL e da Folha conduzido pelo jornalista Fernando Rodrigues.

Porque eu descobri que eu não sou o único que sou perseguido. O Prêmio Nobel da Paz, você deve conhecer muito ele, o Lech Walesa... Lech Walesa nessa semana escreveu assim na imprensa mundial: “homossexuais perseguem e castigam os héteros”. Ele foi impedido de dar uma palestra nos Estados Unidos porque ele teve o pensamento contrário ao movimento. Pergunte à sua colega de profissão, a Raquel, aquela menina do SBT, Raquel Sherazade... O que aconteceu com ela quando ela se posicionou sobre a democracia! Ela não falou sobre o pastor. Ela falou sobre a democracia e estão caçando ela. Pergunte à Rede TV! o que aconteceu com eles há dois anos atrás, quando num programa de brincadeira falaram alguma coisa sobre homossexuais, o movimento LGBT entrou no Ministério Público e o Ministério Público tirou por 24 horas essa emissora do ar. Nem na Venezuela de Hugo Chávez tiraram uma emissora do ar por isso. Pergunte, só para concluir, ao reitor da Universidade Mackenzie, uma das maiores universidades do nosso país, o que aconteceu com eles há dois anos atrás quando ele se posicionou contra o casamento homossexual. Depredaram a universidade. Então existe uma ditadura chamada, que eu coloco o nome dela aqui, já citado, Olavo de Carvalho fala muito sobre isso, “gayzista”. Eles querem impor o seu estilo de vida e a sua condição sobre mim. E eles lutam contra a minha liberdade de pensamento e de expressão. Eles lutam pela liberdade sexual deles. Só que antes da liberdade sexual deles, que é secundária, tem que ser permitida a minha liberdade intelectual. A minha liberdade de expressão. Eu posso pensar. Se tirarem o meu poder de pensar, eu não vivo. Eu vegeto e morro. [...] o movimento GLBT se levanta com uma doutrinação nacional. Eles se levantam nesse nosso país com uma ditadura, uma ditadura gay. E eles forçam as pessoas a pensar o que eles querem[...] Ditadura gay. Eles impõem, goela abaixo, o sistema de vida deles, estilo de vida deles (FELICIANO, 2013).

Feliciano emprega uma retórica na qual tenta justificar declarações e “brincadeiras” homofóbicas. A partir dos exemplos citados ele alega que há uma suposta perseguição aos héteros efetuada pelos homossexuais. Tentando colar uma ideia de perseguição, o pastor-parlamentar chama de ditadura, na qual, segundo Feliciano, querem o obrigar a seguir um “estilo de vida”. Ora, se opor a atos de homofobia não pode ser visto como imposição ou autoritarismo, pelo contrário, deve ser estimulado o combate de tais atos, coisa que o pastor-parlamentar não faz.

O fato de criticar falas homofóbicas não implica em transformar as pessoas em homossexuais, como se isso fosse possível, mas essa é a ideia que Feliciano dissemina ao alegar uma suposta perseguição. Ele chega a citar o conceito “gayzismo”, um neologismo utilizado por Olavo de Carvalho, que compara o movimento gay ao nazismo, ideia extremista – diria que alucinógena – que supõe a supremacia gay. Tal pensamento, por mais fantasioso que seja, é utilizado politicamente para defender posições ultraconservadoras que por meio dos discursos advindos de sujeitos que ocupam lugar de saber-poder-verdade, ganham força e são internalizados como verdades, reforçando atos homofóbicos, pois classifica os inimigos autoritários e supremacistas, ou seja, os gays e demais pessoas LGBTQIA+. Para Ivone Gebara, “o inimigo é também uma criação nossa. O inimigo, dependendo da perspectiva, é o diferente,

é aquele que me ameaça, que exige a partilha de lugares, de poderes e de haveres. O inimigo é o diferente, transformado em inimigo” (GEBARA, 2008, p. 57).

O pastor-parlamentar minimiza a gravidade da LGBTQIA+fobia. Ele diz não entender o motivo da luta acerca da criminalização da LGBTQIA+fobia, afirmando que isso acabaria com o direito à “liberdade de expressão”, porém, a luta é contra a liberdade de agressão.

Veja só, esse pessoal luta tanto por esse tipo de direito que eu não sei o porquê. Já existe no código penal um sem número de crimes que beneficiam inclusive o homossexual. Toda pessoa que é constrangida, toda pessoa que é humilhada, toda pessoa que sofre violência, já tem no Código Penal... Porque se formos abrir esse tipo de precedente, vamos criar também a lei que criminaliza quem é contra o índio. A lei que criminaliza quem é contra o caolho. A lei que criminaliza quem é contra o careca. A lei que criminaliza quem é contra o banguelo. Porque todas essas pessoas também sofrem bullying, todas essas pessoas também sofrem. Então o PL 122, do jeito que ele está, ele não passa. Já tentamos, Fernando, já tentamos conversar com os relatores para fazermos um substitutivo. Mas o movimento vem de cima para baixo e diz: tem que ser aprovado do jeito que está. E do jeito que está, acabou a minha liberdade de expressão. Eu estou, hoje, sofrendo o PL 122 sem que tenha sido votado. O que acontece comigo agora vai acontecer com todos os pastores e padres do Brasil inteiro. O que está acontecendo nas portas da minha igreja, entrando eles dentro nos cultos onde eu estou (FELICIANO, 2013).

O pastor-parlamentar, apregoa o discurso da perseguição aos cristãos, afirmando que não terá mais direito a “liberdade de expressão” assim como todos os pastores e padres do Brasil. Difundir o medo é uma estratégia discursiva perigosa. Ao mencionar que todos os pastores e padres sofrerão perseguição e não terão sua “liberdade de expressão” respeitada, Feliciano joga todos – ou pelo menos tenta – esses líderes e liderados contra aprovação do PL 122/2006 e não só isso, o que ainda é mais perigoso, contra os LGBTQIA+.

Marco Feliciano minimiza e ironiza a mobilização em torno do PL 122/2006 que tinha por objetivo criminalizar a LGBTQIA+fobia. Ele alega que caso se torna-se lei, iria abrir um precedente e surgiriam propostas para criação de outras leis, como quem é contra índio. A lei contra o racismo⁹³ existe há 33 anos, promulgada em 1989, 24 anos em 2013, época em que Feliciano concedeu a entrevista. Ora, fato é que o desconhecimento ou ação proposital do pastor-parlamentar em alegar que a criminalização da LGBTQIA+fobia resultaria em uma lei já existente, está carregado de LGBTQIA+fobia e racismo.

Feliciano emprega uma fala racista ao citar a oposição aos indígenas, reflexo do Eucolonizador que escapa em seu discurso. A mentalidade colonial de que os indígenas são seres

⁹³ BRASIL. **Lei Nº 7.716, de 5 de janeiro de 1989**. Define os crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor. Disponível em: <https://bitly.com/Nummo>. Acesso em 10 set. 2022.

inferiores, se reverbera em falas como a do pastor-parlamentar, ele menospreza as condições dos indígenas na medida em que compara o racismo com quem é contra coalho, banguelo e careca, e mais, chama-o de bullying. O pastor-parlamentar exerce duplo preconceito, objetificando duas populações que ainda hoje são massacradas por uma mentalidade colonizadora, branca, cisheteronormativa e cristã.

5. 6 LGBTQIA+: “ameaça à família tradicional brasileira”

Uma estratégia discursiva muito utilizada pelos conservadores brasileiros é a de que a família tradicional brasileira corre um enorme risco, assim como a moral e os bons costumes. Eles empregam esses conceitos, como se fossem universais e homogêneos, com uma configuração predeterminada. Tudo isso é, obviamente, alicerçado nos preceitos do cristianismo tradicional, impondo uma narrativa do que realmente é saudável, natural, moral e ético. O problema é que nem todos os brasileiros são cristãos e mesmo os cristãos não têm uma perspectiva única quanto ao conceito de família, moral e bons costumes.

Em 2012, a Câmara dos Deputados Federais sediou o “9º Seminário Nacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais”, com o tema: “Sexualidade na infância e na adolescência, papel de gênero e bullying”. O lema do encontro foi: “Respeito à diversidade se aprende na infância”⁹⁴. O pastor-parlamentar Eurico da Silva, em um vídeo no YouTube, tentou incitar o medo dos conservadores por meio de uma montagem sensacionalista e distorções quanto ao referido seminário.

Meus queridos irmãos e amigos, é com muito prazer que eu me dirijo a você e cumprimento com a paz do nosso senhor e salvador Jesus Cristo. O que eu trago para você agora, é uma informação importantíssima do que está acontecendo em Brasília, do que está acontecendo no meio político de nossa Capital Federal. O que você vai ver neste vídeo é algo que preocupa a todos nós, algo que agride a família, algo que agride a sociedade, algo que vai de encontro a princípios, a ética, a moral e os bons costumes. O que você vai ver aconteceu no dia 15 de maio deste ano, o 9º seminário do movimento LGBT para a infância, isto é um absurdo. Observe detalhadamente como tudo aconteceu naquele seminário, você verá tópicos das palestras, das falas, das pessoas que ali se pronunciaram, veja como nós evangélicos somos agredidos, veja como os pastores, os padres, aqueles que defendem a família, aqueles que vão de encontro a tudo isso que afronta a palavra de Deus, aquilo que afronta o Deus Criador de todas as coisas, isso é muito sério. Gostaria que você visse com muita atenção, é rapidinho, mas com certeza marca a sua vida, num momento tão crucial em que estamos vivendo, veja com carinho, se possível, também copie, divulgue, faça o povo ver o que está acontecendo em nosso Brasil... E agora? Depois de tudo que você ouviu, é sério

⁹⁴ CÂMARA DOS DEPUTADOS. Direitos humanos. **Seminário Nacional LGBT discute respeito à diversidade**. 15 mai. 2022. Disponível em: <https://bitly.com/sZkYcVI>. Acesso em: 31 ago. 2022.

ou não? Veja aí a grande preocupação que devemos ter com quem nós vamos votar. Quem você vai escolher para lhe representar. Será que a pessoa que você está escolhendo, está preocupado com a família, com a moral e os bons costumes? Isso é sério. Lembra-se que esses movimentos que estão acontecendo em Brasília, eles não começaram em Brasília, o ponto de partida foi exatamente nos municípios, é aí onde vemos a responsabilidade que temos como defensores da família, de termos representantes, pessoas comprometidas com a palavra de Deus, com a ética, com a moral, com os bons costumes, pessoas comprometidas com que agrada a Deus. Queridos, queridas, veja como nós, deputados evangélicos e também aqueles que falam a nossa linguagem, eles estão sendo tratados por este movimento, movimento que quer dominar, movimento que quer criar leis particulares, exclusivas. Gente, a constituição garante o direito do cidadão a proteção, eu não sou homofóbico, você não é homofóbico, homofobia uma doença, uma doença que faz com que as pessoas por não gostarem de alguém ou da prática de alguém, queira exterminá-lo, mata-lo, destruí-lo, nós evangélicos não fazemos isso, nós evangélicos, amamos a todas as pessoas, agora, nós temos o direito de escolha, nós temos princípios e a Bíblia que eles criticam, este é o livro que nos rege, porque é a palavra de Deus, chamam-nos de fundamentalistas religiosos, chamam-nos de capeta, é assim que eles nos tratam, porque querem nos obrigar aceitar a suas práticas, nós jamais vamos concordar com algo que fira princípios, com algo que vai de encontro ao próprio Deus, por isso, já aproveito essa oportunidade para, lembrar a você cuidado! Você tem em suas mãos o poder de decidir, é com seu voto, é o exercício da cidadania, que você vai fazer a diferença. Por isso lhe digo, olhe para o projeto cidadania, um projeto sério, que nasceu para fazer a diferença, um projeto que tem seus representantes compromissados com Deus, com a sua palavra e com a organização a qual eles pertencem. São pessoas que estão dispostos a serem orientados, pessoas que estão dispostos a tomarem decisões que não firam os princípios da palavra de Deus. Por isso contamos com você, você é responsável por isso, faça parte dessa história, o Brasil precisa de pessoas compromissadas, eu e você somos responsáveis por aqueles que nós vamos colocar no poder, quer você esteja responsável com a sua decisão, não fiquemos calados, não podemos ver o que você viu aí e pensarmos que nada está acontecendo, eles querem muito mais, existe outros movimentos, movimentador abortista está lutando para aprovar a lei que vai lhe beneficiar, o que defende a eutanásia também estão lutando, os defensores das drogas também estou lutando, sabe, todos os grupos estão lutando e colocando os seus representantes. É hora de acordarmos e colocarmos nessas casas, pessoas compromissadas com Deus, com a sua palavra e com a sociedade. Que Deus te abençoe, que o Senhor te ajude, e que possamos juntos, de mãos dadas, aumentarmos o exército que defendem princípios, moral, bons costumes, pessoas que defendem a família. Que Deus abençoe você, que Deus abençoe a sua família, Deus abençoe seus filhos e que possamos como luz, brilhar em meio a estas trevas (SILVA, 2013).

Eurico inicia seu discurso afirmando que o conteúdo do vídeo agride a família e a sociedade, empregando assim uma denotação negativa. Ao citar um nome diferente ao do seminário, ele afirma que o evento teve por título: “9º Seminário do Movimento LGBT Para a Infância”, o que não é verídico. Ao afirmar que os evangélicos foram agredidos e que o seminário é uma afronta à bíblia e à Deus, o pastor-parlamentar adota um discurso de vitimização. A política da inimizade é disseminada em um tom dramático, supondo que há um projeto de destruição da família e dos bons costumes, demarcando xs inimigxs de Deus, não diferentemente do que aconteceu no processo de invasão do Brasil, no qual os sodomitas foram tomados como esses inimigos. É interessante analisarmos como as estratégias de opressão são

diferentes e ao mesmo tempo iguais no que se refere aos alvos. Hoje, aqueles que subvertem as premissas do cristianismo não são queimados em fogueiras, porém, são xingados, agredidos e invisibilizados pelo Estado-cristão brasileiro.

A indissociabilidade entre o ser-pastor e ser-deputado é visível. A temática preocupante, que pode provocar o desaparecimento da família tradicional logo se converte em campanha política, evidente no trecho: “veja aí a grande preocupação que devemos ter com quem nós vamos votar. Quem você vai escolher para lhe representar”. O discurso emana de um sujeito que detém duplo lugar de poder-saber-verdade, como pastor e parlamentar, Eurico sabe e utiliza muito bem o seu discurso para alcançar seus eleitores. Assim, a denúncia é também – ou apenas – estratégia política que visa assegurar “o monopólio da normalidade à heterossexualidade”, promovendo “o desdém em relação àquelas e àqueles que se afastam do modelo de referência” (BORRILLO, 2010, p. 23).

O pastor-parlamentar emprega um discurso vitimista, argumentando que os cristãos, os defensores da moral e dos bons costumes estão sendo ameaçados por um “movimento que quer dominar”. O que Eurico da Silva faz é apregoar o temor, a oposição ao próprio Deus, não muito diferente do que ocorreu no processo de invasão e apropriação violenta das terras há mais de 500 anos atrás. Os inimigos da família, da moral, dos bons costumes e obviamente, do próprio Deus, hoje são denominados de LGBTQIA+. Percebe-se que o discurso está atravessado por uma ideia colonial que inverte a posição de opressão, ou seja, a problemática não se estabelece devido os altos índices de mortes de pessoas LGBTQIA+, mas simplesmente pela reivindicação de seus direitos, que são tidos como ameaças ao Estado e a igreja, instituições que por hora se confundem e são tidas como uma única coisa pelos pastores-parlamentares, um verdadeiro Estado-cristão.

O discurso do pastor-parlamentar é atravessado pela homofobia religiosa. Natividade e Oliveira entendem a homofobia religiosa enquanto:

Um conjunto muito heterogêneo de práticas e discursos baseados em valores religiosos, que opera por meio de táticas plurais e polimorfos de desqualificação e controle da diversidade sexual. A homofobia religiosa não se manifesta somente no plano de percepções e juízos morais pessoais, mas envolve formas de atuação em rede em oposição à visibilidade e ao reconhecimento de minorias sexuais, articulando múltiplos atores e grupos e cortando as esferas pública e privada (NATIVIDADE; OLIVEIRA, 2009 p. 132).

Em seu discurso, Eurico da Silva traça uma suposta oposição entre LGBTQIA+, Deus, bíblia e família, convocando as pessoas a elegerem representantes que pactuem com as suas ideias, aumentando o “exército que defendem princípios, moral, bons costumes, pessoas que

defendem a família”. Ora, a partir do que não está dito, embora esteja inscrito no discurso, podemos presumir que as pessoas LGBTQIA+ não têm princípios, são imorais, seus costumes são/estão corrompidos e se opõem a ideia de constituição familiar. Assim, o discurso executado pelo pastor-parlamentar, além de rebaixar as sexualidades e identidades dissidentes, é extremamente perigoso, uma vez que incita o combate aos grupos de defesa às pessoas LGBTQIA+, discurso que pode ser internalizado, interpretado, materializado de diferentes formas, ato irresponsável e imprudente, ainda mais no Brasil, país mais mortal do planeta no quesito assassinato de LGBTQIA+.

5. 7 Não à criminalização da LGBTQIA+fobia!

Os crimes de ódio contra as pessoas LGBTQIA+ é um grave problema político-social no Brasil. A necro-cuir-polítia se perpetuou por meio de um histórico de omissão do Estado frente a esse problema gravíssimo, mesmo o país sendo classificado como o mais letal do mundo para xs LGBTQIA+. A recusa em estabelecer punições para esses crimes se entrelaça a questões religiosas como meio de justificativa para a sonegação de direitos e punições para estes crimes. Vejamos isto no discurso do pastor-parlamentar Eurico da Silva:

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, estamos chegando ao final da Sessão Legislativa de 2013. Assim, estávamos esperando alguma desagradável surpresa contra a vida humana e contra a família brasileira, como é praxe neste Congresso Nacional. Estávamos atentos, e, de fato aconteceu, mais uma investida contra a família brasileira. Nesta última quarta-feira, 20 de novembro, foi colocada em pauta a votação, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, do polêmico Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, que visa instituir no Brasil o crime de homofobia. Ou seja, esse projeto pretende colocar os religiosos e os pais em todo o Brasil na cadeia ao se manifestarem contra a prática da homossexualidade ou quando orientarem seus filhos e fiéis sobre a prática da homossexualidade, do lesbianismo, da bissexualidade e de outros tipos de práticas sexuais. [...]Senhores, é dessa maneira que eles agem contra a família no Brasil, é dessa forma sorrateira que trabalham. Mas, para surpresa deles e para surpresa dos opositores da família, estava no plenário da Comissão de Direitos Humanos do Senado um grupo enorme formado por Deputados cristãos, líderes religiosos, representantes de diversas instituições e militantes em defesa da família. Este Parlamentar foi um dos primeiros a chegar àquele plenário. Eu estava lá para dizer não ao PLC 122. Quero, desta tribuna, mandar um recado a esses movimentos sociais que lutam pela destruição de valores: quero avisar aos adeptos da teoria da desconstrução, ao afirmarem que a orientação sexual e a identidade sexual ou de gênero dos indivíduos são o resultado de uma construção social, que o jogo agora mudou; quero informá-los que temos aqui no Congresso Nacional um exército de defensores da família, da vida humana e da liberdade religiosa atento 24 horas por dia a todas as investidas dos inquisidores da família, da moral e dos bons costumes. Informo ainda que este Parlamentar é um humilde soldado desse exército, pois estou como um atalaia na torre de vigia. E já vou avisando que não estamos aqui para brincar em serviço e que não abaixaremos a guarda. Não posso me omitir e deixar de informar à sociedade brasileira as

articulações que estão sendo feitas para aprovar esse malfadado PLC 122, que não preenche um requisito sequer de constitucionalidade. Sr. Presidente, reafirmo e reitero desta tribuna que sou contra todo tipo de discriminação e que não aceito nenhum tipo de violência a qualquer pessoa motivada por preconceito de origem, raça, escolaridade, cor, religião, sexo. Ou seja, nada justifica a discriminação nem a violência. No entanto, não posso admitir que o Congresso Nacional inove na legislação, privilegiando um grupo em detrimento de outros, e que coloque em risco liberdades individuais e direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, como liberdade de expressão e liberdade religiosa. Nesse sentido é que somos contra o PLC nº 122, de 2006 (SILVA, 2103).

O pastor-parlamentar Eurico da Silva inicia o seu discurso dizendo que já esperava uma “desagradável surpresa contra a vida humana e a família brasileira” e logo após faz uma ligação entre a criminalização da homofobia e a prisão de religiosos. Ora, a narrativa inicial deixa escapar o lugar de não-humanos dxs homossexuais, se criminalizar a homofobia vai de encontro a vida humana, entende-se que elxs não são humanos. O não-direito a constituição de família também está envolto no discurso do pastor-parlamentar que estabelece a criminalização da homofobia como um ataque à família, o que parece ser incongruente, só não é se pensamos mais uma vez na desumanização dxs homossexuais, enquanto seres abjetos e sem direito a constituição familiar, obviamente, pensando no conceito cisheteronormativo de família.

A negação em criminalizar a LGBTQIA+fobia perpassa pela suposta destruição da família brasileira. Antes de mais nada, precisamos entender de qual família o pastor parlamentar está se referindo. Evidentemente, a família tradicional brasileira, a qual Eurico alega estar sendo ameaçada é constituída por meio do patriarcado, ou seja, comandada por um homem cisgênero a quem a mulher e seus filhos(as) prestavam-lhe obediência, configuração que tem sua origem no cristianismo e sua ideia criacionista, estando a mulher sempre em segundo plano. É importante também, não perder de vista o caráter patrimonial do casamento, alicerçado no capitalismo. “As pessoas se uniam em família com vistas à formação de patrimônio para sua posterior transmissão aos herdeiros, pouco importando os laços afetivos. Daí a impossibilidade de dissolução do vínculo, pois a desagregação da família corresponderia à desagregação da própria sociedade” (FARIAS; ROSENVALD, 2011, p. 4). Sendo assim, a família tradicional brasileira a qual o pastor se refere é o modelo de um sistema religioso e capitalista, o qual tem uma configuração machista e cisheteronormativa, que pouco se importava/importava com os laços afetivos existentes entre pai, mãe e filhos(as), e sim, com o *status quo*.

A constituição de uma família não-hegemônica é problemática para os conservadores, uma vez que, ela rasga a norma e multiplica a noção restrita de família. Foucault nos faz pensar a família enquanto dispositivo, que nos séculos XVII, XVIII e XIX se constituiu enquanto instrumento disciplinador e produtor de sujeitos:

O dispositivo familiar, no que tinha precisamente de insular e heteromorfo com relação aos outros mecanismos de poder, pôde servir de suporte às grandes “manobras” pelo controle malthusiano de natalidade, pelas incitações populacionistas, pela medicalização do sexo e a psiquiatrização de suas formas não genitais (FOUCAULT, 1988, p. 95).

Desta forma, a família se configura enquanto mais um dispositivo que visa regular os corpos e as sexualidades desde o nascimento. Assim é a família tradicional brasileira empregada no discurso do pastor-parlamentar, sem abertura para demais configurações, fixa e intransponível.

Eurico da Silva também mente ao alegar que Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 2006, pretende prender pais e religiosos de todo o país ao “orientarem seus filhos” sobre “a prática da homossexualidade, do lesbianismo, da bissexualidade e de outros tipos de práticas sexuais”. Ora, o Projeto de Lei não tinha por objetivo prender pais e religiosos cristãos, ele foi pensado para criminalizar atos LGBTQIA+fóbicos.⁹⁵ Com essa atitude, o pastor-parlamentar prega o terror e discursivamente, joga os cristãos contra o projeto e grupos LGBTQIA+, ao afirmar que estes grupos tentam destruir a família, os bons costumes e a liberdade religiosa.

O pastor-parlamentar utiliza expressões como: exército, soldado, atalaia, bomba-relógio, terminologias utilizadas em guerras e este talvez seja o objetivo dele, criar realmente um clima de guerra, provocando uma comoção nacional entre os cristãos para que o PL não “caminhasse”. Ele também afirma que o projeto coloca em risco “liberdades individuais e direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal, como liberdade de expressão e liberdade religiosa”. Um discurso irresponsável, feito na tribuna da Câmara dos Deputados, atizando os ultraconservadores e podendo provocar atos de violência sem precedentes.

Ao tentar se contrapor ao projeto de criminalização da LGBTQIA+fobia, o pastor-parlamentar Eurico da Silva lança mão de justificativas infundadas para deslegitimar o projeto. Ele alega que a suposta “ideologia de gênero” está sendo inserida na legislação.

[...] Preciso aqui lembrar aos nobres Parlamentares que, por trás do uso sempre mais difundido da expressão gênero, no lugar da expressão sexo, esconde-se uma ideologia que procura eliminar a ideia de que os seres humanos se dividem em dois sexos. A ideologia de gênero é um sistema fechado contra o qual não há como argumentar. Existem muitas pessoas que não estão ainda cientes dos perigos dessa nova proposta. Está claro, para nós, que o propósito dos promotores da perspectiva de gênero é chegar a uma sociedade sem classes de sexo. Para isso, propõem desconstruir a linguagem, os relacionamentos familiares, a reprodução, a sexualidade, a educação, a religião e a cultura e tantas outras coisas benéficas para a sociedade. É preciso lembrar que o PLC 122 introduz na legislação

⁹⁵Disponível em: <https://bitly.com/zVxYozj>. Acesso em: 07 set. 2022.

brasileira o conceito de gênero. A única lei que até hoje contém o termo gênero é a Lei Maria da Penha, porém com sentido unicamente de sexo masculino e feminino. A Lei Maria da Penha refere-se à violência doméstica contra a mulher, conforme declarado em seu primeiro artigo. O problema, no caso do PLC 122, é que o conceito de gênero, em seu texto, não é mais sinônimo de sexo masculino e feminino. Gênero, no PLC 122, é uma construção ideológica para sustentar uma variedade flexível de sexualidades inventadas e que ferem todo o princípio Divino que é defendido pelo verdadeiro cristão. O PLC 122, senhoras e senhores, introduz também o conceito de orientação sexual. Esse conceito é, do ponto de vista lógico, anterior ao conceito de gênero. Para alcançar o conceito de gênero como algo totalmente diferente da definição tradicional de sexo biológico masculino e feminino, é necessário passar pelo conceito de orientação sexual. Ou seja, uma vez consolidada a ideia de que existem várias orientações sexuais, grupos liberais apresentam suas explicações de que não existem sexos, mas existem gêneros que são construções sociais, não biológicas. Ora, se o que existe não são mais os sexos, mas sim os gêneros, e se os gêneros não são mais biológicos, mas simples construções sociais, nesse caso, a família, tradicionalmente entendida como originária da união entre um homem e uma mulher, deixa de fazer qualquer sentido. Não tenho dúvida de que a ideologia de gênero está sendo introduzida na legislação como uma bomba-relógio, com o objetivo de destruir o conceito tradicional da família como a união de um homem e uma mulher vivendo com compromisso de criar e educar filhos. A bomba-relógio trazida pelo PLC nº 122, de 2006, está armada, para ser detonada o mais rápido possível (SILVA, 2013).

Eurico da Silva alega que o movimento homossexual, articulado com os parlamentares, querem impor a “ideologia de gênero” com a intenção de “desconstruir a linguagem, os relacionamentos familiares, a reprodução, a sexualidade, a educação, a religião e a cultura”. Parece até um delírio, mas, não é. Uma lei que iria punir crimes de LGBTQIA+fobia se torna um grande movimento de destruição da linguagem, família, educação, religião e cultura, por meio de uma estratégia discursiva que mobiliza instâncias importantes da sociedade brasileira.

A suposta “ideologia de gênero” levantada pelo pastor-parlamentar, emerge a partir da iniciativa do movimento feminista ao propor a inserção da categoria gênero nos documentos das conferências da Organização das Nações Unidas (ONU), entre 1990 e 2000, o que ocasionou em uma “macha contraofensiva” por parte do Vaticano (JUNQUEIRA, 2017, p. 28), uma tentativa de desqualificar os estudos de gênero, classificando-os como “ideologias” que visam a destruição dos valores e a naturalização dos sexos. Desta forma, “estas instituições pretendem re-biologizar a diferença sexual, isto é, restabelecer um estreito conceito biológico de reprodução como um destino social” (BUTLER, 2004, p. 185).

O pastor-parlamentar também emprega em seu discurso a indivisibilidade entre sexo e gênero. A perspectiva de que sexo é o mesmo que gênero é limitadora e normativa, funciona como um dispositivo performativo, uma vez que, a: “performatividade está ligada à repetição, muitas vezes a repetição de normas de gênero opressoras e dolorosas, para força-las à resignificação” (ARTFORUM, 1992, p. 84).

Com a performatividade os papéis do ser homem e do ser mulher são demarcados, elencando os comportamentos esperados para um determinado gênero, para além das questões fisiológicas. Como já foi dito, o gênero é uma construção cultural, e a socióloga nigeriana Oyèrónkẹ Oyéwùm, em seu livro “A Invenção da Mulher” (2021), demonstra como a cultura ocidental influenciou o modo de pensar o corpo na Iorubalândia, demonstrando como se deu a gentrificação dos corpos, antes interpretados de outras formas pela cultura Iorubá. A antropóloga britânica Marilyn Strathern (2014) critica os estudos das relações entre os gêneros a partir do viés ocidental em comunidades localizadas fora do ocidente. Isto demonstra como a própria discussão de gênero necessita ser criticamente analisada a partir do trópico em debate.

O binarismo limitante empregado pelo discurso cisnormativo do pastor-parlamentar não permite “rasuras”, ele emprega uma dicotomia perversa que insere em corpos e subjetividades formas de ser e se comportar, categorizando desde a infância o que é “ser masculino” e o que é “ser feminino”. Esse “cistema” reducionista desconsidera demais identidades de gênero que não a cisgerenidade, ou seja, a transexualidade, travestilidade, não-binariedade. Atrelar a identidade de gênero de uma pessoa ao seu órgão sexual e/ou reprodutivo é uma ideia essencialista que circunscreve subjetividades entre naturais e antinaturais, originando preconceito e discriminação. Desta maneira, a autora Saffioti nos diz que o gênero pode ser visto como “a recusa do essencialismo biológico, a repulsa pela imutabilidade implícita em ‘a anatomia é o destino’” (SAFFIOTI, 2004, p. 110).

Ora, aqui podemos utilizar então a afirmação da autora Simone Beauvoir quando diz que “não se nasce mulher, torna-se mulher” (BEAUVOIR, 1980, p. 7), assinalando a construção social da feminilidade, ou melhor, das feminilidades. Nesta perspectiva, Judith Butler afirma que “mesmo que os sexos pareçam não problematicamente binários em sua morfologia e sua constituição, não há razão para supor que os gêneros também devam permanecer em número de dois” (BUTLER, 2010, p. 24).

A suposta “ideologia de gênero” que o pastor-parlamentar emprega em seu discurso é “um dispositivo de origem Vaticana para promover uma agenda ultraconservadora, antifeminista e antagônica à democracia e aos direitos humanos” (JUNQUEIRA, 2017, p. 46). O que ele chama de “ideologia de gênero”, na verdade é uma luta por reconhecimento de existências que rasuram com o essencialismo do gênero imposto pelo cristianismo, ideia sustentada pelo ultraconservadorismo brasileiro, e um exemplo claro disto é o bolsonarismo.

Além da hipotética “ideologia de gênero”, Eurico da Silva insere em seu discurso o suposto “kit gay”, nome dado as ações do Programa Escola Sem Homofobia:

Senhoras e senhores, já está tramitando na Câmara dos Deputados um projeto de lei, produzido pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Violência contra a Mulher, que introduz igualdade de gênero nas metas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Este projeto, o Projeto de Lei nº 6.010, de 2013, está avançando em regime de urgência para ser aprovado imediatamente. Ora, bastará que o conceito de gênero seja oficialmente reconhecido e imposto na legislação pelo PLC 122 para que não exista mais nenhum motivo que possa ser apresentado pelos legisladores como fundamento para que se recusem a aprovar o PL 6.010, que introduzirá e imporá a igualdade de gênero nas metas da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Com isso, caros colegas, povo brasileiro, todos os alunos serão obrigados a aprender nas escolas a ideologia de gênero que apresenta como sexualidade toda a abundância de opções fora dos padrões relacionados com a construção de uma família tradicional, uma instituição que não tem qualquer sentido dentro da ideologia de gênero. Com a ideologia de gênero imposta pela lei na educação, os kits gay, bissexual, transexual, lésbico etc. serão obrigatórios para as crianças em idade escolar. Com esses kits, já barrados pela Presidenta da República, que deixaram chocados todos que o assistiram, ou seja, será ensinado como elas devem fazer sexo, ao passo de fazer o proselitismo sobre o homossexualismo, isso tudo para as nossas crianças (SILVA, 2013).

Ele tenta disseminar o medo dando como exemplo o Programa Escola Sem Homofobia, o qual já havia sido barrado devido inúmeros protestos, principalmente da classe política conservadora. O pastor-parlamentar alega que o material ensinaria as crianças a fazerem sexo, uma inverdade. Desta forma, Eurico da Silva tenta discursivamente instalar o “pânico moral”. O conceito de “pânico moral” remete à “forma como a mídia, a opinião pública e os agentes de controle social reagem a determinados rompimentos de padrões normativos” (MISKOLCI, 2007, p. 111). Ou seja, ele tenta sensacionalizar um programa que seria um avanço no combate a LGBTQIA+fobia em detrimento de um discurso conservador, homofóbico e patologizante, uma vez que utiliza o termo “homossexualismo”.

Como se sabe, todo discurso tem uma finalidade, como nos afirma Foucault (2013), o discurso não é elaborado aleatoriamente, mas sempre está localizado, obedecendo as relações de poder que o atravessa. Também nos lembra que os discursos são materializados mediante as práticas sociais nas quais produzem efeitos. Portanto, os discursos empregados pelo pastor-parlamentar podem produzir práticas de aversão as pessoas LGBTQIA+, não podendo mensurar seus efeitos destrutivos.

[...] O que acontecerá então? Se o PLC 122 for aprovado e se tornar lei, o conceito de gênero estará legalmente sacralizado. [...] Precisamos perceber que o principal perigo do projeto é justamente a introdução legal do conceito de gênero, que está na própria essência do documento. Em janeiro deste ano, o Senador Paulo Paim havia prometido aprovar o PLC 122 em 2013. Ele disse: 2013 vai ser o ano da aprovação do PLC 122, conforme o site homossexual A Capa. Mas ele se esqueceu de combinar isso com a sociedade. Durante anos de tramitação, o PLC 122 passou por várias mudanças que tentavam lhe dar uma aparência favorável à aprovação. A letra mudou, mas o espírito não mudou.

Concluindo, entendemos que o substitutivo ao PLC 122, que iria ser apresentado pelo ilustre Senador Paulo Paim⁹⁶ em 14 de novembro de 2013, apesar de haver se afastado de vários excessos contidos no texto aprovado na Câmara dos Deputados, a propósito do que há de ser apoiado, continua a fazer largo uso de terminologia imprecisa e ambígua, a saber, gênero, identidade de gênero e orientação sexual, o que comporta grave risco. Não parece fazer sentido, para fim de penalização, como o faz o projeto de lei e substitutivo em comento, equiparar conceitos precisos e claros como cor, etnia, religião, sexo ou pessoa idosa ou com deficiência a gênero, identidade de gênero e orientação sexual. As referidas imprecisão e ambiguidade, inadmissíveis na definição de múltiplos tipos penais, com pena restritiva de liberdade, envolvem, como visto acima, a adoção implícita e o privilégio de determinada ideologia que tende a abolir qualquer ética em matéria sexual, inclusive em detrimento da família, base da sociedade, nos expressos termos do art. 226 da Constituição Federal e que tem especial proteção do Estado. Por tais motivos, eu me manifesto no sentido da modificação do substitutivo em foco, e vamos, juntamente com Parlamentares e lideranças religiosas do nosso Brasil, lutar por isso. Com todas as nossas forças e com a ajuda de Deus, venceremos esse mal. E aqui vai um recado para os ativistas homossexuais e para os que defendem a desconstrução dos valores cristãos, dos valores morais e da família: eu não vou me omitir, eu não vou me render. Enquanto força tiver, aqui permanecerei firme na luta em defesa da família, da moral e dos bons costumes nesse Brasil! Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente (SILVA, 2013).

O pastor-parlamentar entende tudo isso como um mal a ser combatido, ou seja, xs LGBTQIA+, os ativistas e parlamentares defensores de suas causas. A necro-cuir-política não se estabelece apenas pela (o)missão em não criminalizar a LGBTQIA+fobia, mas em desumanizar as pessoas cuir, patologizá-las e em promovê-las como inimigas dos cristãos e do próprio Deus, o que só contribui para o aumento, impunidade dos assassinatos e tipificação em homicídio comum, sem motivação de gênero e/ou sexualidade. Em relação a caracterização do mal elencada por Erico da Silva, Patrique Lamunier Rego nos diz:

Há alguns grupos de oprimidos a quem são atribuídas características espirituais que transcendem o mundo natural. Esse tipo de discurso desumanizador foi bastante comum durante a Inquisição no início da Modernidade, pois era dirigido às mulheres que eram consideradas bruxas, seres maléficos e, por esse motivo, deveriam ser eliminadas. Assim, ao emitir discursos que tentam identificar seres humanos a seres maléficos, que povoam o imaginário humano – e que se encontram presentes na literatura religiosa mundial –, o/a opressor/a também desumaniza o ser humano. O discurso acerca da “personificação do mal”, ainda que não seja espiritual, mas sim político, também entraria nessa categorização por conta do linguajar que se acaba adotando para tratar dessa questão (REGO, 2014, p.79)

Utilizam-se de seus lugares de poder enquanto pastores-parlamentares para disseminarem o medo, manipulando as pessoas a pensarem que a criminalização de discursos e de atos odiosos destinados as pessoas cuir, implicará em fechamento de igrejas, no fim da família, da moral, dos bons costumes e da liberdade de expressão e liberdade religiosa,

⁹⁶ Um dos poucos senadores negros.

liberdade esta que é utilizada como argumento para agredir e disseminar discursos de ódio. O que eles realmente querem validar é a liberdade de agressão. Desta forma, o preconceito e a discriminação são potencializados na medida em que as pessoas LGBTQIA+ são categorizadas pelos pastores-parlamentares como inimigas de Deus, reproduzindo e atizando as massas que comungam dos mesmos preceitos cristãos, gerando discursos de guerra que detém efeitos catastróficos e sem precedentes.

5.8 Discursos necro-cuir-políticos dos pastores-parlamentares: aproximações e distanciamentos

Os discursos dos pastores-parlamentares, aqui elencados, fazem parte da necro-cuir-política a qual marginaliza, oprime, patologiza, sonega direitos, agride e potencializa a morte das pessoas de sexualidades e gêneros dissidentes. A seguir, apresentaremos a sistematização das principais categorias discursivas que aqui foram problematizadas teoricamente, mobilizadas por Marco Feliciano e Eurico da Silva, na tentativa justificar os ataques as pessoas cuir. Vejamos as categorias mais recorrentes empregadas por Marco Feliciano:

Tabela 10: Categorias empregas nos discursos necro-cuir-políticos de Marco Feliciano

Marco Feliciano
“A Bíblia Sagrada é contrária à prática homossexual”
“Ataque à liberdade de expressão”
Contrariedade ao Projeto de Lei 122/2006
“Crise de identidade sexual”
“Ditadura gay”
“Família composta por um homem e uma mulher”
“Gayzismo”
“Homossexuais não podem gerar filhos”
“Homossexualidade enquanto um fenômeno de comportamento”
“Homossexualidade enquanto resultado de abuso sexual, transtornos com a figura do pai, transtornos com a figura da mãe”
“Reorientação para homossexuais”
“Só existe macho e fêmea”
“Todo mundo nasce com o seu sexo”
“Tratamentos para a homossexuais”

Fonte: Elaboração própria.

Marco Feliciano apresenta uma maior exposição de discursos necro-cuir-políticos. As categorias empregadas tentam justificar a aversão e os ataques as pessoas cuir, tensionando diversos campos produtores de saber-poder-verdade. O pastor-parlamentar afirma que assegurar os direitos das pessoas LGBTQIA+ seria também ferir a “liberdade de expressão” dos cristãos, o que, na verdade, estaria ferindo a liberdade de agressão de discursos LGBTQIA+fóbicos.

Ele também emprega uma narrativa de vitimização, alegando que os cristãos são perseguidos por uma suposta “ditadura gay” que pretende destruir a família. Feliciano é contrário a criminalização da LGBTQIA+fobia e a favor da “reorientação sexual” – “cura gay”. Percebeu-se também falta de entendimento – o que também pode ser interpretado como um apagamento – por parte de Feliciano quanto a variedade de identidades de gênero e orientações sexuais possíveis, reforçando o padrão cisheteronormativo.

O essencialismo do sexo também é reforçado, alegando que só existem duas possibilidades: macho ou fêmea. Ideia que é pautada na teoria criacionista, o que naturaliza e limita a partir da genitália, o gênero e a orientação sexual das pessoas. Percebe-se que o discurso de Feliciano opera por meio da religião, política e de uma pseudociência, instâncias que são tomadas para validar seus ataques.

Os discursos necro-cuir-políticos emitidos pelo pastor-parlamentar Eurico da Silva se aproximam dos de Marco Feliciano no que se refere a utilização das instancias políticas e religiosas. Contudo, o campo científico não é mobilizado como é feito pelo seu colega. Mesmo com uma menor propagação, no que se refere aos discursos necro-cuir-políticos, Eurico é enfático ao se posicionar contrário as pessoas cuir.

Tabela 11: Categorias empregas nos discursos necro-cuir-políticos de Eurico da Silva

Eurico da Silva
“Afronta a Deus”
“Agressão à família, a sociedade, aos evangélicos, pastores, padres, aos princípios, a ética, a moral e os bons costumes”
“Ataque à ‘liberdade de expressão’ e ‘liberdade religiosa’”
Contrariedade ao Projeto de Lei 122/2006
“Desconstrução dos valores cristãos”
“Família composta por um homem e uma mulher”
“Homossexualismo”
“Ideologia de gênero”
“Kits gay, bissexual, transexual, lésbico”
“Ódio e preconceito para com os cristãos”

Fonte: Elaboração própria.

Eurico não apresenta em seu discurso a possibilidade de “reorientação sexual”, como fez Marco Feliciano. Todavia, utiliza o termo “homossexualismo”, em uma tentativa de (re)patologizar a homossexualidade. Ele também emprega o essencialismo do sexo ao defender a família heterossexual como a única configuração possível e aceita por seu Deus, assim como Feliciano. O pastor-parlamentar igualmente se mostra contrário a criminalização da LGBTQIA+fobia por meio do PL 122/2006 e sugere que o projeto seria para privilegiar um determinado grupo, alegando que tal medida é um ataque a família tradicional brasileira. Além disso, ele afirma que a aprovação da lei resultaria em um ataque a “liberdade de expressão” e “liberdade religiosa”.

Eurico não emprega o termo “cristofobia” como o seu colega, porém, ele assinala que há uma suposta perseguição aos cristãos, sendo vítimas de ódio e preconceito, utilizando-se do mesmo discurso vitimista. Mobilizando a hipotética “ideologia de gênero”, o pastor-parlamentar alega que xs ativistas cuir agredem a família, a sociedade, aos evangélicos, pastores, padres, aos princípios, a ética, a moral e os bons costumes e o próprio Deus.

Diferentemente de Marco Feliciano, Eurico não classifica a todos como homossexuais, isso é percebido ao se posicionar contra os supostos “Kits gay, bissexual, transexual, lésbico”, alegando que as crianças seriam ensinadas a fazerem sexo.

Assim, percebemos as aproximações e os distanciamentos – que foram poucos – entre os discursos necro-cuir-políticos emitidos pelos pastores-parlamentares. Notadamente, eles utilizam-se das suas posições de poder e se valem da política, religião e “ciência” para sustentar os seus ataques. Como dito durante toda a escrita desta dissertação, a necro-cuir-política não visa diretamente a destruição dos corpos, mas o aniquilamento das subjetividades, o sufocamento das possibilidades de existências não hegemônicas e o apagamento da cidadania das pessoas cuir. O extermínio do corpo físico é, em última instância, o grau mais elevado da necro-cuir-política, geralmente acontecendo após as demais mortes que constituem o processo de deixar ou fazer morrer xs indesejáveis.

6 A DISCUSSÃO NÃO PODE PARAR POR AQUI!

Como demonstrado a partir da revisão de literatura, no Brasil, poucas pesquisas têm sido desenvolvidas no que se refere ao extermínio das pessoas cuir. A crescente do ultraconservadorismo tem motivado ataques as instituições, grupos, movimentos sociais e pesquisadores que discutem a temática. O processo colonial não se encerrou, muito pelo contrário, hoje ele opera por outros dispositivos, um deles é a política cisheteronormativa, branca e cristã que é facilmente identificada, basta olharmos quem ocupa a maioria das cadeiras do parlamento brasileiro e da própria Presidência da República, atualmente ocupada por Jair Messias Bolsonaro, derrotado nas eleições deste ano, pelo Presidente eleito democraticamente, Luiz Inácio Lula da Silva.

O ultraconservadorismo brasileiro – atualmente representado pelo fenômeno do bolsonarismo –, um sistema de extrema-direita, autoritário e fascista, cerceou e atacou grupos não hegemônicos como as populações negras, indígenas e LGBTQIA+. Esta dissertação escancarou as facetas do bolsonarismo, movimento que não se inicia e não termina em Jair Messias Bolsonano, mas é o ápice de uma sociedade de mentalidade colonial, que deseja invadir, possuir, controlar e raptar corpos, subjetividades, desejos e o direito de viver.

Nos propusermos a discutir como uma política de sujeição, vigilância, controle, omissão e morte é operada contra as pessoas cuir. A esse sistema de governamentalidade dos corpos e subjetividades, nomeamos de necro-cuir-política, na qual o ultraconservadorismo é um dos fatores preponderantes para execução dessa política. Como já foi dito repetida vezes, o Brasil é o país que mais mata LGBTQIA+ no mundo e quase nada é feito para mudar esse quadro.

A necro-cuir-política relega o direito à vida das pessoas cuir. Ora, “se certas vidas não são qualificadas como vidas ou se, desde o começo, não são concebíveis como vidas de acordo com certos enquadramentos epistemológicos, então essas vidas nunca serão vividas nem perdidas no sentido pleno dessas palavras (BUTLER, 2015, p.13). A abjeção das vidas cuir é a principal característica da necro-cuir-política, uma vez que, anos e anos se passaram e nada, ou muito pouco, era feito para mudar esse cenário.

A (o)missão em não criminalizar a LGBTQIA+fobia se arrasta durante anos no Congresso Nacional, desde 2001⁹⁷ e até hoje não houve a criação de uma lei específica que criminaliza a LGBTQIA+fobia. Em 2019 o STF enquadrou a homofobia e transfobia na Lei do Racismo (7.716/1989), alegando (o)missão histórica por parte do parlamento brasileiro. Ora,

⁹⁷ Ver capítulo 2.

são vidas que não importam, desprezíveis, apagamentos que não causam revolta, indignação e/ou manifestações, não por parte da grande maioria de deputados(as) e senadores(as) que compõem o Congresso Brasileiro.

Os discursos de ódio são outros instrumentos de guerra utilizados no aniquilamento das pessoas cuir. Por discurso de ódio entende-se que: “consiste em uma expressão de pensamento de maneira depreciativa voltado a um determinado grupo da sociedade, com o intuito de desqualificar, menosprezar e humilhar o grupo todo ou os sujeitos pertencentes a ele” (COSTA, 2021, p. 330). Chamamos de discursos necro-cuir-políticos aqueles que são direcionados as pessoas cuir, por meio de políticos que se utilizam desse lugar de poder para dilatar ódio a essas pessoas.

A partir da análise crítica dos discursos necro-cuir-políticos dos pastores-parlamentares bolsonaristas escolhidos para compor este estudo, percebeu-se que eles mobilizaram campos detentores e produtores de saber-poder-verdade para validar seus ataques. Tanto Marco Feliciano quanto Eurico da Silva, tentam justificar seus discursos por meio da política, ancorados pelo posto que ocupam como deputados federais, espaço de poder no qual são formuladas as leis do nosso país. Utilizam-se também da religião, ambos são pastores protestantes e pregam um fundamentalismo que dissemina a aversão total as pessoas cuir. A “ciência” também é utilizada na pretensão de (re)patologizar os gêneros e sexualidades dissidentes.

Ora, para a manutenção da necro-cuir-política é necessário articular mecanismos para sustentação e legitimação da mesma, uma vez que, “na maioria dos casos, os mecanismos disciplinares de poder e os mecanismos regulamentadores de poder, os mecanismos disciplinares do corpo e os mecanismos regulamentadores da população, são articulados um com o outro” (FOUCAULT, 2010, p. 211).

Descortinar e nomear a (o)missão do governo frente as mazelas que atingem as pessoas cuir foi o grande objetivo deste estudo. Traçamos a via dolorosa e infinita pela qual essas pessoas transitam diariamente, nomeando os algozes e as instituições que estão implicadas na morte social, subjetiva e física das pessoas cuir. Assim, a partir dessa dissertação, espera-se que cada vez mais as injustiças mencionadas aqui, bem como os responsáveis por elas, sejam evidenciadas, no intuito de enfraquecer e, quem sabe, erradicar essa política de extermínio das/dos diferenças/diferentes.

Não foi uma tarefa fácil, a partir do surgimento da pandemia mundial da Covid-19, tivemos que reconfigurar a pesquisa, bem como se adaptar a metodologia de ensino-

aprendizagem virtual. Os últimos quatro anos 2018-2022 foram muito difíceis, a ciência foi atacada e descredibilizada pelo presidente Bolsonaro e seus apoiadores/seguidores. Durante o momento mais crítico da pandemia, o presidente e seus ministros geraram desinformações e subestimaram o poder destrutivo da Covid-19, além do atraso na aquisição das vacinas, o que propiciou em um dos piores capítulos da história deste país. Segundo Pedro Hallal, epidemiologista e pesquisador da Universidade Federal de Pelotas - UFP, quatro em cada cinco mortes pela doença no país eram evitáveis caso o Governo Federal tivesse adotado outra postura – apoiando o uso de máscaras, medidas de distanciamento social, campanhas de orientação e ao mesmo tempo acelerando a aquisição de vacinas⁹⁸.

Contudo, sobrevivemos. A primavera chegou e com ela a esperança de dias melhores. No último domingo (30/10/2022), o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito no segundo turno, com mais de 60 milhões de votos, o que nos faz esperar e acreditar que dias melhores virão. Assim, resistiremos e seguiremos lutando por um país mais justo e diversificado.

⁹⁸ BRASIL. Senado Noticiais. **Pesquisas apontam que 400 mil mortes poderiam ser evitadas: governistas questionam**. 24 jun. 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/06/24/pesquisas-apontam-que-400-mil-mortes-poderiam-ser-evitadas-governistas-questionam>. Acesso em: 02 nov. 2022.

REFERÊNCIAS

AGUILAR, Márcia Adriana Brasil; GONÇALVES Josiane Peres. Conhecendo a perspectiva pós-estruturalista: Breve percurso de sua história e propostas. **Conhecimento Online**. Novo Hamburgo. a. 9, v. 1 jan./jun. 2017. Disponível em: <https://periodicos.feevale.br/seer/index.php/revistaconhecimentoonline/article/view/460>. Acesso em: 19 abr. 2021.

ARTFORUM. **The body you want. Liz Kotz interviews Judith Butler**. Disponível em: <https://faculty.ucr.edu/~ewkotz/texts/Kotz-1992-Artforum-BulterInt.pdf>. Acesso em: 03 out. 2022.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; SANTOS, Daniel Moraes dos. O longo caminho contra a discriminação por orientação sexual no Brasil no constitucionalismo pós - 88: igualdade e liberdade religiosa. **Libertas: Revista de Pesquisa em Direito**, v. 1, n. 1, 31 dez. 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufop.br/libertas/article/view/249>. Acesso em: 04 mar. 2022.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**. v. II. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1980.

BEAUVOIR, Simone de. **O Segundo Sexo**: a experiência vivida; tradução de Sérgio Millet. 4 ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1980.

BENTO, Berenice. Na escola se aprende que a diferença faz a diferença. **Revista Estudos Feministas**. 2011, v. 19, n. 2, pp. 549-559. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-026X2011000200016>. Acesso em: 04 mar. 2022.

BENTO, Berenice. **Transviad@s**: gênero, sexualidade e direitos humanos. Salvador: EDUFBA, 329 pp. 2017.

BINKOWSKI, Gabriel. Fósseis do Campo Psi: sobre Conversão de Orientação Sexual e Gênero. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, n. spe3, e228542, 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932019000700308&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 nov. 2020.

BOLSONARO, Jair Messias. CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Sessão: 272.2.54.O**. Orador: JAIR BOLSONARO, PP-RJ. 17 de outubro de 2010. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=3&nuSessao=272.2.54.O&nuQuarto=86&nuOrador=1&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=18:15&sgFaseSessao=CP%20%20%20%20%20%20%20%20%20&Data=17/10/2012&txApelido=JAIR%20BOLSONARO&txFaseSessao=Comunica%C3%A7%C3%B5es%20Parlamentares%20%20%20%20&dtHoraQuarto=18:15&txEtapa=Com%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final>. Acesso em: 26 out. 2022.

BOMFIM, Silvano Andrade do. Homossexualidade, direito e religião: da pena de morte à união estável – a criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. In: **Revista Brasileira de Direito Constitucional**. São Paulo, n. 18, jul./dez. 2011, pp. 71-103. Disponível

em: <http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/259>. Acesso em: 17 nov. 2022.

BORBA, Rodrigo. Linguística *Queer*: uma perspectiva pós-identitária para os estudos da linguagem. **Revista Entrelinhas**. vol. 09. n. 01. jan/jun. 2015. Disponível em: <https://revistas.unisinos.br/index.php/entrelinhas/article/view/10378>. Acesso em: 10 abr. 2022.

BORILLO, Daniel. **Homofobia**: História e crítica de um preconceito. Tradução de Guilherme João de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2010.

BRASIL. **Atlas da violência 2019**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP. Brasília, 2019. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=34784. Acesso em: 04 mar. 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 05 jun. 2021.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Desigualdades Sociais por Cor ou Raça no Brasil**, 2019, n. 41. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101681_informativo.pdf. Acesso em: 29 abr. 2021.

BRASIL. **Tribunal Superior Eleitoral. Estatísticas Eleitorais 2018**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais>. Acesso em: 13 jan. 2021.

BRITTAN, Arthur; MAYNARD, Mary. **Sexism, racism and oppression**. New York: Basil Blackwell, 1984.

BUTLER, Judith. **Corpos que importam**: os limites discursivos do sexo. São Paulo: n-1; Crocodilo, 2019.

BUTLER, Judith. Críticamente subversiva. In: JIMÉNEZ, Rafael M. Mérida. **Sexualidades transgresoras**: Una antología de estudios queer. Barcelona: Icária editorial, p. 55 a 81. 2002.

BUTLER, Judith. Regulações de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n.42, p.249-274, jun. 2014.

BUTLER, Judith. **Quadros de guerra**: Quando a vida é passível de luto? Tradução Sérgio Tadeu de Niemeyer Lamarão e Arnaldo Marques da Cunha. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

BUTLER, Judith. **Matérias da Folha de São Paulo**. 2017. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrissima/2017/11/1936103-judith-butler-escreve-sobre-o-fantasma-do-genero-e-o-ataque-sofrido-no-brasil.shtml>. Acesso em: 12 out. 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Tradução Renato Aguiar. – 16. ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

BUTLER, Judith. **Undoing gender**. Nova Iorque: Routledge, 2004.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Discurso**. Sessão: 381.3.54.0. Orador: Pastor Eurico, PSB-PE. 22 nov. 2011. Disponível em: <https://bityli.com/pgwKM>. Aceso em: 04 mar. 2022.

CAMARA DOS DEPUTADOS. **Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional**. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54010>. Acesso em: 04 mar. 2021.

CARVALHO, J. C. de P. Etnocentrismo: inconsciente, imaginário e preconceito no universo das organizações educativas. **Interface (Botucatu)**, Botucatu, v. 1, n. 1, p. 181-186, Ago. 1997. Acesso em: 07/03/2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/K5bV8WP4bQm7sYrNHYQMW5r/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Tradução Roneide Venâncio Majer. 6. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CASTRO, Mary Garcia. Gênero e etnicidade: Conhecimentos de urgência em tempos de barbárie. **ODEERE**, 3(6), 81-101, 2018. <https://periodicos2.uesb.br/index.php/odeere/article/view/4239>. Acesso em 13 out. 2021.

CLASTRES, Pierre. **Arqueologia da violência: ensaio de antropologia política**. São Paulo: Brasiliense, 1982.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estado**., Brasília, v. 31, n. 1, pág. 99-127, abril de 2016. Disponível em <https://www.scielo.br/j/se/a/MZ8tzzsGrvmFTKFqr6GLVMn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 15 abr. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Resolução CFP nº 001/99 de 22 de março de 1999**. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/1999/03/resolucao1999_1.pdf. Acesso em: 23 mai. 2021.

COSTA, Kevin Kesley Rodrigues da. Liberdade de expressão e discurso de ódio nas mídias sociais. **Revista Eletrônica do Ministério Público do Estado do Piauí**. Ano 01 - Edição 01 - Jan/Jun 2021. Disponível em: <https://www.mppi.mp.br/internet/revista/editais-de-chamada-de-trabalhos/revista-eletronica-do-ministerio-publico-do-estado-do-piaui/revista-eletronica-do-ministerio-publico-do-estado-do-piaui/>. Acesso em: 02 nov. 2022.

CRENSHAW, Kimberle. **Mapping the Margins: Intersectionality, Identity Politics, and Violence Against Women of Color**. Stanford Law Review, v. 43, p. 1241 – 1299, jul. 1991.

CUNHA, Manuela Carneiro da. **Cultura com aspas e outros ensaios**. UBU Editora. São Paulo, 2017.

DALMOLIN, Aline Roes; CASTILHO, Marina Martinuzzi; FELICIANI, Márcia Zanin. Nós versus eles: ódio biopolítico contra a população LGBT no Twitter de Marco Feliciano. **Reciis – Rev. Eletron. Comun. Inf. Inov. Saúde**. Rio de Janeiro. v. 13, n. 2, 2019 abr.-jun.;13(2):273-86. de 2020. Disponível em: <https://www.reciis.iciet.fiocruz.br/index.php/receis/article/view/1724/2277>. Acesso em: 13 out. 2021.

DANTAS, Michael Hudson. “**Dores e cores do arco-íris**”: Reflexões sobre a LGBTfobia., 98 p. Monografia (Graduação em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social. Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), Mossoró/RN, 2016.

NOVAES, Marcos Oliveira de. “Cura gay”: psicologia, política e religião, perspectivas em torno da problemática. **Revista Periódicus**, [S. l.], v. 2, n. 16, p. 113–125, 2021. DOI: 10.9771/peri.v2i16.36905. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicus/article/view/36905>. Acesso em: 12 out. 2022. Acesso em: 12 out. 2022.

NOVAES, Marcos Oliveira de. FERNANDES, Alexandre de Oliveira. (Des)patologizando a homossexualidade: uma revisão sistemática sobre a "cura" gay. In: XVI Semana de Educação da Pertença Afro-Brasileira. **Anais eletrônicos Sema de Educação da Pertença Afro-Brasileira**, Jequié, 2020. p. 340-348. Disponível em: <http://anais.uesb.br/index.php/sepab>. Acesso em: 24 abri. 2020.

DERRIDA, Jacques. **Foi et savoir. Suivi de Le Siècle et le Pardon** (entretien avec Michel Wieviorka). Paris: Éditions du Seuil, 2000.

DERRIDA, Jacques. **Margens da Filosofia**. Campinas: Papius, 1991.

DERRIDA, Jacques. **Posições**. Belo Horizonte, Autêntica, 2001.

DOS SANTOS, A. L. P. Língua para todes: um olhar formal sobre a expressão do gênero gramatical no Português e a demanda pela língua(gem) inclusiva. **Revista Ártemis**, [S. l.], v. 28, n. 1, p. 160–178, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/index.php/artemis/article/view/41827>. Acesso em: 14 jun. 2022.

DUARTE, André. **Vidas em Risco: crítica do presente em Heidegger, Arendt e Foucault**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2010.

ESTADÃO, Jornal. **Líder religioso da Mackenzie ataca lei contra homofobia e causa polêmica**. 17 nov. 2010. Disponível em: <http://www.estadao.com.br/noticias/vidae,lider-religioso-do-mackenzie-ataca-lei-contr-homofobia-e-causa-polemica,641133,0.htm>. Acesso em: 23 mai. 2021.

ESTADÃO. **Bolsonaro fala em culpa dos negros no racismo**. Canal Estadão, 2017. Vídeo (8 min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=DXg8dfynO2s>. Acesso em: 15 abr. 2021.

ESTRAZULAS, Matos Dourado de Mesquita; MORAIS, Normanda Araujo de. A Experiência Religiosa/Espiritual de Lésbicas, Gays e Bissexuais: Uma Revisão Integrativa de Literatura. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 35, e35436, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ptp/a/KsGNMCy5v9tkHPwFbmJGSwk/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

FARIAS, Cristiano Chaves de; ROSENVALD, Nelson. **Direito das famílias**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 3 ed. 2011.

FELICIANO, Marco. Poder e Política: Marco Feliciano (completo, 69 min.). **Folha de São Paulo/Uol**. 02 abr. 2013. Disponível em: <https://www.uol.com.br/carros/videos/videos.htm?id=poder-e-politica-marco-feliciano-completo-69-min-04024E1B3970DC994326>. Acesso em: 07 set. 2022.

FELICIANO, Marco. Rodrilynne2. **Marco Feliciano X Felipe Neto - Debate Sem Cortes**. YouTube, 07 jul. 2016. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=EBtUZbo_wLs. Acesso em: 07 set. 2022.

FLANDRIN, Jean-Louis. A vida sexual dos casados na sociedade antiga: da doutrina da Igreja à realidade dos comportamentos. In: ARIÈS, P.; BÉJIN, A. (Orgs.). **Sexualidades Ocidentais: contribuições para a história e para a sociologia da sexualidade**. São Paulo: Editora Brasiliense, p. 135-152. 1985.

FONSECA, João José Saraiva. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. 20 ed. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Ed. Graal, 2004.

FOUCAULT, Michel. **A Arqueologia do saber**. Rio de Janeiro: Forense, 1986.

FOUCAULT, Michel. **A ordem do discurso**: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970/Michel Foucault; tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. 24 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

FOUCAULT, Michel. **Em defesa da sociedade**: curso no Collège de France (1975-1976). Tradução: Maria Ermantina Galvão. 2. ed. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Trad. Maria Thereza da Costa Albuquerque e J. A. Guilhon de Albuquerque. 13 ed. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade II**: o uso dos prazeres. Rio de Janeiro: Graal, V. 2. 2009.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade III**: O cuidado de si. Tradução de Maria Thereza da Costa Albuquerque. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1985.

FOUCAULT, Michel. **Les rapports de pouvoir passent à l'intérieur des corps**. In: Dits et écrits. Tomo 3. Paris: Gallimard, 1994.

FOUCAULT, Michel. **O poder psiquiátrico**: curso dado no Collège de France (1973-1974). São Paulo: Martins Fontes, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Os Anormais**: curso no Collège de France 1974-1975. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, território, população**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento da prisão. Tradução Lígia M. Ponde Vassallo. Petrópolis, Vozes, 1987.

FRANÇA, T. M. A Folha Universal e o signo “dízimo”: atravessamentos interdiscursivos. In: FRANÇA, T. M.; STAFUZZA, G. B.; GAMA-KHALIL, M. M. (Org.). **Análise do Discurso**: Sujeito e Subjetividade. Uberlândia: EDUFU, p. 832-839, 2008.

FREIXO, Adriano; PINHEIRO-MACHADO, Rosana. “Introdução: Dias de um futuro (quase esquecido): um país em transe, a democracia em colapso”, in Freixo, A.; Pinheiro-Machado, R. (orgs.) **Brasil em Transe**: Bolsonarismo, Nova Direita e Desdemocratização. Rio de Janeiro: Oficina Raquel, 2019.

FRESTON, Paul. **Protestantes e política no Brasil**: da Constituinte ao impeachment. 1993. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Unicamp, Campinas, São Paulo.

FREUD, Sigmund. **Lettre de Freud à Mrs N. N.**: Correspondance de Freud 1873-1939 (1935). Paris: Gallimard, 1967.

FREUD, Sigmund. **The Ego and the Id and Other Works**. Volume XIX. London: Vintage Books, 1923.

GADELHA, Sylvio. **Biopolítica, governamentalidade e educação**: introdução e conexões, a partir de Michel Foucault. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

GAMA, M. C. B. da. Cura Gay? Debates parlamentares sobre a (des) patologização da homossexualidade. **Sex., Salud Soc. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, n. 31, pág. 4-27, abril de 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/xFWY7D4CHtKszMkz36q8txw/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

GAMA, Maria Clara Brito da. Cura Gay? Debates parlamentares sobre a (des) patologização da homossexualidade. **Sex., Salud Soc.**, Rio de Janeiro, n. 31, pág. 4-27, abril de 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/xFWY7D4CHtKszMkz36q8txw/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

GARCIA, Emerson. **Conflito entre normas constitucionais**: esboço de uma teoria geral. São Paulo: Saraiva, 2015.

GARCIA, Marcos Roberto Vieira; MATTOS, Amana Rocha. “Terapias de Conversão”: Histórico da (Des)Patologização das Homossexualidades e Embates Jurídicos Contemporâneos. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 39, n. spe3, 2019. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pcp/a/zksLGXhzsLFVppDN5SvgyYXP/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

GEBARA, Ivone. **O que é cristianismo**. São Paulo: Brasiliense, 1º ed. 2008.

GOSPELMAIS. **No Twitter, pastor Marco Feliciano afirma que prática homossexual é “bizarra” e critica PL 122: “cria uma ‘casta’ privilegiada”**. 16 mai. 2012. Disponível em: <https://noticias.gospelmais.com.br/twitter-marco-feliciano-pratica-homossexual-bizarra-35035.html>. Acesso em: 23 mai. 2021.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. **Mortes violentas de LGBT+ no Brasil – 2019**: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. **Observatório de Mortes Violentas de LGBTI+ no Brasil - 2020**: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. **Pessoas LGBT mortas no Brasil – 2017**: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

GRUPO GAY DA BAHIA – GGB. **População LGBT morta no Brasil – 2018**: Relatório do Grupo Gay da Bahia. Disponível em: <https://grupogaydabahia.com.br/relatorios-anuais-de-morte-de-lgbti/>. Acesso em: 24 mai. 2021.

HALL, Stuart. **Da diáspora: identidades e mediações culturais**. 1.ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

HASENBALG, Carlos. **Discriminação e desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Graal; Belo Horizonte/Rio de Janeiro: Editora = UFMG/Iuperj/Ucam, 1996.

HEYWOOD, Andrew. **Political Ideologies**: Na Introduction. Sixth edition. United Kingdom: Palgrave, 2017.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Distribuição percentual da população por religião**. Brasil, 2015. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000009352506122012255229285110.pdf>. Acesso em 04 mar. 2021.

IGREJA BATISTA NOVA JERUZALÉM. **Sobre a liberdade de expressão e orientação sexual do povo brasileiro**. 2007. Disponível em: http://convencaobatista.com.br/sig/modulos/site/comunicacao/uploads/documentoDownload_Site/39386521613092017104709.pdf. Acesso em: 23 mai. 2021.

JESUS, Jaqueline Gomes de. **Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos**. 2 ed. Brasília, 2012. Disponível em: <https://www.diversidadessexual.com.br/wp-content/uploads/2013/04/G%C3%8ANERO-CONCEITOS-E-TERMOS.pdf>. Acesso em: 13 jan. 2023.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz. “Ideologia de gênero”: a gênese de uma categoria política reacionária – ou: como a promoção dos direitos humanos se tornou uma “ameaça à família natural”. In: Paula R. Costa Ribeiro, Joanalira C. Magalhães (orgs). **Debates contemporâneos sobre Educação para a sexualidade**. Rio Grande: Editora da FURG, 2017.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação** – Episódios de racismo cotidiano. Trad. Jess Oliveira. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LE GOFF, Jacques. Documento/monumento. In: **História e memória**. Campinas: Unicamp, 1996.

LÉVI-STRAUSS, Claude. Raça e História. In: **Antropologia Estrutural II**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, p. 328-330, 1976.

LOPES, Denilson. **O homem que amava rapazes e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2002.

LOURO, Guacira Lopes. **Currículo, gênero e sexualidade**. Porto, Portugal: Porto Editora, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. Gênero e sexualidade: pedagogias contemporâneas. **Pro-Posições**, v. 19, n. 2 (56) - maio/ago. 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pp/a/fZwcZDzPFNctPLxjzSgYvVC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 04 mar. 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação: uma perspectiva pós-estruturalista**. Petrópolis, RJ: Vozes, 1997.

LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte. Autêntica, 2000.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer: uma política pós-identitária para a educação. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 9, n. 2, pág. 541-553, 2001. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ref/a/64NPxWpgVktT9BXvLXvTvHMr/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: 11 mai. 2021.

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

LOURO, Guacira Lopes. Heteronormatividade e Homofobia. In.: JUNQUEIRA, Rogério Diniz. (org). **Diversidade Sexual na Educação: problematizações sobre a homofobia nas escolas**. Brasília: Ministério da Educação, UNESCO, 2009.

LUGONES, María. Rumo a um feminismo descolonial. **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis, v. 22, n. 3, pág. 935-952, dezembro de 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/36755/28577>. Acesso em: 30 abr. 2021.

LUNA, Naara. A criminalização da “ideologia de gênero”: uma análise do debate sobre diversidade sexual na Câmara dos Deputados em 2015. **Cad. Pagu**, Campinas, n. 50, e175018, 2017. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332017000200311&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 22 nov. 2020.

MACHADO, Jónatas Eduardo Mendes. **Liberdade religiosa numa comunidade constitucional inclusiva**: dos direitos da verdade aos direitos dos cidadãos. Coimbra: Coimbra Editora, 1996.

MACHADO, Maria das Dores Campos; PICCOLO, Fernanda Delvalhas. (Orgs.). **Religiões e homossexualidades**. Rio de Janeiro: FGV, 2010.

MAITINO, Martin Egon. Populismo e bolsonarismo. **Cadernos Cemarx**, Campinas, SP, v. 13, n. 00, p. e020002, 2020. DOI: 10.20396/cemarx.v13i00.13167. Disponível em: <https://econtents.bc.unicamp.br/inpec/index.php/cemarx/article/view/13167>. Acesso em: 28 mai. 2021.

MBEMBE, Achille. **Necropolítica**: biopoder, soberania, estado de exceção e política da morte. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. **Políticas da Inimizade**. Trad. de Marta Lança. Lisboa: Antígona, 2017.

MELO, Demian. **A direita ganha as ruas**: elementos para um estudo das raízes ideológicas da direita brasileira. In: DEMIER, Felipe, HOVELER, Rejane (orgs.) *A onda conservadora: ensaios sobre os atuais tempos sombrios no Brasil*. Rio de Janeiro: Mauad, 2016.

MESQUITA, Daniele Trindade.; PERUCCHI, Juliana. Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 28, n. 1, p.105-114, abr. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/kkcQJggKT3GTTWpLggHDXSb/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 12 mar. 2022.

MISKOLCI, Richard. **Teoria Queer**: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

MISKOLCI, Richard. A Teoria Queer e a Sociologia: o desafio de uma analítica da normalização. **Sociologias**. 2009, n. 21, pp. 150-182. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/BkRJyv9GszMddwqpncrJvdn/?lang=pt>. Acesso em: 01 mar. 2022.

MISKOLCI, Richard. **O desejo da nação**: masculinidade e branquitude no Brasil de fins do XIX. São Paulo: Annablume, 2012.

MISKOLCI, Richard. Pânicos morais e controle social: reflexões sobre o casamento gay. **Cadernos Pagu**, n. 28, jun. 2007, pp. 101-128. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/tWFyRWkCdWv4Tgs8Q6hps5r/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 08 out. 2022.

MORETTI-PIRES, Rodrigo Otávio et al. Pastores, ovelhas desgarradas e as disputas pelo rebanho: Sobre a transcrucificação na Parada do orgulho LGBT de São Paulo em 2015, **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 110 | 2016. Disponível em: <http://journals.openedition.org/rccs/6392>. Acesso em: 27 nov. 2020.

NASCIMENTO, Letícia Carolina Pereira do. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

NATIVIDADE, Marcelo. Homossexualidade masculina e experiência religiosa Pentecostal. In: HEILBORN, Maria Luiza (Org.). **Sexualidade, família e ethos religioso**. Rio de Janeiro: Garamond, 2005.

NATIVIDADE, Marcelo. Uma família como outra qualquer: Casamento igualitário e novas famílias em igrejas evangélicas LGBT. *Sex.*, **Salud Soc. (Rio J.)**, Rio de Janeiro, n. 33, p. 343-372, Dec. 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sess/a/gn6fCKgpZ5CVnHJ338cvdVc/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. **As novas guerras sexuais**: diferença, poder religioso e identidade LGBT no Brasil. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

NATIVIDADE, Marcelo; OLIVEIRA, Leandro de. Sexualidades Ameaçadoras: religião e homofobia(s) em discursos evangélicos conservadores. **Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana**, [S.l.], n. 2, p. 121-161, ago. 2009. ISSN 1984-6487. Disponível: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/SexualidadSaludySociedad/article/view/32/153>. Acesso em: 18 out. 2022.

NGUEVE, Antunes. Chimucu. O olhar das religiões sobre a sexualidade. **IN TOTUM** - Periódico de Cadernos de Resumos e Anais da Faculdade Unida de Vitória. v. 2, n. 2 (2015). Disponível em: <http://revista.faculdadeunida.com.br/index.php/intotum/article/view/1168>. Acesso em: 29 mar. de 2018.

NIETZSCHE, Friedrich. **A vontade de poder**. Tradução de Marcos Sinésio Pereira Fernandes e Francisco José Dias de Moraes. Rio de Janeiro – RJ: Ed. Contraponto, 2008.

NOLETO, Rafael da Silva. O canto da laicidade: Daniela Mercury e o debate sobre casamento civil igualitário no Brasil. **Relig. soc.**, Rio de Janeiro, v. 36, n. 2, p. 136-160, Dec. 2016. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rs/a/vgqg5X5jMtxG6hMcvw36vQK/abstract/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 26 nov. 2020.

O POVO ONLINE. **Bolsonaro é alvo de ação civil pública por falas discriminatórias sobre mulheres**. Disponível em: <https://www.opovo.com.br/noticias/politica/2020/08/11/bolsonaro-e-alvo-de-acao-por-falas-sobre-mulheres.html>. Acesso em: 03 mar. 2021.

OLIVEIRA, Cleide Ester de; ALBERTO, Maria de Fatima Pereira.; BITTENCOURT, Nadir de Fátima. Borges. Tensões e contradições nos discursos políticos sobre o combate à homofobia no contexto da escola brasileira. **Rev. Latinoam. Cienc Soc.** Niñez Juv. Manizales, v.14, n. 2, p. 1479-1492, 2016. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5617283>. Acesso em: 13 out. 2021.

OLIVEIRA, Maria Marly. **Como fazer pesquisa qualitativa**. Petrópolis, Vozes, 2007.

OMS – ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE. **Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde**. Genebra, 2002. Disponível em: <https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pdf>. Acesso em 24 mai. 2021.

ORO, Ari Pedro. A política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros. **Rev. bras. Ci. Soc.**, São Paulo , v. 18, n. 53, p. 53-69, Out. 2003 . Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000300004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 23 mai. 2021.

OYÈWUMÍ, Oyèrónké **A invenção das mulheres:** construindo um sentido africano para os discursos ocidentais de gênero. Tradução wanderson flor do nascimento. – 1. ed. – Rio de Janeiro: Bazar do Tempo, 2021.

PELÚCIO, Larissa. Subalterno quem, cara pálida? Apontamentos às margens sobre pós-colonialismos, feminismos estudos queer. **Contemporânea**, Salvador, vol. 2, no 2, 2012, pp.395-418. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/89/54>. Acesso em: 13 out. 2021.

PELÚCIO, Larissa; DUQUE, Tiago. “Cancelando” o cuier. **Contemporânea**. 2020, v. 10, n. 1, p. 125-151. Disponível em: <https://www.contemporanea.ufscar.br/index.php/contemporanea/article/view/859>. Acesso em: 12 mar. 2022.

PELÚCIO, Larissa. Traduções e torções ou o que se quer dizer quando dizemos queer no Brasil?. **Periodicos**, vol. 1, no 1, Salvador, 2014. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistaperiodicos/article/view/10150/7254>. Acesso em: 04 mar. 2022.

PEREIRA, Matheus Mazzilli. Ativismo Institucional no Poder Legislativo: confrontos políticos, assessores ativistas e frentes parlamentares. **Rev. Bras. Ciênc. Polít.**, Brasília, n. 31, p. 301-338, Jan. 2020. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbcpol/a/nPf9M9mdLSQYFJC3kYwqqCy/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

PERUCCHI, Juliana; BRANDAO, Brune Coelho; VIEIRA, Hortênsia Isabela dos Santos. Aspectos psicossociais da homofobia intrafamiliar e saúde de jovens lésbicas e gays. **Estud. psicol.**, Natal, v. 19, n. 1, p. 67-76, 2014. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/epsic/a/hmnDL9rQSLJyQxfNmgmsp9dq/?lang=pt>. Acesso em: 13 out. 2021.

PETERS, Michael. **Pós-estruturalismo e Filosofia da diferença**. Belo Horizonte, Autêntica, 2000.

PETRY, Analídia Rodolpho; MEYER, Dagmar Estermann Transexualidade e heteronormatividade: algumas questões para a pesquisa. **Textos e Contextos**, 10(1), 2011, 193-198. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/fass/article/view/7375/6434>. Acesso em: 04 mar. 2021.

PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO. **Bolsonaro fala sobre violência, mas não cita caso de João Alberto**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/11/21/bolsonaro-fala-sobre-violencia-mas-nao-cita-caso-de-joao-alberto.ghtml>. Acesso em: 11 mar. 2021.

PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO. **Cada vez mais, o índio é um ser humano igual a nós', diz Bolsonaro em transmissão nas redes sociais**. G1, 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/01/24/cada-vez-mais-o-indio-e-um-ser-humano-igual-a-nos-diz-bolsonaro-em-transmissao-nas-redes-sociais.ghtml>. Acesso em: 14 jan. 2021.

POUTIGNAT, Philippe; STREIFF-FENART, Jocelyne. **Teorias da etnicidade**. Seguido de grupos étnicos e suas fronteiras de Fredrik Barth. São Paulo: UNESP, 2011.

PRECIADO, Paul. **Manifesto Contrassexual**: Práticas subversivas de identidade sexual. Tradução de Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: N-1 Edições, 2014.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do poder, eurocentrismo e América Latina. In: LANDER, E. (org.). **A colonialidade do saber**: eurocentrismo e ciências sociais. Perspectivas latino-americanas. Buenos Aires: CLACSO, 2005.

RAMIRES, Vicentina; HENRIQUE, Lucas; MEDEIROS, Roseana. O discurso religioso no debate sobre gênero e sexualidade. **Cadernos de Linguagem e Sociedade**, [S. l.], v. 21, n. 2, p. 119–141, 2020. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/les/article/view/29547>. Acesso em: 12 mar. 2022.

RAMOS, Guilherme Antunes. Bolsonarismo, conservadorismo e direitos humanos: analisando o papel da ideologia política como condicionante ao pleno exercício dos direitos humanos no Brasil contemporâneo. **Mural Internacional**, Rio de Janeiro, Vol.11, e48071, 2020. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/muralinternacional/article/view/48071>. Acesso em: 13 out. 2021.

REGO, Patrique Lamunier. **Caminhos da Desumanização**: Análises e Imbricamentos Conceituais na Tradição e na História Ocidental. Dissertação (Mestrado em Filosofia), Universidade de Brasília – UnB. Brasília, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/handle/10482/17549>. Acesso em: 03 nov. 2022.

REIS, João José; GOMES, Flavio dos Santos. Introdução: Uma história de Liberdade. In J.J. Reis, & F. dos S. Gomes (Orgs.). **Liberdade por um fio**: história dos quilombos no Brasil, (pp. 9-25). São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RIOS, Roger. Raupp. Homofobia na Perspectiva dos Direitos Humanos e no Contexto dos Estudos sobre Preconceito e Discriminação. IN. **Diversidade Sexual na Educação**: problematizações sobre a homofobia nas escolas / Rogério Diniz Junqueira (organizador). – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, UNESCO, 2009.

RUBIN, Gayle. Thinking sex: Notes for a radical theory of the politics of sexuality. In: VANCE, C. S. (Org.). **Pleasure and danger**: Exploring female sexuality. Londres: Routledge, 1984.

SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, Patriarcado, Violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

SAIBA MAIS. **Deputado Girão diz não existir racismo no Brasil, critica política de cotas e afirma que tem “família de cor”**. 10 de dezembro de 2020. Disponível em: <https://www.saibamais.jor.br/deputado-girao-diz-nao-existir-racismo-no-brasil-critica-politica-de-cotas-e-afirma-que-tem-familia-de-cor>. Acesso em: 06 jun. 2021.

SANKIEVICZ, Alexandre. **Liberdade de expressão e pluralismo**: perspectivas de regulação. São Paulo: Saraiva, 2011.

SARLET, Ingo Wolfgang. **Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988**. 3ª ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2004.

SCARDUA, Anderson ; SOUZA FILHO, Edson Alves de. O debate sobre a homossexualidade mediado por representações sociais: perspectivas homossexuais e heterossexuais. **Psicologia: Reflexão e Crítica**. 2006, v. 19, n. 3, pp. 482-490. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/prc/a/ryRCymtP6tSvwwQCwvSjQzQ/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 18 de out. 2022.

SCHWARCZ, Lilia Moritz.; STARLING, Heloisa Murgel. **Brasil: Uma Biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 488, 2018.

SHERIFF, Robin. **Woman/slave/saint**: A parable of race, resistance and resignation from. Rio de Janeiro, Brasil. Manuscrito inédito, 1993.

SILAS, Malafaia. **De frente com Gabi – Silas Malafaia – Parte 1**. SBT no Youtube, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=WqBtf3ttMug>. Acesso em: 23 mai. 2021.

SILVA JÚNIOR, João dos Reis; FARGONI, Everton Henrique Eleutério. Bolsonarismo: a necropolítica brasileira como pacto entre fascistas e neoliberais. **Revista Eletrônica de Educação**, v.14, 1-26, e4533133, jan./dez. 2020. Disponível em: <http://www.reveduc.ufscar.br/index.php/reveduc/article/viewFile/4533/1055>. Acesso em: 28 mai. 2021.

SILVA, Eriéide Carla da; PASSOS, Larissa de Santana. Invisibilidade homoafetiva nos meios de comunicação: um olhar sobre a heteronormatividade nas propagandas de outdoor no dia dos namorados. **Anais do Seminário Nacional de Educação, Diversidade Sexual e Direitos Humanos**. 2012. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/index.php/gepps/article/view/3866>. Acesso em: 02 abr. 2022.

SILVA, Eurico. **Câmara dos Deputados – DETAQ**. Sessão: 381.3.54.O. Orador: Pastor Eurico, PSB-PE. 22 nov. 2013. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/sitaqweb/TextoHTML.asp?etapa=3&nuSessao=381.3.54.O&nuQuarto=34&nuOrador=1&nuInsercao=0&dtHorarioQuarto=10:39&sgFaseSessao=GE%20%20%20%20%20%20%20%20&Data=22/11/2013&txApelido=PASTOR%20EURICO&txEtapa=Com%20reda%C3%A7%C3%A3o%20final>. Acesso em: 07 set. 2022.

SILVA, Eurico. **Câmara dos Deputados**. PL 5490/2019. Disponível em: https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1819530. Acesso em: 11 set. 2022.

SILVA, Eurico. **Deputado federal pastor Eurico-Patriota/PE* dá opinião contrária a decreto baixado pelo prefeito de Petrolina em apoio a mudança de nome de travestis e transexuais** [...]. Facebook, 5 jul. 2018. Disponível em: <https://www.facebook.com/profile/100044858745611/search/?q=LGBT>. Acesso em: 07 set. 2022.

SILVA, Eurico. Felipe Borges. **Querem transformar nossas crianças em homossexuais**. YouTube, 4 set. 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=auKNOn43Zt0>. Acesso em: 07 set. 2022.

SILVA, Eurico. REPÚDIO A BEIJO LÉSBICO (GAY) EM SESSÃO SOLENE NA CÂMARA DOS DEPUTADOS (Facebook). 27 jun. 2019. Disponível em: <https://www.facebook.com/profile/100044858745611/search/?q=LGBT%20>. Acesso em: 11 set. 2022.

SILVA, Rosane Leal da; BOLZAN, Luiza Quadros da Silveira. **Discurso de ódio**: liberdade de expressão ou violação dos Direitos Humanos. Disponível em: <http://www.unifra.br/eventos/sepe2012/Trabalhos/7116.pdf>. Acesso em: 02 abri. 2022.

SOARES, Evanay Sellberg. Direitos LGBT como direitos humanos: A luta da igreja da comunidade metropolitana. **Agenda Política**, [S. l.], v. 7, n. 3, p. 244-267, 2019. Disponível em: <https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/277>. Acesso em: 26 nov. 2020.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** 1. ed. Trad. Sandra Regina Goulart Almeida; Marcos Pereira Feitosa; André Pereira. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

STRATHERN, Marilyn. **O efeito etnográfico e outros ensaios**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

SUSSAL, Carol. A Kleinian Analysis of Homophobia. *Smith College Studies in Social Work*, v. 68, n. 2, p. 203-214, March 1998.